



# **Os Ciganos como “Outro” na Memória Coletiva:**

A REIVINDICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DE  
NARRATIVAS PARA UMA POLÍTICA IDENTITÁRIA  
CIGANA NO BRASIL

**SAMANTHA ANTUNES DE LIMA**  
**2024**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO

SAMANTHA ANTUNES DE LIMA

**OS CIGANOS COMO “OUTRO” NA MEMÓRIA COLETIVA: A  
REIVINDICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DE NARRATIVAS PARA UMA  
POLÍTICA IDENTITÁRIA CIGANA NO BRASIL**

São Paulo

2024

SAMANTHA ANTUNES DE LIMA

**OS CIGANOS COMO “OUTRO” NA MEMÓRIA COLETIVA: A REIVINDICAÇÃO  
E RESSIGNIFICAÇÃO DE NARRATIVAS PARA UMA POLÍTICA IDENTITÁRIA  
CIGANA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Relações Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Nassar

São Paulo

2024

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo  
Dados inseridos pelo(a) autor(a)

---

Lima, Samantha Antunes de  
Os Ciganos Como "Outro" Na Memória Coletiva: A Reivindicação e Ressignificação de Narrativas para uma Política Identitária Cigana no Brasil / Samantha Antunes de Lima; orientador, Paulo Nassar. - São Paulo, 2024.  
97 p.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo /  
Escola de Comunicações e Artes / Universidade de São Paulo.  
Bibliografia

1. Ciganos. 2. Memória coletiva. 3. Identidade. 4. Narrativas. 5. Políticas públicas.. I. Nassar, Paulo . II. Título.

CDD 21.ed. - 300

---

Elaborado por Alessandra Vieira Canholi Maldonado - CRB-8/6194

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais que, desde que abri meus olhos para esta vida, os conheço e amo antes mesmo de saber quem sou e de amar a mim mesma. Devo a vocês tudo que sou. Marilene, minha mãe, sou teu reflexo. É meu sinônimo de força, de resistência, de seguir em frente quando a vida não é tão gentil conosco, mas, sobretudo, de amor, vulnerabilidade, compaixão e altruísmo quando devemos devolver algo a ela. Raimundo, meu pai e meu sabiá, que, nos 21 anos que estivemos juntos em vida, sempre buscou me lembrar de enxergar o elefante dentro da jiboia. Apoiando-me em tudo, pois “tudo nesta vida tem um jeito” e nada neste mundo vale mais do que nossa salvação e liberdade em todos os sentidos. Sem ele, jamais haveria a USP em minha vida e, muito menos, este trabalho.

Aos meus irmãos, Sidnei, Allan, Jayne e Larissa, que são meus companheiros por toda a vida. Entre altos e baixos, sabemos que, juntos, nunca estamos sozinhos. Saibam que meus passos seguem as pegadas dos seus passos. Agradeço também ao meu sobrinho, Thomaz, que trouxe um tom novo, único, forte e colorido às nossas vidas. E, claro, à Melina, nossa cachorra, que merece ser citada, pois é tão parte da família quanto nós e compartilha seu amor conosco incansavelmente a todo momento.

Aos meus amigos, por encherem a minha vida com risadas, conversas boas, amizade e companheirismo, tornando-a mais leve, divertida e alegre. Vocês são as pessoas que escolhi amar e ter em minha caminhada.

Às minhas professoras e professores, desde o jardim de infância até minha formação atual. Vocês foram minha segunda referência em muitos aspectos e sinto que a contribuição de cada um foi como um tijolinho para chegar até aqui. Guardo todos em minha memória e coração com muito carinho.

À minha amada *alma mater*, Universidade de São Paulo (USP), e às minhas duas casas nela: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), que foi meu berço em meu saudoso ano de caloura e me ensinou a dar os primeiros passos no mundo acadêmico; e a Escola de Comunicações e Artes (ECA), a qual me apaixonei e entreguei meu coração aurirroxo. Ambas, devolveram-me experiências e conhecimentos insubstituíveis, além de pessoas incríveis e queridas que conheci nesse ciclo e desejo levar adiante em minha vida.

Por fim, agradeço humildemente a todos os ativistas, pesquisadores, coletivos, instituições e lideranças ciganas que dedicam suas vidas aos povos ciganos, tanto os que foram citados neste trabalho quanto aqueles que ainda conhecerei. Tenho acompanhado e aprendido

muito com seus trabalhos e conhecimentos que compartilham à sociedade. Vocês têm sido a força motriz na luta, resistência e reivindicação de reconhecimento, políticas afirmativas, garantia de direitos e uma vida mais justa e equânime a todos os ciganos.

## **Os Pássaros de Deus**

E Deus disse aos ciganos:  
Caminharás pelo mundo,  
Até que todos entendam  
Que o que mais importa  
É a família, o amor, a liberdade!  
Até que, através de ti,  
Todos vejam que o verdadeiro valor  
Está no Ser e não no Ter!  
Eu te farei forte para sobreviver  
Ao frio, à fome e à maldade,  
E te farei ressurgir mais forte  
Como a Fênix da Liberdade  
Voando pelos Céus do Tempo...  
E te cobrirei de dons  
Tão preciosos e latentes  
Que muitos dariam a vida  
Para ter...  
E tu farás da tua dor  
E da tua alegria  
Arte, a mais pura das artes  
A que nasce do Espírito.  
E te dou por herança  
A imortalidade do teu povo  
Pela história desta Terra,  
Pois tu és meu pássaro  
O que voa por todas as terras  
E fala todas as línguas!  
Tudo isto para que tu,  
Jamais te esqueças de quem és.

Yordana Natasha



## **RESUMO**

Este trabalho analisa as narrativas e demonstra a importância da ressignificação das narrativas sobre os povos ciganos na sociedade brasileira, visando à construção de uma nova memória coletiva que reflita suas legítimas identidades e à formação de uma política identitária cigana. Através de uma revisão bibliográfica abrangente, examina-se o contexto histórico, o conceito de ciganidade, a conceituação e interpretação de memória segundo teorias de Maurice Halbwachs, Joel Candau, Jacques Le Goff. No cerne, é explorado a função das representações estereotipadas na demarcação de alteridade, do Outro, segundo Stuart Hall, além da deformação de identidades ciganas influenciada por uma construção social por representações culturais e políticas. Destaca-se o papel dos movimentos ativistas e a urgência da ação estatal, incluindo a importância do Estatuto dos Povos Ciganos (PL 1387/2022), a realização do censo do IBGE e a promoção de lugares de memória para os ciganos. Os resultados sugerem a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e colaborativa para implementar políticas públicas que valorizem as identidades e o patrimônio cultural dos povos ciganos. Conclui-se que as narrativas nocivas sobre os ciganos retardam seus avanços político-sociais, econômicos e culturais e a reivindicação e ressignificação dessas narrativas torna-se crucial na formação de uma legítima e sólida política identitária cigana no Brasil.

**Palavras-chave:** Ciganos, memória coletiva, representações, identidade, ativismo, políticas públicas.

## **ABSTRACT**

This paper analyzes the narratives and demonstrates the importance of re-signifying narratives about the Roma people in Brazilian society, aiming to construct a new collective memory that reflects their legitimate identities and the formation of a Roma identity policy. Through an extensive bibliographic review, the historical context, the concept of Romani identity, and the conceptualization and interpretation of memory according to Maurice Halbwachs, Joel Candau, and Jacques Le Goff are examined. At the core, the role of stereotyped representations in demarcating otherness, as per Stuart Hall, and the deformation of Roma identities influenced by social constructions through cultural and political representations are explored. The role of activist movements and the urgency of state action, including the importance of the Roma People's Statute (PL 1387/2022), the IBGE census, and the promotion of places of memory for the Roma, are highlighted. The results suggest the need for a multidisciplinary and collaborative approach to implement public policies that value the identities and cultural heritage of the Roma. It concludes that harmful narratives about the Roma hinder their socio-political, economic, and cultural advances, and the re-signification of these narratives becomes crucial in forming a legitimate and solid Roma identity policy in Brazil.

**Keywords:** Roma, collective memory, representations, identity, activism, public policies

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<i>Figura 1 - Deportação de Sinti e Roma.....</i>	23
<i>Figura 2 – O psiquiatra nazista Robert Ritter interroga uma mulher cigana .....</i>	25
<i>Figura 3 – Mulher cigana prisioneira .....</i>	28
<i>Figura 4 – Maria Bihari .....</i>	29
<i>Figura 5 - Fotografia oficial de Juscelino Kubitschek como presidente .....</i>	40
<i>Figura 6 - Fotografia de Charlie Chaplin.....</i>	40
<i>Figura 7 - Captura de tela do site Público.pt, 2024.....</i>	43
<i>Figura 8 - Captura de tela do site G1, 2024 .....</i>	43
<i>Figura 9 - Divisões e subdivisões do Segmento Étnico-Racial .....</i>	49
<i>Figura 10 - Divisões e subdivisões do Segmento Sociocultural .....</i>	49
<i>Figura 11 - Captura de tela de pesquisa no Google sobre o significado de 'Cigano', 2024. ....</i>	62
<i>Figura 12 – Ilustrações de capa de diferentes edições do livro Dom Casmurro .....</i>	65
<i>Figura 13 - Imagem promocional da novela Explode Coração, 1995 .....</i>	68
<i>Figura 14 - Captura de tela do site Diário do Nordeste, 2024. ....</i>	72
<i>Figura 15 - Captura de tela do site Gazeta do Rio Preto, 2024. ....</i>	72
<i>Figura 16 – Captura de tela do site G1, 2024.....</i>	73
<i>Figura 17 – Captura de tela do site G1, 2024.....</i>	73
<i>Figura 18 – Captura de tela do site Correio Braziliense, 2024.....</i>	73
<i>Figura 19 – Captura de tela do site R7 Notícias, 2024. ....</i>	74
<i>Figura 20 – Captura de tela do site Metrópoles, 2024. ....</i>	74
<i>Figura 21 – Fonte: Samantha Lima, 2024. ....</i>	79

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. A HISTÓRIA CIGANA: DIÁSPORAS, PORAJMOS E POGROMS.....</b>	<b>13</b>
2.1. TEORIA DA ORIGEM CIGANA .....	13
2.2. A MIGRAÇÃO PARA A EUROPA OCIDENTAL E INÍCIO DA PERSEGUIÇÃO AOS CIGANOS .....	14
2.3. OS 500 ANOS DE ESCRAVIDÃO NO LESTE EUROPEU .....	21
2.4. <i>PORAJMOS</i> : O HOLOCAUSTO ESQUECIDO .....	22
2.5 PÓS-GUERRA E O LEGADO DO <i>PORAJMOS</i> .....	29
<b>3. OS TRADICIONAIS POVOS BRASILEIROS: CIGANOS NO BRASIL.....</b>	<b>34</b>
3.1. A CIGANIDADE EM PLURAL.....	44
<b>4. OS POVOS CIGANOS NA MEMÓRIA COLETIVA DA SOCIEDADE NÃO-CIGANA BRASILEIRA: REPRESENTAÇÕES E A DEMARCAÇÃO DA ALTERIDADE .....</b>	<b>52</b>
4.1. SOBRE A MEMÓRIA .....	52
4.2. OS CIGANOS COMO “O OUTRO”: RECORTES DE REPRESENTAÇÕES NA SOCIEDADE BRASILEIRA .....	60
4.3 AS IMPLICAÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES NA MEMÓRIA COLETIVA E NA IDENTIDADE .....	79
<b>5. UMA POLÍTICA IDENTITÁRIA EM FORMAÇÃO: A REIVINDICAÇÃO DE NARRATIVAS E RESSIGNIFICAÇÃO NA MEMÓRIA COLETIVA .....</b>	<b>83</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS .....</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>90</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Desafortunadamente, ainda não sabemos exatamente a origem e o período exatos em que os ciganos se constituíram. Há apenas a impressão de que eles sempre existiram no mundo e parece que toda pessoa, em algum momento da vida, tenha conhecido algum cigano(a), alguma comunidade próxima de sua cidade ou relatado ter algum parente cigano, mas que nunca se aprofundou ou sabe pouco sobre sua cultura, modo de vida, tradições, línguas etc. A presença cigana na humanidade é milenar, porém ainda se julga estar circundante do que se afirma ser a verdadeira sociedade. É quase paradoxal os ciganos serem tão antigos quanto povos e impérios, mais do que muitas nações e democracias e, provavelmente, os primeiros a caminharem sobre quase toda esta Terra em suas diásporas — tanto forçadas quanto voluntárias — com sua resiliência e comportamento de legítimos cidadãos do mundo. E, mesmo diante disso e na Era da Hiperinformação, nós, não-ciganos, ainda sabemos tão pouco — ou nem sequer buscamos a informação — e/ou ainda mantemos uma visão deturpada que suscita questionamentos sobre as razões de considerarem os ciganos um “povo invisível”. Há um desinteresse e abandono da sociedade dominante sobre os povos ciganos? Há realmente uma leniência por parte dos ciganos em se introduzirem nesta sociedade e deliberadamente buscarem o isolamento social? Ou uma ausência de memória coletiva genuína sobre eles? Ou todos os fatores ou nenhum deles?

Em minha memória, a subjetiva presença cigana sempre existiu, não me recordo exatamente como a adquiri, talvez tenha sido pela minha mãe. Contudo, assim como os outros, também a ignorei por um tempo. Minha mãe sempre fala abertamente sobre meu avô paterno, Natalino Sousa, ter sido cigano, porém nunca houve verdadeiramente uma conversa sobre a significância disso ou a importância dessa identidade em nosso núcleo familiar. Meu pai mesmo nunca dialogou abertamente. Sempre que o questionava sobre o tema, ele mudava de assunto ou simplesmente não me respondia. Por um tempo, pensava que a razão se devia ao peso da separação dos pais em sua tenra idade, por volta quatro ou cinco anos, ou pelo abandono paterno posterior, que possivelmente pairava sobre ele.

Lembro quase vividamente de me defrontar com essa parte da minha ancestralidade ainda criança. Entre meus seis anos, em meu primeiro ano de escola, minha professora, Lenita, já uma senhora gentil e paciente, após explicar sobre nacionalidades, família e árvores genealógicas, pediu como tarefa para casa que fizéssemos, com a ajuda de nossos pais, uma árvore da nossa família, indicando a origem de nossos antepassados. Em minha árvore genealógica, representei meus avós maternos e avó paterna como “brasileiros” ou “baianos”, e meu avô paterno como “cigano” — o que demonstrava que já havia em minha mente infantil e

fértil para a construção disso, um equivocado estereótipo de ciganos não serem brasileiros ou não possuírem características identitárias e culturais além das ciganas isoladamente. Ao terminar a tarefa, mostrei à minha mãe. Ela, muito provavelmente movida por sua ignorância, seus próprios preconceitos e numa tentativa de me proteger de sofrê-los pelos outros, aconselhou-me a mudar a descrição de meu avô para outra — neste sentido, de certa forma, ela estava correta: meu avô era simplesmente brasileiro, além de cigano —, porém sua justificativa foi o ponto que mudou toda minha perspectiva: ela afirmou que a professora poderia me tratar diferente ao saber deste fato. A princípio, fui relutante e não mudei. Não gostei e não entendi a razão pela qual deveria mudar, como se devesse esconder isso. Entretanto, confesso que fiquei pensativa e angustiada, pensando que talvez houvesse algo tão “anormal” que não podia ser revelado, e ali constituiu-se um medo em mim.

No dia da apresentação da tarefa, ainda não estava completamente convencida sobre essa mudança, mas a inocente covardia já estava estabelecida. No último momento, mudei. Ingenuamente, pensei em mudar para algo que fosse “próximo” da verdade. Acredito que escrevi “português” ou “espanhol” — e, ali, errei novamente. Não lembro de alguém ter me dito isso ou ter visto em algum lugar, contudo, em meu imaginário, os ciganos provinham da península ibérica — o que, em parte, é uma verdade.

Esse episódio da minha vida se internalizou em mim. Minha mãe nem sequer o recorda, contudo sempre me perseguiu como uma renegação cometida. Somente em 2017, no meu segundo ano do ensino médio, voltei ao tema, também através de uma professora, Tatiana Labussiere. Ela me convidou para participar de uma Olimpíada de Neurociências, promovida pelo Hospital Albert Einstein. Entre o ano letivo e a preparação para a Olimpíada, relatou que buscou saber mais sobre sua ascendência e dizia que uma forma de conhecer quem somos era saber de quem viemos. “Conheça a ti mesmo”, dizia. No auge da adolescência, em que estamos buscando solidificar nossa identidade, aquilo havia florescido algo em mim. E, desde então, passei a buscar conhecer e entender as minhas ancestralidades, principalmente a cigana, por ter sido menos presente em minha vida e a qual ocultei no passado.

Em minha percepção, minha família me criou com uma ínfima influência cigana, sem fomentar quaisquer juízos de valor sobre eles. Descobri somente na adolescência, e fora do meu núcleo familiar, os estereótipos negativos em relação aos ciganos e, para mim, foi um choque saber o quanto latentes são. Era algo quase nulo em toda a minha vida. Por este vazio, julgo que uma forte razão foi a ausência de avós em minha criação e em nossas vidas. Afinal, meus avós maternos faleceram quando minha mãe ainda era adolescente. Minha avó paterna manteve

pouco contato com meu pai após ele se mudar para São Paulo ainda jovem, ao passo que eu a vi apenas uma única vez aos cinco anos de idade, e nem sequer tenho recordação de seu rosto. Ela veio a falecer poucos anos depois. Por último, meu avô paterno rompeu seus laços com meu pai ainda criança e somente voltou a ter algum contato quando adulto, também pouco antes de falecer.

Quando assisto a palestras, vídeos, documentários, leio relatos e textos sobre povos étnico-raciais em geral, percebo em seus discursos a suma importância dos seus mais velhos na perpetuação e no reconhecimento das jovens gerações de suas identidades e culturas. Algo que o escrito histórico e acadêmico ainda parece muito distante em comparação com o narrado, aquele contado por um rosto que amamos. Perde-se um pouco da identificação e do reconhecimento no outro. É um tipo de conhecimento que não é possível adquirir no eixo acadêmico, um conhecer apenas pelo viver e ser. Julgo que, por este motivo, com um núcleo familiar jovem, penso que meus pais nunca nos repassaram essa ancestralidade e identidade porque nem mesmo eles tiveram uma vivência frutífera para constituir tal em sua memória, seja relativa à cigana, indígena, africana ou outras que devam existir. A história necessita da memória para ser longeva e vice-versa, e isso foi algo que se perdeu a partir de nossa geração e temo que seja um laço que jamais possa ser reconstituído.

Sob a luz da memória na construção da identidade e das narrativas se concebe este trabalho. Diante da vigente invisibilização político-social, preconceitos e estereótipos negativos, conjuntamente com a recente e crescente onda de movimentos ativistas em prol do reconhecimento e dos direitos dos povos ciganos na sociedade brasileira, tem-se como objetivo principal ressaltar a importância da ressignificação das narrativas sobre os povos ciganos, contribuir para a reconstituição de uma nova memória coletiva na sociedade e para a construção de uma sólida política identitária cigana no Brasil.

Neste prisma, o trabalho, portanto, divide-se em quatro temáticas em uma revisão bibliográfica abrangente de ciganólogos ciganos e não-ciganos que interseccionam sobre este tema. Primeiro, visa sintetizar o contexto histórico dos povos ciganos no mundo e no Brasil, o conceito de ciganidade e de povo tradicional brasileiro, conforme a Constituição Brasileira. No cerne, aprofunda-se nos conceitos de memória, como esta trabalha na construção de narrativas estereotipadas em diferentes perspectivas socioculturais e políticas e, por fim, conclui-se com as ações ativistas que lutam pelos direitos dos ciganos, políticas públicas e pela transformação da memória e seus discursos.

A primeira temática introduz o contexto histórico da teoria e origem cigana no mundo até o período do pós-guerra, abordado por Frans Moonen, com enfoque na construção e perpetuação de narrativas e estereótipos negativos sobre os ciganos ao longo da história. Além disso, enfoca-se no holocausto cigano, o *Porajmos*, na Segunda Guerra Mundial, durante o qual o Estado e outras instituições contribuíram para a tentativa de apagamento de fatos históricos e deturpação de narrativas, ocasionando injustiças aos povos ciganos nesse período e sequelas posteriores.

Na segunda temática, aborda-se brevemente a História dos ciganos no Brasil, trazidos forçadamente por Portugal no período das Grandes Navegações e da colonização brasileira, conforme estudado por Rodrigo Teixeira. No contexto contemporâneo, expõe-se a definição dos ciganos como povos tradicionais pela Constituição brasileira de 1988, além dos conceitos de ciganidade e questões relacionadas analisadas por Mário Igor Shimura.

Como tema central, explora-se a conceituação de memória, tanto individual quanto coletiva, conforme discutido por Maurice Halbwachs, Joel Candau e Jacques Le Goff, concentrada no modo como a memória pode criar discursos dominantes — apoiada na definição de Stuart Hall — que determinam o que deve ser lembrado e esquecido. Isso ilustra o jogo de poder e a busca por hegemonia, onde a memória desempenha um papel crucial nesse processo.

Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. (Le Goff, Jacques. 1990, p. 483)

Por conseguinte, relaciona-se como se criam narrativas com base representações estereotipadas e negativas que alimentam a memória coletiva, criando-se um ciclo retroalimentativo, e influenciam nos tratamentos, nos posicionamentos político-sociais e culturais em relação aos ciganos. Isso retarda a garantia, execução e proteção de seus direitos, bem como a validação de suas vozes e questões como grupo étnico perante a sociedade dominante. Como alicerce deste argumento, explora-se a obra "Cultura e Representação" de Stuart Hall, especificamente em seu segundo capítulo: "O Espetáculo do Outro". Esta obra propicia a análise do modo como os ciganos são representados nos meios de comunicação, principalmente em veículos jornalísticos, que reproduzem os mesmos discursos sobre os ciganos observados por Frans Moonen, os quais são produzidos desde os primeiros registros na Idade Média.

No mais, explana-se brevemente sobre as ações de ativismo e da luta pelos direitos dos povos ciganos, incluindo a questão do Estatuto do Povo Cigano (PL 1387/22). As considerações apontam para a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e colaborativa, envolvendo o planejamento e a implementação de políticas públicas e estratégias que visem resgatar e valorizar a identidade cigana, seu patrimônio cultural e sua memória. Isso também requer uma maior e legítima participação política e cultural dos ciganos.

Conclui-se, portanto, sobre o papel crucial dos lugares de memória e das novas narrativas na ressignificação e modificação da memória coletiva. Este processo contribui significativamente na luta contra a discriminação, no reconhecimento da identidade cigana e na promoção do processo de constituição e solidificação de uma política identitária cigana legítima no Brasil.

## **2. A HISTÓRIA CIGANA: DIÁSPORAS, PORAJMOS E POGROMS**

### **2.1. TEORIA DA ORIGEM CIGANA**

Reconhece-se que a dita história dos ciganos aqui tecida é narrada predominantemente sob o ponto de vista não-cigano, visto que foi registrada majoritariamente por eles, em um olhar de alteridade sobre os ciganos envolto em mitos e ambiguidades ditadas pelo Ocidente eurocêntrico, que, principalmente, desconhece — ou tem o desconhecimento displicente — a verdadeira história de um dos povos mais presentes em várias partes do mundo, com registros documentados e existência contínua até hoje. Contudo, para discutir sobre a memória, torna-se imperativo revisar a história disponível.

A origem exata dos povos ciganos ainda é objeto de incertezas, devido à escassez de registros escritos, principalmente por eles mesmos. A teoria mais difundida e aceita é que os ciganos surgiram na região do norte e noroeste da Índia há mais de mil anos, migrando para o Oriente Médio e, posteriormente, outras partes do mundo. Frans Moonen (2011) explica que essa teoria se baseia no histórico linguístico do romanês (língua falada pelo grupo Rom), que apresenta indícios semelhantes ao sânscrito. No século XVIII, linguistas exploraram a origem dos povos ciganos e chegaram a essa conclusão após um estudante húngaro de uma universidade holandesa, em 1753, observar semelhanças entre a língua cigana de seu país e a de seus colegas indianos.

Contudo, não há comprovação empírica que confirme que os ciganos realmente se originaram da Índia, visto que as evidências linguísticas podem ter sido influenciadas por diversos fatores. Por exemplo, é possível que os ciganos tenham migrado para a Índia, vivido na região e aprendido o hindi, ou tido contato com indianos ou não-indianos e assimilado o idioma em sua própria língua. Por essas razões, as evidências linguísticas necessitam de provas complementares, como evidências genéticas, culturais, históricas ou outras, pois a semelhança linguística por si só não é suficiente para sustentar a origem indiana dos ciganos.

Pode-se até considerar, e alguns ciganólogos legitimam essa visão, que as semelhanças entre alguns costumes, trajes e outros elementos culturais ciganos com os indianos indicam essa possível origem. No entanto, novamente surge o argumento de que essas semelhanças podem ser resultado do fenômeno de aculturação desenvolvido por contato e convivência, o que Frans Moonen chama de "indianização artificial". Isto também se aplica aos argumentos supostamente biológicos que apontam semelhanças fenotípicas entre ciganos e indianos.

Contudo, o antropólogo argumenta que essas semelhanças podem ser atribuídas à miscigenação ocorrida antes da saída da Índia, e não necessariamente indicam uma origem comum.

Dessa maneira, permanece incerto afirmar empiricamente a real origem dos povos ciganos. Além disso, muitos ciganos, em sua maioria, seguiam, e ainda há aqueles que seguem, uma cultura ágrafa, o que significa que não registraram sua própria história de origem.

Em uma linha cronológica, o primeiro registro conhecido é datado de 1050 (século XI) de um documento redigido por monge grego que relata que o imperador de Constantinopla, atual Turquia, solicitou ajuda de um grupo de feiticeiros e adivinhos chamado *Adsincani* para enfrentar animais ferozes. Um século depois, houve outra solicitação de ajuda devido ao mesmo problema, no entanto de um grupo que fora chamado de *Athinganoi*, ambos atribuídos como antepassados dos ciganos de hoje. Outras denominações existentes, ainda em Constantinopla no século XIII, eram do grupo *Adingánois*, descrito por um patriarca de Constantinopla, e *Atsinganoi*, por um frade franciscano em 1322 de passagem pela Grécia.

Assim, os ciganos já estariam na Turquia desde o século XI, logo migrando para outros países balcânicos como a Grécia, que é fortemente atribuída como local de origem deles devido às afirmações dos próprios ciganos da época. Ao chegarem em um novo território, se apresentavam como emigrantes do “Pequeno Egito”, onde posteriormente soube-se referir à Grécia. Por consequência, diante dessa informação, os habitantes das regiões da Europa Ocidental passaram então a chamar o grupo de “*egitanos*” ou “*egípcios*”, e, a partir destas, as variações nas línguas em *gypsy* (inglês), *egyptier* (holandês), *gitan* (francês), *gitano* (espanhol) surgiram. Além disso, alguns grupos ciganos, inclusive, se apresentavam como gregos e, para além, como *atsinganos* que se atribuiu como a raiz etimológica de *tsiganes* (francês), ciganos (português) e *zíngaros* (italiano). Na França, por exemplo, há outras denominações como Romanichel, Manouches e *bohémiers* (boêmios). Todavia, não constam registros sobre como os próprios ciganos realmente se autodenominavam na época. Conquanto, seja *adsincani*, *Athinganoi*, *Adingánois*, *Atsinganoi*, *Gyptians*, *Gypsy*, *Gitanos*, *Ciganos* ou qualquer outra etimologia, todas essas compartilham a mesma história de sofrimento de discriminação, perseguição e genocídio por quase um milênio.

## 2.2. A MIGRAÇÃO PARA A EUROPA OCIDENTAL E INÍCIO DA PERSEGUIÇÃO AOS CIGANOS

Por volta do século X, começaram a migrar para o oeste, através da Pérsia, atual Irã, e Armênia, em direção à Europa ocidental. Não se sabe exatamente a motivação para os ciganos

terem migrado para a parte ocidental, alguns estudiosos afirmam que a razão está nas guerras travadas contra a Turquia.

No artigo *A construção das identidades ciganas no Brasil*, escrito por Brigitte Grossmann Cairus e publicado pela Revista USP, destaca uma teoria proposta pelo linguista Ian Hancock sobre a motivação da saída dos ciganos da Índia que sugere que:

[...] a formação dos rom como grupo distinto teve início no século VIII, como consequência da invasão árabe-muçulmana na região do *Sindh*. Segundo Hancock, os rom eram originalmente guerreiros recrutados de diversas castas denominadas *rajput*. A diáspora dos rom teve início no século XI, quando, segundo a teoria de Hancock, guerreiros rajput auxiliaram os turcos seljúcidas na conquista do Império Gaznevida em 1038. Essa colaboração teria levado à migração dos rom do subcontinente indiano nessa mesma época. Os rom, integrando o exército seljúcida, estabeleceram-se na Anatólia por pelo menos dois séculos, período crucial para a formação do povo cigano por meio de interações culturais, linguísticas e casamentos com outras etnias. Mais tarde, no século XIII, com o surgimento do Império Otomano e sua expansão na Europa, os rom migraram para o continente europeu na esteira da expansão otomana nos Balcãs. (Hancock, Ian apud Cairus, G. Brigitte, pp. 119-132, 2018)

Além da hipótese de guerras em terras turcas, Hancock afirma que a epidemia da Peste Negra sobre o Império Otomano contribuiu para a diáspora cigana.

Somente por volta do século XIV ao XV é que os ciganos começaram a se tornar mais presentes na Europa Ocidental, marcando o início da notável migração para a região e, principalmente, o aumento da perseguição étnica. Os primeiros registros históricos, datados do final do século XIV, mais precisamente em 1417<sup>1</sup>, relatam a chegada de forasteiros "exóticos" com "pele escura", "aparência horrível" e alguns "hábitos desagradáveis". Essas descrições já evidenciam a construção de uma narrativa negativa sobre os ciganos (Moonen, 2011).

Viajando em grupos que variavam de dezenas a centenas de pessoas, os líderes ciganos frequentemente se apresentavam com títulos nobiliárquicos, como duque ou conde, geralmente homens, adotando nomes cristãos e possuindo salvo-condutos concedidos por reis, líderes religiosos e outros nobres para facilitar sua recepção em terras estrangeiras. Segundo Frans Moonen, eles perceberam a importância desses elementos ao observar outros viajantes no mundo ocidental da Idade Média, compreendendo como poderiam garantir sustento, tratamento digno e proteção das autoridades e da população (Fraser, A. 1992 apud Moonen, F. 2011, p. 25).

Um cronista alemão da época, o frade Körner, informa que veio do Leste um "grande número" de indivíduos errantes (cerca de 300), antes nunca vistos. Inicialmente apareceram em Lüneburg, visitando depois as ricas cidades marítimas de Hamburg, Lübeck, Rostock, além de outras. Segundo o frade, estes indivíduos estranhos viajavam em bandos e pernoitavam fora das cidades, ao ar livre; eram feios,

---

<sup>1</sup> As primeiras notícias fidedignas datam de 1417, quando várias vezes há registros de ciganos na Alemanha.

pretos como os Tártaros e se chamavam Secani. Eram liderados por um conde ou um duque, aos quais obedeciam; eram grandes ladrões, em especial as mulheres, e vários deles foram presos e mortos. Körner informa ainda que eles portavam salvo-condutos fornecidos por reis, principalmente de Sigismundo, rei da Hungria e posterior Imperador do Santo Império Romano. (Gilsenbach, R., 1994, pp. 49-52 apud Moonen, Frans 2011, p. 24)

Não é fácil determinar se realmente os ciganos que se apresentavam como nobres diziam a verdade ou não, assim como a validade dos documentos que portavam. Moonen, ao parafrasear Fraser, explica:

Eles podem ter sido ciganos de verdade, mas também podem ter sido não-ciganos - eventualmente casados com ciganas - que na Grécia e em outros países balcânicos foram nomeados para cuidar da administração dos ciganos. O que explicaria talvez o poder que, comprovadamente, eles tinham sobre os outros ciganos, a sua boa aceitação por altas autoridades da época e o seu comportamento “nobre”, aparentemente bem diferente do resto do grupo cigano. E daí também porque alguns salvo-condutos e cartas de apresentação informavam que os ciganos de mau comportamento só podiam ser julgados e punidos por seus chefes, e não pelas autoridades locais. (Fraser, A., 1992 apud Moonen, Frans 2011, p.27)

Para além dos títulos de nobreza e documentos reais, uma versão dada pelos ciganos sugere que eles receberam uma penitência de peregrinação por sete anos, imposta por clérigos da Igreja. Esta suposta penitência teria sido decorrente de um período em que eles teriam renunciado ao cristianismo, convertendo-se ao paganismo, sendo posteriormente derrotados pelo Imperador da Alemanha, Sigismundo, e convertidos novamente à fé cristã. Este episódio é apontado como um dos possíveis motivos para Sigismundo conceder-lhes salvo-condutos. Desse modo, os ciganos se apresentavam como penitentes com o respaldo da Igreja ou como peregrinos em jornadas rumo a santuários e terras sagradas. Naquela época, a tradição da caridade cristã, associada ao nascimento de Jesus, ditava que os peregrinos eram merecedores de compaixão, devendo ser acolhidos com hospitalidade e dada a assistência adequada, tanto alimentar quanto financeira (Moonen, 2011).

Sob esse prisma, é crucial ressaltar uma versão que se dissemina como uma suposta razão atribuída à suposta penitência dos ciganos, perpetuando-se como uma das motivações mais persistentes do anticiganismo: a alegação que os ciganos teriam participação na crucificação de Jesus. Essa narrativa irreal acusa os ciganos de terem sido os ferreiros responsáveis pela confecção dos pregos usados na crucificação ou de terem furtado o quarto prego, resultando na pregação dos pés de Jesus unidos em um único prego. Pela cronologia do Império Romano, que teve sua queda em 476 d.C., e os primeiros registros da chegada dos ciganos à Europa Ocidental durante a Idade Média, revela-se a constatação de que os ciganos não estiveram presentes nessa região na época da crucificação. Somada à ausência de qualquer

menção aos ciganos no Novo Testamento, conforme observado por Moonen (2011), isso desmonta a veracidade dessa narrativa infundada.

[...] Comprovadamente, nunca um cíngano esteve presente na crucificação de Jesus, nenhum deles fabricou pregos e nenhum deles roubou um prego sequer. Simples: naqueles tempos ainda não existiam ciganos na “Terra Santa”, porque estes resolveram sair da Índia somente uns mil anos depois. (Moonen, Frans, 2011, p.28)

Essa narrativa trata-se de uma distorção da realidade, um efeito de manada, muito possivelmente criada por não-ciganos, mas que desempenhou um papel significativo na fabricação de justificativas para culpabilizar os ciganos, enraizou estigmas e colocou em risco a existência de toda um grupo étnico.

Inicialmente, os ciganos ainda conseguiram ser bem recebidos no começo e terem uma contribuição governamental para sua estadia. Contudo, em pouco tempo, começaram a impor restrições aos ciganos, proibindo-os de permanecer nas cidades e nos seus arredores, onde costumavam montar seus acampamentos para pernoitar.

Além do evidente racismo, que já se manifestava nas primeiras documentações sobre essa comunidade, surgiram justificativas para a desconfiança por parte da população e das autoridades em relação à validade das cartas e salvo-condutos dos ciganos. Isso foi devido à associação dos ciganos a possibilidade de serem espiões dos turcos por conta de sua origem étnica. Essa desconfiança foi ampliada pelos furtos e outros delitos cometidos por alguns ciganos nas cidades.

Para os não-ciganos europeus, os ciganos deviam submeter-se ao seu estilo de vida e abandonar suas tradições, língua e toda identidade cultural, ou seja, aceitar passivamente a assimilação e seu etnocídio.

Eles eram geralmente bem-vindos no início como agentes de entretenimento na vida cotidiana daquele período. Logo, no entanto, atraíram a hostilidade do Estado, da Igreja e das guildas (associações de profissionais). As autoridades civis queriam que todos se instalassem legalmente em um endereço, com um nome fixo, e que pagassem impostos. A Igreja estava preocupada com a heresia de práticas divinatórias, enquanto as guildas não gostavam de concorrer com esses recém-chegados, que trabalhavam todas as horas do dia e da noite com o auxílio de suas esposas e crianças. (Kenrick, Donald, 2007 apud Cairus, G. Brigitte, 2018, pp. 120)

No século XVI, os salvo-condutos e as cartas reais, que antes conferiam alguma proteção aos ciganos, foram perdendo o valor. Nesse contexto, os ciganos passaram a ser expulsos sumariamente e hostilizados pelas autoridades governamentais e pela Igreja. Em muitos casos eram, inclusive, pagos para deixarem as regiões.

Acentuando a hostilidade, os ciganos passaram a ser usados como bode expiatório por diversos males, incluindo a fome e doenças que assolavam as cidades.

Anos depois, em 1430, na cidade de Konstanz, um cronista culpa os ciganos - que furtaram, praticaram magias, adivinharam e leram as mãos - de serem os responsáveis também pela fome e por uma epidemia, mas que, conforme o próprio cronista informa, só ocorreram oito anos depois da visita destes ciganos. Ou seja, já então os ciganos eram usados como bode expiatório para qualquer desgraça, mesmo ocorrida muito tempo depois de sua passagem pelo local. (Moonen, Frans, 2011, p.32)

Frans Moonen (2011) destaca um episódio, datado de 1554 na Dinamarca, que pode ser interpretado como uma das primeiras e crueis manifestações de estímulo ao genocídio cigano. Nesse período, uma ordem foi emitida proibindo o acolhimento de ciganos, e aqueles que os matassem poderiam se apropriar de seus bens.

Nos anos subsequentes, houve um aumento nas menções dos ciganos em documentos públicos, resultando em uma crescente perseguição e discriminação contra eles. Essas fontes históricas focavam principalmente nos alegados delitos cometidos pelos ciganos em diversas cidades da Europa, abordando também sua aparência, tradições e costumes, todos exotizados. As críticas também se estendiam às práticas legais que os ciganos adotavam para obter renda, como a mendicância, a quiromancia e suas expressões artísticas, como os grupos de saltimbancos. Essa crescente exposição negativa nos documentos públicos não apenas contribuiu para uma visão distorcida e estigmatizada dos ciganos, mas também incitou a hostilidade por parte das autoridades e da população em geral (Moonen, 2011).

As fontes históricas pouco mencionaram os ciganos que desempenhavam profissões variadas, como médicos, artistas, ferreiros, músicos, entre outras. Mesmo quando os ciganos buscavam exercer ocupações honestas e contribuir de maneira construtiva para a sociedade, eram frequentemente impedidos por barreiras relacionadas à sua condição de estrangeiros, à falta de residência fixa — seja por escolha ou limitações financeiras — ou, simplesmente, pelo estigma associado à sua ciganidade.

As únicas fontes históricas sobre ciganos quase sempre são processos judiciais que, por definição, tratam exclusivamente de pessoas criminosas ou supostamente criminosas e praticamente nada informam sobre as atividades profissionais das pessoas honestas. Por sinal, já então - pelo menos na Holanda e provavelmente também em outros países - os mascates e outros que exerciam profissões ambulantes, como artistas, amoladores de facas e tesouras, sapateiros e outros, precisavam de uma licença municipal, renovável periodicamente. E esta licença, da mesma forma como a licença para mendigar, costumava ser dada apenas aos cidadãos nativos e negada aos estrangeiros. [...] Não havia, portanto, como um cigano exercer legalmente uma profissão honesta ou mais ou menos honesta - nem sequer a de mendigo - pelo menos não nas cidades, mesmo se o quisesse. (Moonen, Frans, 2011, p. 37).

Sob este contexto, a discriminação e ódio persistiam independentemente do conhecimento e da experiência que os ciganos pudessesem ter em áreas que seriam úteis para a sociedade. Frans Moonen (2011, p. 37) relata uma situação em que um indivíduo não-cigano buscou realizar uma espécie de estágio junto aos ciganos para aprofundar seus conhecimentos em medicina, área na qual os ciganos eram reconhecidos como proficientes curandeiros. Esse aprendiz foi preso por estar entre os ciganos, mas absolvido da possível pena de morte por não ser um deles. Esse caso destaca de maneira contundente que apenas o fato de ser cigano já era motivo para ser preso e morto, mesmo sendo alguém com uma ocupação honesta. Este preconceito arraigado contra os ciganos não apenas impedia a plena realização de suas habilidades, mas resultava em uma exclusão sistemática que limitava suas oportunidades de participação e contribuição efetiva na sociedade.

Sem ajuda das autoridades e da população, ou quaisquer alternativas, os ciganos inevitavelmente recorriam às práticas ilegais para assegurar sua sobrevivência. Os crimes cometidos por eles, em grande parte, se restringiam a furtos de comida, dinheiro, animais de abate, objetos domésticos e outros itens que lhes proporcionassem um retorno imediato para consumo próprio e essencial. Os casos de crimes graves, como assassinatos, eram raramente cometidos por ciganos e, quando ocorriam, muitas vezes estavam relacionados a conflitos internos entre eles, suas famílias e comunidade. (Moonen, 2011)

Com a chegada da Idade Moderna, a situação para os povos ciganos não mudou; pelo contrário, piorou significativamente. Um número crescente de países aprovou e implementou políticas anticiganas. De fato, em maior ou menor grau, todas as nações da Europa Ocidental e Oriental adotaram medidas discriminatórias. Em 1482, o Sacro Império Romano promulgou leis que proibiam a presença dos ciganos em seu território, uma medida que serviu de exemplo para outros países que, anos mais tarde, também optaram por adotar leis similares (Cairus, 2018).

Essas políticas contribuíram para uma intensificação da perseguição e discriminação contra os ciganos, com leis cada vez mais restritivas que limitavam seus direitos básicos e os marginalizavam ainda mais na sociedade. "A tolerância inicial aos poucos se transformou em aversão, e finalmente em ódio" (Moonen, Frans, 2011, p. 38), que persiste até hoje.

Durante os séculos XV e XIV, os ciganos também foram enviados para as colônias europeias como uma forma de se livrar deles, visto que o extermínio sistemático não estava produzindo os resultados esperados pelas autoridades e instituições (Moonen, 2011). Na Holanda, por exemplo, existiam editais públicos oficiais que permitiam a punição de ciganos

— que incluía a tortura e mutilação de partes de seus corpos para reconhecimento deles como ciganos, sendo mais comum a amputação forçada das orelhas, amplamente adotada na Idade das Trevas e período da Inquisição — unicamente por serem ciganos:

As punições, no entanto, são pesadas: açoites em praça pública (quase sempre “até sangrar”), marcação com ferro quente (geralmente nas costas), corte de partes do nariz ou das orelhas, para facilmente serem reconhecidos, tudo isto sempre seguido pelo banimento perpétuo da cidade ou província. Em casos de reincidência, a pena de morte, principalmente para os homens, através de enforcamento ou decapitação. (Moonen, Frans, 2011, p. 41).

As mulheres ciganas, com suas práticas esotéricas, como a quiromancia, eram frequentemente consideradas bruxas, o que nas leis da Igreja Católica era passível de condenação à fogueira ou ao enforcamento. Quando ciganas eram flagradas furtando, geralmente eram escoltadas até a fronteira e banidas, junto com seus filhos, para outra região (MOONEN, 2011). No entanto, a Holanda não foi o único país a adotar tais medidas. Desde a península Ibérica até a Rússia, foram promulgadas e implementadas centenas de leis anticiganas com o intuito de expulsá-los e dizimá-los de seus territórios.

Embora seja verdade que alguns ciganos tenham cometido crimes — assim como qualquer outro não-cigano também os cometia — e se envolvido em práticas esotéricas enganosas, é crucial analisar criticamente o contexto que os levou a adotar esses métodos. Eles eram praticamente proibidos de trabalhar formalmente devido ao seu status de estrangeiros, não podiam exercer suas atividades informais, como grupos saltimbancos, para obter renda e até mesmo mendigar (Moonen, 2011). Além disso, não recebiam mais apoio do Estado, da Igreja ou da população, sendo cada vez mais marginalizados.

Entretanto, o ponto central dessa discussão é a disparidade no tratamento judicial entre crimes cometidos por indivíduos ciganos e não-ciganos naquela época. Até hoje, existe uma tendência de atribuir culpa de forma generalizada a todo o grupo quando um crime é cometido por um indivíduo desse grupo. Isso significa que muitas vezes as punições aplicadas aos ciganos por seus crimes individuais eram mais severas do que as aplicadas a não-ciganos que cometiam os mesmos tipos de crimes, como evidenciado no caso mencionado do jovem aprendiz de medicina.

Em suma, os povos ciganos foram perseguidos por todas as esferas sociais com poder naquela época: a opinião pública, o Estado e a Igreja. Eles sofreram todas as formas de opressões e violências possíveis: xenofobia, racismo, rejeição, excomunhão, escravidão, genocídio, etnocídio e muitas outras formas de discriminação em vários níveis, em todos os países por onde passaram, não se limitando unicamente ao continente europeu, mas também à

Ásia e América. Na África e Oceania, há poucas informações sobre a chegada, tratamento e modo de vida dos ciganos. Isso sugere a hipótese, mencionada pelo antropólogo, ativista e presidente da ONG Embaixada Cigana no Brasil, Nicolas Ramanush, de que a diáspora cigana ocorreu de forma inorgânica<sup>2</sup>, isto é, que muitos ciganos não escolheram ser nômades, mas foram forçados a sê-lo ao serem sumariamente expulsos das regiões.

Interessante a esse respeito é a adaptação simbólica do nomadismo (efeito dos constantes deslocamentos forçados, produto de grande violência física e simbólica) ao que poderia ser uma cosmogonia pós-moderna, que atua como uma mitoprática às avessas (Sahlins, 1990). Os roma se redescobrem como filhos bastardos do Deus cristão: ouve-se uma narrativa comum daquele "cigano" ladrão, que rouba o quarto cravo destinado à crucificação de Jesus e depois, em franca comiseração, submete-se ao poder divino e, pela expiação dos pecados, aceita a condenação eterna de errar pela terra sem ponto de parada. O nomadismo torna-se mito e prática, paradoxo da punição divina e da libertação espiritual, justifica a violência real e o nome recebido, dada a assimetria no campo social. (Fazito, Dimitri, 2006, pp. 692-693)

Consequentemente, o estilo de vida nômade pode ter sido adotado como uma questão de sobrevivência. No entanto, sob esta hipótese, deve-se evitar generalizações ao associar a identidade cigana à condição de nômade ou à sua ausência. É impossível afirmar que esse foi o único fator determinante, pois os ciganos possuem uma enorme pluralidade étnica e cultural (Batista et al., 2015; Maestri, 2017 apud Cardoso; Bonomo, 2021).

### 2.3. OS 500 ANOS DE ESCRAVIDÃO NO LESTE EUROPEU

Avançando-se para os séculos seguintes, outro período lastimável na história dos povos ciganos foi a escravidão na Romênia, que durou por 500 anos, do século XIV ao século XIX. No século XII, durante sua migração da Turquia para o norte, nos antigos principados Transilvânia, Moldávia e Valáquia (atual Romênia e Moldávia), milhares de ciganos foram capturados e escravizados. Segundo Frans Moonen, ainda não foi devidamente esclarecida a razão pela qual os ciganos foram escravizados nessas regiões balcânicas, se eram por questões raciais, presos de guerras, servos escravizados ou outras razões.

A escravidão era praticada pelo Estado e, até mesmo, pela Igreja, que mantinha ciganos escravizados em seus mosteiros. Os ciganos escravizados viviam em condições de extrema miséria, divididos entre o trabalho no campo e tarefas domésticas. Geralmente anunciados em jornais como uma mercadoria qualquer, uma família inteira podia ser vendida em lotes com

---

<sup>2</sup> Provoca. (2019). Provocações | Nicolas Ramanush | Youtube, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=exemplo>. Acesso em: 23 fev. 2024. (15:17 - 15:30).

outras famílias. As meninas e mulheres ciganas eram abusadas sexualmente, e a prole resultante desses abusos também era escravizada (Hancock, 1987 apud Moonen, 2011, p. 84). E, assim como em qualquer regime escravagista, é apenas presumível o nível de atrocidades que os ciganos enfrentaram neste período.

Desde o século XIV há registros sobre a escravidão cigana, e toda a Europa, por quase 500 anos, sempre ignorou o fato. A primeira libertação em massa dos ciganos começou somente a partir de 1837 na província de Valáquia, na Romênia, com mais de 4 mil famílias libertadas pelo Império Otomano, que ainda dominava a Romênia na época. A libertação foi seguida em 1842 na Moldávia. A escravidão cigana foi primeiramente declarada ilegal em 1855 na Moldávia, em 1856 na Valáquia, e completamente abolida somente em 1864, quando esses principados foram unificados, constituindo a atual Romênia, que anos mais tarde declarou sua independência da suserania otomana. Após a libertação, a maioria dos ciganos ex-escravizados, sendo a maior parte deles do clã Kalderash, do povo Rom, permaneceu na região. Outros seguiram seus caminhos para migrar para a Europa Ocidental e para as Américas (Moonen, 2011).

É importante ressaltar que, até os dias atuais, não há registros de reparações ou indenizações formais concedidas às vítimas, juntamente com seus descendentes, pela escravidão a que foram submetidos e seus males. Ainda hoje, quando se aborda o tema, a escravização de ciganos é pouco reconhecida e lembrada, tornando esse fato um período sombrio e apagado da História.

#### 2.4. *PORAJMOS*: O HOLOCAUSTO ESQUECIDO

O exposto acerca da história dos povos ciganos evidencia que a perseguição e o genocídio não tiveram início com a ascensão do regime nazista na Alemanha e na Segunda Guerra Mundial. No entanto, é praticamente incontestável afirmar que o holocausto cigano, conhecido como *Porajmos*, representa o período mais atroz, violento e genocida já documentado na história cigana.

Na língua romani, *Porajmos*, de pronúncia /po-RAI-mohs/, também escrito corretamente como *Porrajmos*, significa 'devorar', 'destruição'. Este termo foi empregado pelos Rom para se referir ao genocídio dos ciganos durante o regime nazista na Europa, na Segunda Guerra Mundial. Ele também é referido como "*Baro Porajmos*", que se traduz como 'Grande Consumação' [da vida humana]. Outro termo conhecido, que tem o mesmo significado que *Porajmos*, especialmente na região dos Balcãs, é "*Samudaripen*", que significa 'genocídio' ou

'assassinato de todos'. Ainda, segundo Ian Hancock, a palavra *Porajmos* é considerada bastante forte, pois seu significado remete a estupro, o que leva alguns falantes da língua romani a hesitarem em pronunciá-la.

O *Porajmos*, ou *Samudaripen*, é considerado um 'holocausto esquecido', pois, quando se trata do holocausto, até da própria palavra em si, remete-se apenas ao genocídio judeu: o *Shoah*. Entretanto, quase nunca é lembrado que, ao lado dos judeus, nos mesmos campos de concentração, câmaras de gás, crematórios e vítimas das inúmeras brutalidades dentro e fora deles, também havia os ciganos.



Figura 1 - Deportação de Sinti e Roma (ASPERG, Alemanha, 22 de maio de 1940. Fonte: Bundesarchiv).

Alvos do discurso eugenista, amplamente difundido durante a primeira metade do século XX, engana-se quem pensa que os ciganos só passaram a ser perseguidos durante o nazismo alemão. Anos antes da ascensão do regime nazista na Alemanha, grupos minorizados como os ciganos, junto com os judeus, pessoas negras, LGBTQIA+, com deficiência e outros, já eram considerados 'indesejáveis' e, assim, tidos como bodes expiatórios para o ódio nazista. Historicamente, os ciganos já eram tidos como párias da sociedade em toda a Europa, incluindo a Alemanha. Um exemplo ocorreu em 1899, quando a Polícia do Estado da Bavária, em Munique, criou o Serviço de Informação Cigana, chefiado por Alfred Dillmann, que tinha o objetivo de registrar ciganos e coordenar ações contra eles.

As principais vítimas do genocídio foram os grupos étnicos Rom e, sobretudo, os Sinti, que são de maior número na Alemanha. Frans Moonen (2011), ao parafrasear Reimar

Gilsenbach (1988), aponta algumas das principais razões que corroboraram com a perseguição dos nazistas aos ciganos:

[...] (1) o já tradicional ódio dos alemães e de outros europeus aos ciganos, existente já desde o Século 15; (2) os arquivos desde o final do Século 19 existentes sobre ciganos na polícia criminal e (3) as teorias de antropólogos, psiquiatras e médicos sobre “higiene racial” e “biologia criminal”. O tradicional ódio aos ciganos já foi visto anteriormente; os outros dois fatores, e principalmente o último, precisam de alguns comentários (GILSENBACH, Reimar 1988: 16s apud Moonen, Frans. 2011, pp. 66).

Ou seja, os nazistas utilizaram o existente preconceito e aversão na sociedade alemã, tanto entre os membros do partido nazista quanto entre aqueles que não eram filiados ao partido, para intensificar e justificar a perseguição contra os ciganos.

Semelhante à França, uma vez retratado no filme *Korkoro* (2010), do renomado diretor cigano Tony Gatlif, a Alemanha também promulgou, em 1929, uma lei que proibia a vida itinerante, que obrigou não somente os ciganos ao sedentarismo, mas também lhes impôs dois anos de trabalhos forçados. Pouco tempo depois, foi criado o Serviço Central de Combate à Praga Cigana para todo o território alemão, um órgão nacional que incorporou o Serviço de Informação Cigana da Bavária, junto com outros serviços semelhantes no país, para os mesmos objetivos em escala nacional. Com este serviço anticigano nacional, também sob o comando de Alfred Dillmann, foram multiplicados em dez vezes os registros de ciganos, chegando a mais de 30 mil ciganos registrados. Este serviço foi extinto definitivamente somente em 1970, ou seja, ainda somente 25 anos após o fim da Segunda Guerra Mundial.

Outro ponto que se ressalta é que países vizinhos seguiram os mesmos passos, criando leis e implementando ações para controlar e restringir a população cigana em seus territórios, como ocorreu na França e na Holanda ao implementar órgãos de inteligência que trabalhavam para reprimir os ciganos, aplicar leis anticiganas, muitas que já existiam desde séculos anteriores (Moonen, 2011).

A Interpol (Organização Internacional de Polícia Criminal), em parceria com a Alemanha nazista, fundou o Centro Internacional para a Luta contra a Praga Cigana em 1936, cujo objetivo era coordenar ações policiais entre diferentes países para monitorar e reprimir a população cigana na Europa. O centro colaborou ativamente com o serviço de inteligência alemão e demais autoridades nazistas na identificação, deportação e extermínio de povos ciganos durante o *Porajmos*, até o momento da sua dissolução em 1945.

Com a ascensão do nazismo, os ciganos passaram a ser perseguidos não apenas por serem considerados criminosos natos e associais, como também por motivos raciais — tal fato que a Alemanha, após a sua derrota na guerra, mentiu negando veementemente para não pagar indenizações aos ciganos, como foram pagas aos judeus. Na tentativa de comprovar esta teoria nêscia da inferioridade genética e racial dos ciganos, não hesitaram em recorrer à “ciência”. Diversos médicos, cientistas, biólogos e antropólogos realizaram “estudos” de cunho racista e eugenista com o objetivo de “comprovar” que os ciganos eram geneticamente impuros, intelectualmente inferiores e que possuíam uma criminalidade genética e hereditária. Muitos desses estudos foram lidos por Adolf Hitler para escrever *Mein Kampf* (em português: Minha Luta) e embasar seus discursos e ações.

Neste meio, o médico psiquiatra Robert Ritter e a enfermeira Eva Justin, sua assistente, são dois nomes famosos responsáveis naquele período por estudos anticiganos eugenistas que contribuíram com o Terceiro Reich para políticas de extermínio de ciganos. Em 1937, Ritter foi nomeado diretor do Centro de Pesquisa para Higiene Racial e Biologia Populacional, mas, anteriormente, já conduzia “estudos” sobre os ciganos, principalmente crianças ciganas.



Figura 2 – O psiquiatra nazista Robert Ritter interroga uma mulher cigana. (Autor e ano desconhecido. Mulher cigana (à esquerda) com um policial alemão e o psiquiatra nazista Robert Ritter (à direita). Fonte: Bundesarchiv).

Em um desses estudos infundados, Ritter concluiu que os ciganos, embora tivessem origem “pura”, tornaram-se “impuros” por terem viajado por diversas regiões. Outros estudos semelhantes buscavam estabelecer uma relação entre hereditariedade e criminalidade, grau de

ciganidade por árvores genealógicas — para aferir a pureza e impureza da ancestralidade — e uma suposta associabilidade genética dos ciganos.

Eva Justin, a enfermeira assistente de Ritter, também conduziu estudos, mesmo sem ter qualquer formação acadêmica válida. Em 1943, para obter um título de doutorado, Eva concluiu uma tese em apenas seis semanas, utilizando como cobaias um grupo de 39 crianças ciganas de um internato, que não tinham contato com seus pais e adultos ciganos. Ela atestou uma suposta associabilidade e criminalidade congênita em crianças ciganas. Dias após defender esta tese e obter o diploma, as crianças ciganas, que até então haviam sido poupadadas na guerra, foram enviadas para o campo de concentração em Auschwitz. Somente quatro delas sobreviveram (Gilsenbach, 1988 apud Frans Moonen, 2011, p. 70).

Ritter e sua equipe, composta também por Adolf Würth e Sophie Ehrhardt, defendiam a teoria eugênica de que era preciso evitar “a procriação de elementos nocivos à sociedade” (MOONEN, Frans, 2011, p. 68). Entre esses considerados elementos nocivos estavam minorias étnicas, como os judeus e os ciganos. Desse modo, para fazer essa “limpeza étnico-racial”, Ritter, sua equipe e outros eugenistas racistas indicavam a esterilização dessas pessoas. Em 1933, a Alemanha aprovou uma lei que autorizava a esterilização compulsória. Estima-se que 400 mil pessoas foram esterilizadas, entre elas muitas de etnia cigana, principalmente mulheres. Outros países, com governos nazifascistas, adotaram ações semelhantes, embora em menor escala, porém não menos violentas. Até 1939, os Estados Unidos, por exemplo, mesmo ao lado dos Aliados, realizaram a esterilização compulsória de 30 mil pessoas consideradas “indesejáveis”, incluindo pessoas da etnia cigana (Moonen, 2011, p. 68).

Já em seu primeiro ano no poder, em 1933, Hitler autorizou que qualquer pessoa sem residência fixa pudesse ser presa. Obviamente, essa ordem se direcionava deliberadamente aos ciganos. No ano seguinte, foram retirados os direitos civis de todos os ciganos. Em 1936, ano dos Jogos Olímpicos de Berlim, cerca de 600 ciganos foram enviados ao campo de concentração de Marzahn — considerado o primeiro campo de aprisionamento de ciganos — localizado em uma região apartada da cidade, com o objetivo de segregá-los e escondê-los dos turistas que acompanhavam o evento. Neste mesmo ano, os ciganos foram incluídos sob as Leis de Nuremberg.

Em 1938, iniciou-se o processo que os nazistas nomearam de “A Solução Final” para a população cigana e judaica. Em uma carta endereçada a Heinrich Himmler, Dr. Werner Best solicitava a necessidade do “início da solução definitiva da questão cigana a partir de um ponto de vista racial”. Na Alemanha Nazista, essa solução final de abordagem racial significava o

exterminio dos povos ciganos. Heinrich Himmler, comandante e líder militar do exército nazista Schutzstaffel (SS), acatou o pedido e, assim, promulgou o Decreto da Luta contra a Praga Cigana, que intensificou as deportações em massa de ciganos para campos de concentração da Alemanha — alguns deles exclusivamente para ciganos, como o campo em Marzahn — além de expulsões para outros campos em países dominados pelos nazistas, como Polônia, Ucrânia, parte da Moldávia e República Tcheca.

Vale salientar que, neste mesmo período, também estava em vigor o Decreto dos Associais de Heydrich, que autorizava a prisão preventiva e a detenção indefinida de ciganos e outros grupos considerados “indesejáveis e associais” em campos de concentração. Nesses locais, eram submetidos a condições desumanas, trabalho escravo, torturas e, na maioria das vezes, execução sumária por fuzilamento ou câmaras de gás.

Inicialmente, os nazistas tentaram colocar “ciganos de sangue puro”, integrados à sociedade alemã — ou seja, “que não se comportavam como ciganos” — como exceções ao extermínio. Contudo, falharam mesmo com suas pseudociências, como o estudo de grau de ciganidade, que tentava inutilmente evidenciar essa distinção de ciganidade por características raciais. O próprio Ritter, líder desses estudos, nunca conseguiu identificar tais distinções de forma conclusiva. Todavia, ele e sua equipe eram responsáveis por emitir certificados de ciganidade, nos quais todo cigano, ou “Zigeuner” — o termo pejorativo da língua alemã historicamente usado para se referir aos ciganos — era classificado de acordo com sua genealogia.

[...] era classificado como “Z” (de “Zigeuner”), ou seja, “cigano puro” todo indivíduo com quatro ou três avós “verdadeiros ciganos”; como “ZM+” ou mestiço em primeiro grau era classificado quem tinha menos do que três avós “verdadeiros ciganos”; “ZM-” era o mestiço em segundo grau que tinha pelo menos dois avós “ciganos-mestiços”; avó ou avô “verdadeiro cigano” era aquele que sempre tinha sido reconhecido, pela opinião pública, como “cigano”. (Moonen, Frans. 2011, p.69)

Uma vez identificados e classificados com o certificado de ciganidade emitido por Ritter, o destino dessas pessoas era determinado. No entanto, os critérios adotados para distinguir entre "ciganos puros" e "ciganos mestiços" eram inconsistentes e subjetivos. Consequentemente, devido à maioria dos ciganos na Alemanha ser mestiça e à complexidade em diferenciar os ciganos que eles consideravam "puros", todos que foram capturados acabaram condenados para o mesmo fim (Moonen, 2011).

Pode-se afirmar que a partir do ano de 1940, as ações dos nazistas concretizaram-se ainda mais intensas e cruéis, transformando-se em uma verdadeira caça aos ciganos. Em dezembro de 1942, Himmler ordenou que todos os ciganos, sem distinção, fossem enviados aos campos de concentração. Com o apoio da população que denunciava a presença de ciganos nas regiões, milhares de ciganos foram presos e deportados sistematicamente para os campos de concentração. Segundo o Memorial e Museu Auschwitz-Birkenau, cerca de 23 mil Sinti e Rom foram enviados para Auschwitz, onde havia uma área chamada “Zigeunerlager” (traduz-se como “campo de cigano”); outros milhares foram deportados os campos de Lodz, Treblinka, Chelmo, Belzec, Bergen-Belsen e entre outros, além de terem sido deportados também para campos em outros países nazifacistas aliados a Alemanha. Muitos pereceram ainda no caminho para os campos por já estarem privados de condições básicas para a sobrevivência humana, como expostos à fome e doenças. Em alguns casos, eles nem sequer precisavam enviá-los aos campos, pois o exército nazista realizava o fuzilamento nos seus próprios acampamentos.

Nos campos de concentração, além da escravização, das execuções nas câmaras de gás e dos fuzilamentos, os Sinti e Rom foram vítimas de torturas brutais e usados como cobaias humanas. Entre as vítimas estavam bebês, crianças e adolescentes, submetidos a testes com produtos químicos, armas militares e pequenas doses de veneno para avaliar os limites de resistência do corpo humano. Um dos nomes mais infames associados a esses experimentos cruéis é o de Josef Mengele, conhecido como "Anjo da Morte". Mengele era responsável pelo Zigeunerlager (palavra alemã que significa "campo de ciganos") de Auschwitz-Birkenau e



Figura 3 – Mulher cigana prisioneira. (Autor desconhecido, 1 de outubro de 1943. Mulher cigana em Auschwitz, nome desconhecido. A letra Z significa “Zigeuner” seguida do nº de prisioneira. Fonte: Auschwitz Memorial Arquivos)

selecionava suas vítimas para os experimentos, majoritariamente ciganos e judeus, por considerá-los "sub-humanos". O médico nazista tinha preferência por crianças e gêmeos para realizar seus experimentos, que eram dos mais sádicos e perturbadores possíveis.<sup>3</sup>



Figura 4 – Maria Bihari. (Autor desconhecido, 1940-1941. Ficha de registro do Centro de Pesquisa para Higiene Racial e Biologia Populacional de uma criança cigana, chamada Maria Miezi Bihari. Fonte: Bundesarchiv)

Ao final, estima-se geralmente que entre 250 mil e 500 mil ciganos dos grupos Sinti e Rom foram assassinados pelo regime nazista na Alemanha. No entanto, outras estimativas sugerem números mais elevados, chegando a 800 mil a 1 milhão de ciganos mortos. Em relação à proporção da população cigana presente na Alemanha, indica-se que o *Porajmos* foi o maior genocídio cometido durante a Segunda Guerra Mundial. Infelizmente, mesmo hoje, o número total de vítimas de etnias ciganas não pode ser precisamente determinado e talvez nunca seja conhecido com exatidão por diversos fatores, dentre eles a impunidade e o apagamento do fato.

## 2.5 PÓS-GUERRA E O LEGADO DO *PORAJMOS*

Com o fim da guerra, logo iniciaram-se ações para a "desnazificação" da nação alemã e para responsabilizar a Alemanha por seus crimes contra a humanidade. O Tribunal de Nuremberg, estabelecido pelos Aliados para julgar os crimes cometidos pelo Estado alemão, desempenhou um papel crucial nesse processo. Contudo, suas atividades foram principalmente

<sup>3</sup> O site do Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos detalha a trajetória de Josef Mengele no regime nazista alemão e parte dos experimentos realizados por ele. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/josef-mengele#:~:text=Em%20Auschwitz%2C%20Mengele%20coleto%20centenas,n%C3%BAmero%20t%C3%A3o%20grande%20de%20g%C3%A3meos>. Acesso em: 28 mar. 2024.

concentradas nos crimes cometidos contra o povo judeu, deixando de lado a reparação e justiça devidas aos Sinti e Rom pelos males infligidos também a eles.

Um fator relevante que contribuiu para o apagamento e a impunidade, retardando o reconhecimento do genocídio cigano, foi a negação por parte da Alemanha durante muitos anos de que os ciganos foram alvo de perseguição por motivação étnico-racial. Em vez disso, o Estado alemão considerou plausível argumentar que os povos ciganos foram alvo devido à sua suposta associação generalizada com a criminalidade e comportamento "associal", à sua marginalização na sociedade, bem como aos diversos estereótipos negativos associados aos ciganos. Essa posição foi, ademais, aceita pelo Tribunal de Nuremberg, que também considerou a ausência de provas do genocídio motivado por razões étnicas-raciais, ignorando inúmeros casos e registros, inclusive anteriores ao início da guerra.

Desse modo, o Tribunal de Nuremberg legitimou os crimes cometidos pelos nazistas contra os ciganos e permitiu que a Alemanha se livrasse de pagar indenizações e realizar a reparação devida aos povos ciganos. Muitos nazistas foram simplesmente "desnazificados" — um termo criado para absolver nazistas de diversas patentes de seus crimes — permitindo-lhes retomar suas vidas normalmente. Como resultado, não houve registros de nazistas condenados por seus crimes contra os ciganos. Tanto Robert Ritter quanto Eva Justin foram "desnazificados", ou seja, considerados inocentes, e puderam continuar suas carreiras sem impedimentos. Curiosamente, Eva retornou ao seu trabalho como psicóloga infantil, envolvendo-se na reeducação de crianças consideradas "associais", muitas das quais provavelmente haviam perdido suas famílias durante a guerra (Moonen, 2011). Josef Mengele conseguiu escapar da justiça e viveu por muitos anos como foragido em diversos países da América do Sul, vindo a falecer de um AVC no Brasil, no município de Bertioga, em São Paulo. Essa impunidade demonstra uma falha significativa no processo de responsabilização pelos crimes cometidos durante o Holocausto, principalmente em relação aos ciganos.

Dessarte, assim como ocorreu com a escravidão enfrentada pelos ciganos no século anterior à guerra, a responsabilidade social e histórica pelo *Porajmos* ainda não foi devidamente reconhecida e reparada, permanecendo como uma ferida em aberto, em constante supuração. Embora algumas comunidades e organizações tenham buscado justiça e reparação por meio de processos legais ou campanhas de conscientização, os esforços para garantir indenizações formais ou compensações financeiras têm sido limitados. A luta pelo reconhecimento e pela justiça continua sendo uma questão premente para muitos ciganos e grupos de direitos humanos

que trabalham em prol da preservação da memória histórica e da reparação das injustiças do passado.

As discussões sobre o *Porajmos* receberam maior atenção a partir da década de 1970. Com o 1º Congresso Mundial Romani em 1971, em Londres, que reuniu líderes e representantes dos diversos povos ciganos de diferentes partes do mundo, foram expostas aspirações e discutidas questões relevantes para a comunidade cigana, como direitos humanos, educação, cultura e reconhecimento de identidade, além dos crimes sofridos pelos ciganos durante a Segunda Guerra Mundial.

O 1º Congresso Mundial Romani representou um marco significativo no ativismo cigano, promovendo a organização de movimentos sociais e ampliando a luta contra o anticiganismo em escala global. No entanto, em relação ao pós-guerra, não houve uma mobilização satisfatória por parte das nações da Europa para o reconhecimento do *Porajmos* como um crime cometido pela Alemanha nazista. A título de comparação, enquanto o povo judeu recebeu uma nova pátria, indenizações financeiras e testemunhou julgamentos em busca de justiça pelos crimes cometidos contra eles durante o Holocausto, acompanhados por um amplo apoio na construção de uma nova memória coletiva e narrativas que visavam evitar a repetição da história, os povos ciganos não receberam o mesmo tratamento.

Uma das principais razões, como mencionado anteriormente, foi que somente em 1982 a Alemanha, por meio de seu então chanceler, Helmut Kohl, reconheceu oficialmente os Sinti e Rom como vítimas de um genocídio por motivação étnico-racial. Embora, desde 1965, o Estado alemão recebesse pedidos de indenizações por parte das vítimas do Holocausto, nessa altura, quando finalmente assumiram a verdadeira motivação dos nazistas, muitas das vítimas já haviam falecido sem ver justiça. Outra razão para essa negligência pode ser atribuída à diferença de poder político e econômico, pois é evidente que os ciganos não tinham a mesma influência político-econômica que os judeus já possuíam naquela época para organizar e reivindicar ações de justiça e reparação.

Após o 1º Congresso Mundial Romani e o reconhecimento público do *Porajmos* pela Alemanha em 1982, a União Europeia empreendeu esforços para proporcionar reparação aos Roma e Sinti. Em várias cidades, principalmente aquelas que contribuíram com o nazismo, foram erguidos memoriais sobre o Holocausto cigano. Além disso, a UE ofereceu apoio financeiro às organizações não governamentais ciganas e promoveu a substituição de termos pejorativos historicamente associados a essa comunidade, representando um primeiro passo na luta contra o preconceito e a discriminação. No entanto, essas medidas parecem não ter ido

muito além disso. Talvez por serem pontuais, elas pouco alteraram a realidade dos povos ciganos, que já enfrentavam essa situação antes da guerra e ao longo dos séculos. Assim, não representaram uma transformação profunda e significativa na memória coletiva e nos discursos atrelados aos ciganos pela sociedade *gadjé*.

Hodiernamente, os estereótipos, preconceitos e perseguições contra os ciganos ainda são persistentes, principalmente na Alemanha. Isso deve-se, em grande parte, à negligência da justiça sobre a Alemanha nazista, juntamente ao apagamento histórico do *Porajmos*, resultando em uma herança na qual os povos ciganos ainda são invisibilizados e perseguidos. Originalmente empregado para descrever os ataques contra os judeus, e hoje abrangendo qualquer minoria étnica, racial ou religiosa alvo de tais violências, o termo *Pogroms* — que traduzido do russo significa "destruir violentamente" — é utilizado para descrever ataques violentos e organizados contra uma comunidade étnica, religiosa ou social específica, a maior parte fundamentada em preconceitos étnicos ou religiosos.

Os ciganos são frequentemente alvos de *pogroms* na Europa, geralmente por parte de grupos neonazistas e ultradireitistas, que são herdeiros desse legado nazifascista e dos séculos de discriminação. Esses grupos perpetuam o ódio étnico de uma parcela da sociedade, demonstrando como as ideologias extremistas continuam a alimentar a violência e a discriminação. As ações deles costumam ser diretas e truculentas, envolvendo invasões, incêndios e destruição em acampamentos e/ou bairros de comunidades ciganas, além de violência física e moral e até mesmo assassinatos.

Entretanto, paradoxalmente às suas medidas de reparação, o próprio Estado comete formas de violência e opressão contra os povos ciganos, demonstrando que as violências não se restringem apenas aos grupos ideológicos. Há casos de forças policiais que invadem acampamentos ciganos de forma truculenta e sem justificativas, causando tumultos, destruição e desrespeito aos direitos humanos. Um exemplo destacado por Moonen é que, em meio aos choques posteriores da Guerra Fria, houve um aumento de refugiados vindos da Romênia para a Alemanha, passando de 3 mil para 35 mil. Sob este cenário, entre 1992 e 1993, a Alemanha já reunificada negocou com a Romênia uma repatriação compulsória de cerca de 50 mil cidadãos romenos, a maioria deles ciganos, por 25 milhões de marcos (Jansen, 1995 apud Moonen, 2011), expulsando-os sem consulta ou quaisquer alternativas.

Infelizmente, a consciência sobre o *Porajmos* permanece quase desconhecida para o público em geral. Em diversas instâncias, como documentários, celebrações em memória das vítimas do Holocausto nazista e até mesmo em museus e monumentos dedicados a esse período

sombrio da história, os ciganos são frequentemente negligenciados. Todavia, deve-se reconhecer uma recente e perceptível mudança gradual nesse cenário, especialmente em obras literárias e acadêmicas que abordam o Holocausto, muitas delas de autoria alemã, onde há uma crescente inclusão dos ciganos, refletindo uma preocupação com a correção político-social e com a representação dos eventos históricos.

### **3. OS TRADICIONAIS POVOS BRASILEIROS: CIGANOS NO BRASIL**

Segundo o historiador Rodrigo Correa Teixeira (2008), a literatura acadêmica produzida e satisfatória sobre ciganos ainda é escassa e fragmentada. Devido à natureza predominantemente ágrafa de boa parte dos povos ciganos, a ausência de registros escritos diretamente atribuíveis a eles é uma realidade. Consequentemente, a compreensão dos ciganos é frequentemente mediada por relatos de terceiros, como antropólogos, jornais, autoridades estatais, líderes religiosos e viajantes, além de documentos das políticas anticiganas. É nesses testemunhos que encontramos informações sobre os ciganos, embora esses relatos muitas vezes sejam permeados por perspectivas hostis, estigmatizadas e externas às realidades das comunidades ciganas. Essas fontes tendem a perpetuar estereótipos comuns associados aos ciganos, que os descrevem como "sujos", "trapaceiros", "enganadores", "bruxos", "místicos" e "ladrões". Essas representações estereotipadas servem como indicadores de uma percepção generalizada: os ciganos raramente são considerados em sua individualidade, sendo frequentemente equiparados a conceitos de barbárie, sujeira, desonestade e imoralidade. Como resultado, a documentação disponível oferece poucas informações detalhadas sobre a singularidade dos ciganos, que acabam sendo negligenciados em sua existência individual. Ao invés disso, a atenção recai quase exclusivamente sobre a figura abstrata e coletiva de "o cigano", à qual são atribuídas as características estereotipadas predominantes (Teixeira, 2008).

A documentação relacionada aos ciganos no Brasil torna-se menos escassa apenas a partir do século XVIII. Isso se deve ao aumento da perseguição aos ciganos portugueses durante o reinado de Dom João V, que ocorreu entre 1706 e 1750. Durante este período, dezenas de ciganos foram deportados para as colônias ultramarinas, incluindo o Brasil. No entanto, é extremamente difícil, praticamente impossível, determinar com precisão quantos ciganos vieram para o Brasil até 1822.

De acordo com Donovan, conforme citado por Teixeira (2008, p. 15): "Embora a Gazeta de Lisboa faça menção a grandes grupos de deportados, nenhuma lista oficial de criminosos exilados foi revelada. Portanto, o número de indivíduos e famílias embarcados nos navios anualmente, o volume daqueles transportados, permanece desconhecido." Além disso, o número de ciganos deportados, que certamente poderiam estar incluídos nessas listas de criminosos exilados, e os motivos específicos por trás dessas deportações permanecem obscuros, senão o próprio anticiganismo, já que era assim que os ciganos eram vistos pelos demais portugueses e pela Coroa.

Com o advento das Grandes Navegações, por volta dos séculos XVI a XVII, Portugal degradou forçadamente os ciganos para as suas colônias na África e América com o intuito de “expurgá-los” de seu país. É extremamente complexo — para não dizer impossível — apontar com exatidão quem foi o primeiro cigano a pisar em terras brasileiras. À parte desta complexidade, os primeiros registros históricos indicam que a primeira presença no Brasil remonta a 1574, quando João Torres — comumente tido como o primeiro cigano no Brasil — junto de sua esposa, Angelina, e seus filhos foram deportados pela Coroa Portuguesa apenas por serem ciganos (Teixeira, 2008). Entretanto, não há uma confirmação exata se João Torres e sua família realmente chegaram no Brasil ou sequer embarcaram, ou se retornaram a Portugal ou se fixaram suas vidas em terras brasileiras; há apenas a documentação da autorização de sua deportação. Logo, também, é possível imaginar que outros ciganos possam ter chegado antes dele e, certamente, milhares após a sua vinda, já que Portugal havia adotado a expulsão de ciganos para suas colônias como prática e política.

Desta forma, é indubitável que os primeiros ciganos que pisaram em terras brasileiras provinham da península ibérica, sendo majoritariamente ciganos da etnia *Calón* — que até hoje indica-se ser o número mais expressivo no Brasil. A deportação em massa, segundo Frans Moonen (2011), tornou-se expressiva com ciganos portugueses degradados para a colônia portuguesa nas Américas a partir de 1686 e, dali em diante, foram espalhados pelas capitâncias.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>4</sup>, os ciganos foram um dos primeiros grupos de imigrantes a chegar ao Brasil, juntamente com os portugueses abastados que buscavam oportunidades para enriquecer com a produção de açúcar, estabelecendo-se especialmente na Bahia e em Pernambuco, que se tornaram os principais centros econômicos do Brasil Colônia. Além disso, cristãos-novos e outros indivíduos marginalizados também faziam parte desse contexto migratório inicial.

Os ciganos, juntamente com os cristãos-novos e outros degradados, constituíam aproximadamente 10 a 20% da população total da época. No entanto, esses grupos eram geralmente concentrados em regiões periféricas, como o Maranhão, onde representavam uma proporção de 80 a 90% da população dessa região.

Ademais, os ciganos desde o início enfrentaram políticas discriminatórias, incluindo tentativas evidentes de assimilação cultural e uma política etnocida. Por exemplo, foram

---

<sup>4</sup> O site do IBGE fornece uma breve citação desta degradação dos ciganos em sua página que aborda os 500 anos da ocupação do território brasileiro. O instituto não fornece números exatos, pois até os dias atuais não realiza recenseamento entre os povos ciganos. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/portugueses/imigracao-restrita-1500-1700.html>. Acesso em: 15 mar. 2024

proibidos de falar sua língua e de preservar aspectos de sua cultura para transmiti-los aos seus descendentes. Essas medidas refletiam uma tentativa do poder dominante de eliminar as características distintivas dos ciganos e forçá-los a adotar os costumes e a língua dominantes.

Dois documentos portugueses daquele ano informam que os ciganos deviam ser degredados para o Maranhão (Coelho, 1995). Mas também outras capitâncias receberam ciganos. Mello Moraes Filho (1981: 26 [1886/1885]) cita dois documentos de 1718, segundo os quais ciganos foram degredados para Pernambuco e a Bahia, "... ordenando-se ao governador que ponha cobro e cuidado na proibição do uso de sua língua e gíria, não permitindo que se ensine a seus filhos, a fim de obter-se a sua extinção". Outro documento, também de 1718, informa que em Salvador os ciganos inicialmente foram alojados no bairro da Mouraria, e posteriormente também no bairro de Santo Antonio d"além do Carmo" (China, 1936). Também há registro de ciganos em Pernambuco, Ceará e Sergipe. (MOONEN, 2011, p. 114)

A escolha da Coroa Portuguesa pela capitania do Maranhão visava, pelo menos, dois propósitos. Primeiramente, almejava-se posicionar os ciganos afastados das áreas brasileiras de mineração e agricultura, assim como distantes dos principais portos da colônia, como Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia. Em segundo lugar, pretendia-se que os ciganos auxiliassem na ocupação das vastas regiões dos sertões nordestinos, ainda habitadas por indígenas na época. Apesar dos perigos envolvidos, que consideravam a presença dos ciganos, eles eram preferidos aos indígenas. Não obstante, assim como não há ainda documentações com os números de deportações de ciganos portugueses, não foram identificados registros sobre as capitâncias para as quais foram direcionados e os motivos específicos que justificaram tais deportações.

Segundo Rodrigo Teixeira (2008), a deportação de ciganos portugueses persistiu até pelo menos o final do século XVIII. Entre 1780 e 1786, o secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo Castro, ordenou o envio anual de grupos de 400 ciganos para o Brasil. Uma carta de 1793 sugere que os ciganos deportados "não eram considerados úteis à coroa nem ao Brasil". Apesar disso, as deportações continuaram até o final do século.

Infelizmente, desde a sua chegada, os ciganos já sofriam com preconceito e discriminação em território brasileiro. Qualquer presença cigana era mal-recebida e indesejada pelos colonizadores e pelos brasileiros nascidos aqui. Assim como na Europa, ações e políticas anticiganas foram implementadas no Brasil Colônia e Imperial.

Um documento de 1723, de Vila Rica (Ouro Preto) informa que "pelo descuido que houve em alguma das praças da Marinha vieram para estas Minas várias famílias de ciganos", e manda prender todos eles e remeter para o Rio de Janeiro, de onde então seriam deportados para Angola. Não somente manda prender os ciganos, que o documento chama de "ladrões salteadores", mas também seriam presos e degredados para Angola todos aqueles que se encontrarem em sua companhia ou lhes hospedarem em suas casas ou fazendas. Além disto, qualquer cidadão podia prender

ciganos e entregá-los na cadéia mais próxima, podendo a pessoa tomar-lhes todos os bens, ouro, roupas ou cavalos. Porém, em 1737 o governador de Minas Gerais adverte: “Pelo que toca a ciganos as queixas que há são só por serem ciganos, sem que se aponte culpa individual..... tenho recomendado que prendam e me remetam os que fizerem furtos”, ou seja, não qualquer cigano apenas pelo fato de ser cigano. (DORNAS FILHO, 1948 apud MOONEN, 2011, pp. 114-115)

Adicionalmente, mesmo na ausência de evidências de envolvimento dos ciganos em atividades ilegais, era comum que fossem injustamente responsabilizados por incidentes simplesmente por estarem fixados nas proximidades. Essa tendência contribuiu para a formação e perpetuação de estereótipos, preconceitos e discriminações contra os ciganos no Brasil.

O leitor fica com a impressão que em todos estes casos se trata de ciganos, porém a maioria dos documentos não faz absolutamente nenhuma referência a ciganos, mas apenas a bandidos em geral ou, quando muito, fala de “ciganos e outros malfeiteiros”. Alguns podem até ter sido ciganos, mas com certeza a quase totalidade destes bandidos, assaltantes e assassinos da época eram mineiros não-ciganos. No entanto, sempre quando algo de ruim acontecia e um cigano por acaso estivesse na redondeza, já se sabia a quem atribuir a culpa. Assim, por exemplo, quando em 1892 se encontrou o esqueleto de uma criança desaparecida, a culpa foi atribuída a ciganos, estes conhecidos “ladrões de crianças” (Dornas Filho, 1948 apud Teixeira, 2008, p. 18)

Quando também não eram expulsos de região para região, de estado para estado por autoridades locais, assim como feito na Europa.

Ou seja, trata-se da velha política de “mantenho-os em movimento”: Minas Gerais expulsa seus ciganos para São Paulo, que os expulsa para o Rio de Janeiro, que os expulsa para o Espírito Santo, que os expulsa para a Bahia, de onde são expulsos para Minas Gerais, etc. Ou seja, o melhor lugar para os ciganos sempre é no bairro, no município ou no Estado vizinho; ou então no país vizinho ou num país bem distante. (Teixeira, 2008, p. 19)

Apesar da maioria dos ciganos da época se encontrar em situação econômica e social vulnerável, uma parte significativa vivia relativamente bem e acumulava recursos consideráveis, graças às suas ocupações profissionais. A maioria se dedicava a atividades como artesãos e comerciantes ambulantes, lidando com animais, tecidos, joias, caldeireiros, ferreiros, ourives e na manutenção de diversos itens úteis à época. Esses trabalhos muitas vezes os colocavam em concorrência direta com os mascates portugueses. As mulheres ciganas também se ocupavam com a quiromancia e a *buena dicha*<sup>5</sup>. Além disso, muitos ciganos eram artistas, como músicos, ilusionistas, grupos circenses e saltimbancos, que entretinham a população em festas populares e eventos reais.

---

<sup>5</sup> A leitura da sorte ou destino de alguém pela linhas das mãos.

Teixeira (2008), citando Mello Moraes Filho (1981), relata que um grupo de ciganos artistas participou da festa de noivado de Dom Pedro I e da Princesa D. Leopoldina em 1813. Durante o período da estadia da Família Real Portuguesa no Brasil, os ciganos receberam maior atenção e prestígio como artistas em festividades reais. Além disso, alguns ciganos também se envolveram no comércio de pessoas escravizadas, acumulando riqueza e prestígio na alta sociedade do Rio de Janeiro e da Bahia por um curto período, até a abolição da escravatura. No entanto, apesar desse novo status e da diversidade de profissões honestas exercidas pelos ciganos, eles ainda eram frequentemente associados à criminalidade de maneira generalizada, devido a uma parcela que se envolvia em pequenos delitos.

No início do século XIX, a questão da raça tornou-se um tema crucial na definição da identidade nacional brasileira. Após a Independência, houve um esforço para descrever a nação de uma maneira que se afastasse da herança colonial. Naturalistas, que inicialmente chegaram ao Brasil com o propósito de estudar a flora e a fauna, começaram a direcionar sua atenção para a população humana. Eles se concentraram especialmente nas cidades, onde faziam distinções entre diferentes tipos humanos e examinavam os efeitos da miscigenação.

A incorporação gradual do discurso científico na construção da noção de "ser nacional" ganhou um marco significativo em 1838, com a fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Esse instituto alinhou-se com as tendências historiográficas europeias da época, contribuindo para a formulação de uma identidade nacional que refletia as preocupações e os debates científicos da época (Moonen, 2011).

Por volta da metade do século XIX, durante o Império, a cultura brasileira, especialmente a literatura do Romantismo, elevou o indígena a símbolo central da identidade nacional. A ideia de que a miscigenação entre brancos, negros e indígenas promoveria o patriotismo e consolidaria a nação prevaleceu, deixando os ciganos à margem do discurso nacionalista dominante. Nesse contexto, a presença dos ciganos foi deliberadamente omitida da composição da população nacional, uma vez que representavam uma minoria que não se encaixava no perfil desejado para a construção da identidade nacional.

Os ciganos, então, foram excluídos das festividades da Corte e marginalizados da "boa sociedade", perdendo o status e reconhecimento que haviam conquistado anteriormente. A marginalização foi acentuada por discursos eugenistas que buscavam uma homogeneidade racial no Brasil, refletindo ações higienistas e conceitos de darwinismo social. Dessa forma, os ciganos foram alvo de uma série de políticas e práticas que visavam sua exclusão e invisibilização na construção da identidade nacional brasileira.

Segundo Teixeira (2008, p.49), com a intensificação do processo de urbanização no Brasil ao longo do século XIX, associado ao discurso de civilização e progresso, os ciganos foram gradativamente segregados do espaço urbano. As autoridades buscavam afastá-los o máximo possível, preferencialmente para as periferias ou além do perímetro urbano. As constantes hostilidades enfrentadas pelos ciganos, de uma cidade para outra, foram a principal causa das chamadas "correrias de ciganos". Em Minas Gerais, esse fenômeno foi particularmente marcante, representando uma das maiores perseguições e repressões de forças policiais, a mando do Estado, contra os ciganos na história brasileira, com repercussões que se perpetuam até os dias atuais.

Os acampamentos de ciganos, frequentemente estabelecidos em fazendas ou na periferia das cidades, refletem o nomadismo tradicional e forçado dos ciganos. Esse deslocamento também era compreendido como uma estratégia de fluidez e invisibilidade diante das normas oficiais do Estado, bem como das normas consuetudinárias e do cerceamento constante imposto pela sociedade hegemônica.

Apesar disso, foi nesta época, com a influência do Romantismo tanto na literatura brasileira quanto europeia, que se construiu a imagem e o estereótipo da mulher cigana com seu olhar enigmático, magnético e ardilos, de exacerbada beleza, sensualidade, exotismo e misticismo. Esse estereótipo é refletido em obras como *Dom Casmurro* (1899) e *O Corcunda de Notre Dame* (1831), que foram influenciadas por estereótipos e fantasias românticas, pela ênfase nas emoções e no individualismo, pela valorização da natureza, e pelo interesse pelo exótico e pelo sobrenatural. Tal representação moldou — e ainda molda — na sociedade não-cigana uma ideia quase mítica sobre os ciganos e tudo relacionado à sua cultura, convertendo-a em um produto cultural valorizado e idealizado para aqueles que não fazem parte da comunidade cigana.

Durante os séculos XIX e XX, iniciou-se os grandes fluxos de imigrações estrangeiras, nelas os ciganos da Europa Oriental, ou não-ibéricos, sendo principalmente da etnia *Rom*, chegaram ao Brasil camuflados entre italianos, portugueses, espanhóis, árabes, japoneses e

alemães, sendo incentivados pela República Velha com promessas que, na realidade, visavam substituir a mão de obra escravizada.

Segundo documentações de um censo realizado em Minas Gerais, um dos primeiros ciganos *Rom* na região foi Jan Nepomusky Kubitschek — e este sobrenome para qualquer brasileiro possa soar familiar — mais conhecido como João Alemão. Ele era um marceneiro originário da Boêmia, então parte do Império Austro-Húngaro, e provavelmente entrou no Brasil por volta de 1830-1835. João Alemão casou-se com uma brasileira chamada Teresa Maria de Jesus e teve pelo menos dois filhos. O primeiro, João Nepomuceno Kubitschek, tornou-se um político proeminente. O segundo filho, Augusto Elias Kubitschek, foi um comerciante com recursos limitados que passou toda a sua vida em Diamantina. Augusto Kubitschek foi designado como 1º suplente de subdelegado de polícia em 1889. Além disso, há registros de pelo menos uma filha, Júlia Kubitschek, que foi mãe de Juscelino Kubitschek (1902-1976), também conhecido como "JK", o qual se tornou presidente do Brasil de 1956 a 1960 e foi o idealizador de Brasília, que, segundo narrativas, foi primeiro consultada em uma tenda de ciganos.

Junto de Juscelino Kubitschek, porém bem menos divulgado, é atribuída origem cigana ao também ex-presidente Washington Luís, como descendente da etnia Calon oriunda de

Portugal. Sendo assim, ele foi o primeiro presidente de origem cigana e, ambos, permanecem como os únicos a ocuparem o mais alto cargo do Estado brasileiro. Portanto, é notável que dois dos presidentes mais conhecidos e proeminentes do Brasil no século XX tenham sido ciganos, ou pelo menos de ascendência cigana, um fato que geralmente não é mencionado em livros didáticos ou por historiadores, resultando em um desconhecimento da população brasileira sobre a importância, contribuição e participação dos povos ciganos na formação deste país (Teixeira, 2008).



Figura 6 - Fotografia de Charlie Chaplin (autor e ano desconhecido. Fonte: ebiografias. Disponível em: [https://www.ebiografia.com/charles\\_chaplin/](https://www.ebiografia.com/charles_chaplin/). Acesso em: 2 de maio de 2024).



Figura 5 - Fotografia oficial de Juscelino Kubitschek como presidente. (Autor desconhecido. Janeiro, 1956. Fonte: Wikipedia. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Juscelino\\_Kubitschek](https://pt.wikipedia.org/wiki/Juscelino_Kubitschek). Acesso em: 2 de maio de 2024).

A título de curiosidade, outras figuras célebres e públicas na sociedade não-cigana a quem é atribuída origem cigana, seja assumida publicamente ou por teorias genealógicas, são: o ator e cineasta Charles Chaplin<sup>6</sup>; o pintor Pablo Picasso; o poeta Castro Alves; a escritora Cecília Meireles; o cantor Elvis Presley; a atriz e dançarina Rita Hayworth; o diretor de cinema Tony Gatlif; o cantor Eduardo Costa; o comediante Dedé Santana; o ator inglês Michael Caine; entre muitos outros.<sup>7</sup> Essas personalidades mostram a diversidade de espaços, rostos e posições sociais e políticas ocupadas por pessoas de origem cigana, muitas vezes desconhecidas pela sociedade ampla.

Já na segunda metade do século XIX, os Rom chegaram em número mais expressivo às terras brasileiras, muitos provenientes da Itália, da Alemanha, das regiões dos Balcãs e da Europa Central. Eles adentraram o país ocultando sua identidade cigana e assumindo apenas a nacionalidade dos seus países de origem, visto que certamente sofreriam retaliações e dificuldades no processo imigratório, pois os ditos “turcos e boêmios sem profissão” (Goodwin Junior, J. W. apud Teixeira, 2008) estavam proibidos de desembarcar. Muitos documentos analisados por ciganólogos apontam que esses ciganos não falavam português nem uma língua estrangeira conhecida entre as autoridades, o que indicava sua origem como ciganos não-ibéricos.

A segunda onda migratória de europeus, que incluía os ciganos, ocorreu durante a era Vargas e a Segunda Guerra Mundial. Esse período foi caracterizado pela industrialização e pela

---

<sup>6</sup> Sabe-se, inclusive, que a família de Chaplin tem o projeto de lançar um documentário abordando as origens ciganas do cineasta e ator mais influente do cinema mudo. **Chaplin: O documentário que nos contará a história das suas origens ciganas.** Disponível em: <https://ionline.sapo.pt/2021/04/21/chaplin-o-documentario-que-nos-contara-a-historia-das-suas-origens-ciganas/>. Acesso em: 17 de maio de 2024

<sup>7</sup> Há inúmeras fontes que abordam sobre as origens ciganas dessas figuras públicas. Veja algumas delas: **O Guia Cigano.** Disponível em: <https://catracalivre.com.br/o-guia-cigano/>. Acesso em 17 de maio de 2024. **Literatura Cigana.** Disponível em: <https://www.revide.com.br/noticias/revista/literatura-cigana/>. Acesso em 17 de maio de 2024.

**Dia Internacional do Cigano foi instituído há 50 anos. Maior minoria da Europa queixa-se de racismo e discriminação.** Disponível em: <https://lifestyle.sapo.pt/vida-e-carreira/noticias-vida-e-carreira/artigos/dia-internacional-do-cigano-foi-instituido-ha-50-anos-maior-minoria-da-europa-queixa-se-de-racismo-e-discriminacao>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

**Você sabia que Cecília Meirelles era de origem cigana?**. Disponível em: <https://jornalnota.com.br/2023/08/13/voce-sabia-que-cecilia-meirelles-era-de-origem-cigana/>. Acesso em: 16. mai. 2024.

**EU SOU CIGANO (DEDÉ SANTANA) | Cortes de Podcast Omega.** Disponível em: [https://youtu.be/nX6NHQW\\_xog](https://youtu.be/nX6NHQW_xog). Acesso em: 17. mai. 2024.

**SABIA DESSA? A FAMÍLIA DELE VEIO DA ROMÊNIA | Piunti entrevista Eduardo Costa.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RXPvCHHQ7CM>. Acesso em: 16. mai. 2024

política de embranquecimento da população como parte da consolidação de uma nova identidade nacional brasileira, que incorporaria os recém-chegados.

Pouco se sabe sobre a vinda e a presença de ciganos da etnia Sinti no Brasil, mas considera-se que sua presença é bem inferior à dos Calón e Rom em território brasileiro e nas Américas. Isso se deve ao fato de que, entre todos os imigrantes vindos da Itália, Alemanha e França — países onde os Sinti são mais numerosos —, é provável que também tenham vindo ciganos Sinti, especialmente durante e após a II Guerra Mundial.

É incontestável que os dados históricos e estatísticos disponíveis sobre os ciganos no Brasil ainda são escassos, haja vista que o Estado, os antropólogos, historiadores e demais estudiosos brasileiros deram pouca importância à História Cigana e aos povos em si. Ademais, quando há pesquisas, os dados muitas vezes são enviesados e distorcidos pela visão etnocêntrica das fontes e dos próprios pesquisadores. Frans Moonen e Rodrigo Teixeira apontam um exemplo disso a respeito das citações completamente parciais e acríticas de documentos policiais por parte de alguns pesquisadores brasileiros, como Dornas Filho e Oliveira China, que tratam de criminosos em geral e os apresentam como se fossem somente ciganos, reproduzindo discursos anticiganos que reforçam estereótipos e preconceitos na sociedade brasileira contemporânea. Muitos desses documentos retratam os ciganos como ladrões (de animais, incluindo galinhas e cavalos, e até mesmo de crianças) e assassinos, mas raramente apresentam provas concretas desses supostos crimes. Essa tendência contribui para a perpetuação de estereótipos negativos sobre os ciganos e dificulta uma compreensão mais objetiva e justa de sua história e cultura.

Não se busca aqui uma sacralização dos ciganos, pois, tal como os não-ciganos, os ciganos também poderiam ter cometido crimes. Entretanto, é fundamental distinguir entre essa realidade e generalizar todos os ciganos como criminosos, sem fornecer qualquer evidência concreta de que determinados indivíduos tenham cometido delitos ou crimes. Naquela época, a maioria dos ciganos exercia ocupações honestas para garantir sua subsistência e, frequentemente, eram vítimas de inúmeras violências, como serem caçados, assassinados e terem suas posses e bens tomados por seus opressores com a autorização do Estado.

Ademais, a análise dos documentos estudados por diversos ciganólogos aponta que muitos ciganos foram frequentemente presos ou perseguidos simplesmente por serem ciganos, e não por terem cometido algum crime. Essa situação não se limita apenas ao século passado, mas persiste até um presente muito latente. Atualmente, a violência policial e estatal continua

a ser uma denúncia frequente por ativistas e comunidades ciganas, tanto no Brasil quanto no exterior, e pouco é veiculado pela mídia.



SOCIEDADE EDUCAÇÃO SAÚDE JUSTIÇA MÍDIA FLORESTAS PÚBLICO NA ESCOLA MAIS ▾

EXCLUSIVO ESTUDO

## Ciganos têm 43 vezes mais probabilidade de ser mortos pela polícia, negros 21 vezes mais

Estudo inédito da antropóloga Ana Rita Alves mostra viés racial da polícia, para o qual relatórios internacionais têm alertado.

Joana Gorjão Henriques

18 de Março de 2024, 6:30

*Figura 7 - Captura de tela do site Público.pt, 2024. Ciganos têm 43 vezes mais probabilidade de ser mortos pela polícia, negros 21 vezes mais (Fonte: Público.pt. Disponível em: [https://www.publico.pt/2024/03/18/sociedade/noticia/ciganos-43-vezes-probabilidade-mortos-policia-negros-21-vezes-2083740#google\\_vignette](https://www.publico.pt/2024/03/18/sociedade/noticia/ciganos-43-vezes-probabilidade-mortos-policia-negros-21-vezes-2083740#google_vignette)). Acesso em 2 mai. de 2024*

## Após mortes de PMs, Instituto Cigano pede intervenção do poder público ao denunciar represálias: 'Caçados como animais'

De acordo com delegacia que investiga o caso, suspeita é de que crime contra policiais tenha sido cometido por pessoas que fazem parte da comunidade cigana. Por causa disso, povos ciganos de pelo menos três etnias diferentes têm sofrido represálias de militares.

Por G1 BA

19/07/2021 12h00 · Atualizado há 2 anos

*Figura 8 - Captura de tela do site G1, 2024. (Fonte: g1.com. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/07/19/apos-mortes-de-pms-na-ba-instituto-cigano-do-brasil-pede-intervencao-do-poder-publico-por-represalias-cacados-como-animais.ghtml>). Acesso em: 18 de maio de 2024)*

No Brasil, após a redemocratização, os ciganos foram reconhecidos como um dos povos tradicionais, juntamente com outros 27 grupos, que incluem indígenas e quilombolas. O Decreto N° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ampliou o entendimento da Constituição Federal de 1988 (art. 231) ao reconhecer formalmente a existência dos Povos Tradicionais e instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento

Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Essa política ficou a cargo da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), criada pelo Decreto Nº 10.884, de 13 de julho de 2006. Estes decretos foram atualizados pelo Decreto Nº 8.750, de 9 de maio de 2016, assinado pela ex-presidente Dilma Rousseff, que alinhou a Constituição Federal e nomeou os povos ciganos como parte dos 28 povos tradicionais.

Os decretos, apesar de parecerem meras formalidades, desempenham um papel fundamental na proteção e reconhecimento dos povos tradicionais presentes no país. Especificamente para os povos ciganos, esses decretos são de suma importância, pois ainda persiste no imaginário de muitos a ideia de que os ciganos não são tão brasileiros quanto os demais cidadãos nascidos no país. Além disso, existe uma percepção equivocada de que os ciganos são apátridas, ou seja, que não possuem ou não reconhecem uma nacionalidade. Essa visão pode ser atribuída à generalização de que todos os ciganos são nômades e estão constantemente viajando de país para país. No entanto, é importante ressaltar que, mesmo os ciganos nômades, que atualmente não representam a maioria, podem reconhecer sua nacionalidade e pátria. Como reconhecidos povos tradicionais, os direitos — e deveres — dos ciganos são garantidos sob o regime da Constituição Federal como qualquer cidadão brasileiro, ou pelo menos deveriam ser. Na prática, ainda há desafios significativos para garantir a plena efetivação desses direitos para os ciganos. Eles frequentemente enfrentam discriminação, preconceito e exclusão social, o que pode dificultar o acesso a serviços públicos e oportunidades socioeconômicas.

### 3.1. A CIGANIDADE EM PLURAL

A priori, é pertinente ressaltar que não é competência deste tópico — antes de bibliografias mais aprofundadas e, pessoalmente, não me compete — estabelecer critérios definidores para a identificação de indivíduos ou grupos como pertencentes ou não às etnias ciganas, tampouco hierarquizar grupos e subgrupos com base em critérios de autenticidade ou legitimidade. O objetivo não é buscar uma certificação de validade ou autenticidade das identidades étnicas em questão, mas ressaltar a importância de considerar sempre a pluralidade, tanto em quantidade quanto em qualidades, ao se referir aos povos ciganos e às implicações acerca da ciganidade. Portanto, este tópico visa objetivamente fornecer uma elucidação prévia para não-ciganos que porventura leiam e utilizem este trabalho.

O termo "cigano" é uma exodenominação, segundo Mário Igor Shimura (2016, p. 35), genérica e generalizante criada e imposta por não-ciganos, com registro pela primeira vez em português na obra "A farsa das ciganas", de Gil Vicente, datada de 1521 (Moonen, 2011). Essa nomenclatura foi criada pela sociedade *gadjé*<sup>8</sup>, ou não-cigana, e é adotada pelos ciganos como uma forma de facilitar a comunicação e o entendimento com eles. Os ciganos, geralmente, se reconhecem pelo próprio nome de seu grupo étnico, como "sou Calon", "sou Rom", e restringem o uso do termo generalista "cigano(a)" quando interagem com a sociedade não-cigana. Portanto, o termo "cigano" é uma denominação generalizante utilizada por conveniência e por falta de alternativas mais apropriadas para representar e manter um diálogo entre ciganos e não-ciganos. No entanto, alguns grupos já adotaram o termo para se autodenominar como uma forma de facilidade e de ressignificação do termo que, historicamente, carregava uma pejoratividade.

Quando se discute sobre os ciganos, é essencial ter em mente a sua pluralidade, que abrange inúmeros grupos e subgrupos dentro desta denominação. Tornar-se extremamente reducionista condensá-los como uma unidade em uma homogeneidade inexistente. Não existe "o povo cigano" ou "a etnia cigana", pois entre os povos ciganos há uma clara consciência de suas próprias identidades, culturas e heterogeneidade entre si. Portanto, é apropriado referi-los sempre no plural, utilizando-se termos como "povos ciganos" ou "etnias ciganas". Ciganos são sempre plurais, e nunca singulares. Este pluralismo abarca a multiplicidade interna de grupos e subgrupos, de forma análoga aos povos originários, ou indígenas, como os Pataxó, Yanomami, Guarani, Guajajara, entre outros. Sob este prisma, reconhece-se hoje a distinção de, pelo menos, três principais grupos étnicos: Calon, Rom e Sinti, além de que dentro desses grupos existem diversas ramificações, ou subgrupos:

Os Calon, cuja língua principal é o caló, e também atribuída o chibi, são conhecidos como os ciganos ibéricos, pois provêm e são mais presentes em Portugal e na Espanha. Ao longo do tempo, dispersaram-se por outros países europeus e foram submetidos à deportação compulsória ou migração para a América do Sul, onde constituem o grupo étnico cigano mais numeroso no Brasil. Embora alguns pesquisadores possam considerar os termos como sinônimos, os Calon brasileiros apresentam distinções nos costumes, tradições e demais aspectos culturais em relação aos Calon de Portugal e aos Kalé da Espanha, assim como os Kalé

---

<sup>8</sup> *Gadjé* é o plural do singular masculino *Gadjó* e do singular feminino *Gadjí*, que significa basicamente não-ciganos ou estrangeiros. Ele também é entendido também como um termo pejorativo semelhante ao Gajo do Português de Portugal. (Moonen, 2011).

de outros países de língua espanhola, como Argentina e Chile<sup>9</sup>. Apesar de terem sido pouco estudados em comparação com outros grupos étnicos ciganos, acredita-se que não haja entre eles uma subdivisão tão complexa quanto a dos Rom.

Os Rom, também conhecidos como Roma, que falam a língua romani, representam demograficamente o maior grupo étnico cigano e estão distribuídos por um maior número de países. Este grupo étnico é subdividido em vários subgrupos, cada um com suas próprias denominações, como Kalderash, Matchuaia, Lovara (ou Lovari), Curara, entre outros. Historicamente, os Rom são predominantes nos países das regiões balcânicas e no Leste Europeu. No entanto, a partir do século XIX, começaram a migrar também para outras nações europeias e para as Américas.

Os Sinti, também conhecidos como Manouch, constituem um subgrupo étnico cigano que fala a língua sintó. Historicamente, eles são numericamente mais concentrados e tiveram um contato histórico mais intenso com as regiões da Europa Central e do Norte, particularmente na Alemanha, Itália e França. No que diz respeito à sua presença no Brasil, não foram conduzidas investigações abrangentes sobre sua chegada e estabelecimento no país. Contudo, é razoável supor que os primeiros membros desse grupo tenham migrado para o Brasil durante o século XIX, em consonância com os fluxos migratórios europeus da época.

Uma tendência observada, principalmente dentro do eixo europeu, é um processo conhecido como "romanização", em que algumas organizações ciganas e estudiosos da cultura cigana visam substituir o termo "ciganos" por "Rom" ou "Roma" no léxico. Esse movimento busca conferir uma suposta legitimidade aos Rom como os verdadeiros representantes da identidade cigana. Segundo Moonen (2011), existem duas vertentes dessa política: uma associada ao subgrupo Kalderash e Lovara, que são frequentemente considerados e autodeclarados como os subgrupos mais "autênticos e nobres" dentro das etnias ciganas, e outra relacionada ao grupo linguístico Vlax Romani, considerado por muitos como portador da língua cigana genuína. Moonen explica que, devido à maior presença e mais estudos desses grupos na Europa e ao maior contato e conhecimento por parte dos não-ciganos, esse fenômeno obteve força.

Neste sentido, presume-se outra explicação plausível que adiciona a motivação do processo de romanização. No 1º Congresso Mundial Romani, foi instituído em consenso a

---

<sup>9</sup> Referência extraída do texto escrito por Aluizio de Azevedo Junior, cigano da etnia Calon e renomado pesquisador na área de saúde e acesso às políticas públicas aos povos ciganos, publicado pela conta @aeeamt (sigla da Associação de Etnias Ciganas do Mato Grosso) no Instagram, em maio de 2024.

alteração do uso dos termos “cigano” (gipsy, gitano, zíngaro etc.) nas línguas europeias para “Roma” (sujeito) e “romani” (língua e adjetivo), devido ao passado historicamente pejorativo e ao Porajmos. Com isso, em uma realidade na qual o Congresso e o movimento ocorreram na Europa, foi considerada uma perspectiva reduzida que não consultou ou englobou outras etnias ciganas, levando à romanização. Enquanto no Brasil, o termo “cigano” e suas derivações, variâncias e aglutinações parecem estar em um franco processo de ressignificação do pejorativo para uma designação substantiva e adjetiva mais neutralizada<sup>10</sup> e significativa. Apesar deste apontamento por alguns estudiosos, outros não veem dessa forma. Assim, a romanização não necessariamente se configura como um movimento deliberado ou negativo, desde que não resulte na exclusão e no apagamento de outras etnias.

Quando se discute a questão de "o que é ser cigano(a)?", este ponto pode ser considerado um campo de divergências, até mesmo entre ciganólogos. A definição de ciganidade — em termos de identidade cigana —, de definir quem é ou não cigano(a), torna-se um tema de múltiplas concepções, muitas das quais se cruzam ou se distanciam, o que confere uma complexidade em adotar uma visão holística e universal.

Diferentemente do que os nazistas pensavam e propagavam, a ciganidade não se trata essencialmente de uma raça, mas de uma identidade étnica e sociocultural. Mário Igor Shimura elucida sobre esta questão ao explicar que essa abordagem racial é equivocada, pois:

Esse tem sido um dos pontos centrais da discussão acerca da definição de “cigano” na atualidade e sugere a ciganidade biologizada, baseada em laços consanguíneos. O doutor em geografia Marcos Toyansk Guimaraes (2012, p. 63) nos mostra que a perspectiva racial tem sido utilizada como categoria nativa para marcar a diferenciação entre “ciganos” e não ciganos, supostamente permitindo a ostentação de uma “identidade global que une os ciganos para além das fronteiras nacionais”, mas que no entanto foi a concepção racial/biológica de ciganidade que gerou consequências desastrosas para milhares de ciganos ao longo da história, como foi o genocídio perpetrado pelos nazistas e seus aliados. (Shimura, Mário, 2017, p. 35)

A abordagem torna-se satisfatória a partir da observação de que, atualmente, não há características fenotípicas e/ou genéticas que possam indicar se uma pessoa é cigana ou não. Talvez isso existisse antes das suas diásporas, mas com o advento delas, os ciganos não possuem traços específicos que os diferenciam em termos raciais. Eles podem ser brancos, negros, loiros, morenos, ruivos, com cabelos lisos, crespos ou cacheados, em uma vasta

---

<sup>10</sup> Por todo esse contexto exposto foi optado neste trabalho a escolha do uso dos termos “cigano”, “etnias ciganas”, “povos ciganos” com suas derivações e variâncias em detrimento aos termos “Roma”, “romani” com suas derivações e variâncias, não por implicar problemáticas diretas, pois comumente são utilizados nas bibliografias da ciganologia, mas apenas com finalidade de evitar esta suposta romanização e reforçar o movimento de ressignificação, que no Brasil parece estar mais aceito e desenvolvido.

diversidade tal como os não-ciganos. Qualquer tentativa de identificar ciganos com base em características físicas não passa de meros estereótipos e generalizações. Sob este mesmo argumento, a ciganidade também não pode ser definida por vestimentas, uso de adornos de prata e ouro, nem por estilo de vida nômade e aversão a ocupações tradicionais, como está implantado no imaginário do senso comum.

Nesse sentido, surge o questionamento: o que, então, define uma pessoa como cigana? Mário Igor Shimura (2016) converge com Frans Moonen (2011) ao assumirem como uma pessoa cigana:

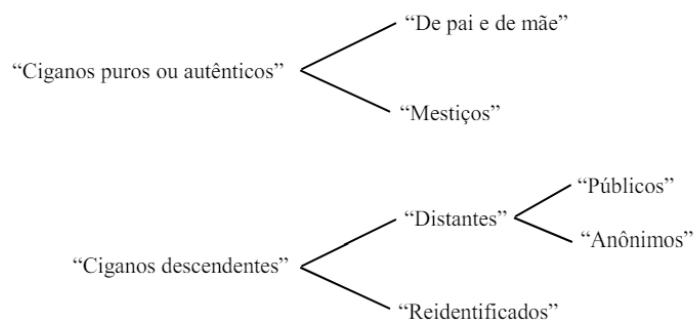
[...] cada indivíduo que se considera membro de um grupo étnico que se auto-identifica como Rom, Sinti ou Calon, ou um de seus inúmeros sub-grupos, e é por ele reconhecido como membro. O tamanho deste grupo não importa; pode ser até um grupo pequeno composto de uma única família extensa; pode também ser um grupo composto por milhares de ciganos. Nem importa se este grupo mantém reais ou supostas tradições ciganas, se ainda fala fluentemente uma língua cigana, ou se seus membros têm características físicas supostamente “ciganas”. (Moonen, 2011, p. 21)

Sob este prisma, Mário Igor Shimura acrescenta perspectivas a partir da definição de Moonen, contemplando em sua própria definição duas divisões: étnico-racial e sociocultural, assim explica:

Sugiro a divisão em dois grandes segmentos: 1) étnico-racial e o 2) sociocultural. O primeiro basicamente se refere aos ciganos que entendem que o fator biológico – o parentesco consanguíneo – é fundamental para uma legítima ciganidade. Isso não significa necessariamente que todos os grupos pertencentes a esse segmento concebam a ciganidade numa perspectiva racial, mas sua ênfase está, como veremos, no elemento “sangue”. Por conta disso, trata-se de um grupo de pessoas que se auto-identificam e/ou são identificadas por terceiros, de forma real ou presumida, como biologicamente comuns. Resumidamente sua identidade étnica, atribuída ou auto-atribuída, depende basicamente do elemento biológico, o “sangue”, isto é, só é cigano quem é filho(a), neto(a), bisneto(a) etc de ciganos. [...] Sugiro a divisão em dois grandes segmentos: 1) étnico-racial e o 2) sociocultural. O primeiro basicamente se refere aos ciganos que entendem que o fator biológico – o parentesco consanguíneo – é fundamental para uma legítima ciganidade. Isso não significa necessariamente que todos os grupos pertencentes a esse segmento concebam a ciganidade numa perspectiva racial, mas sua ênfase está, como veremos, no elemento “sangue”. Por conta disso, trata-se de um grupo de pessoas que se auto-identificam e/ou são identificadas por terceiros, de forma real ou presumida, como biologicamente comuns. Resumidamente sua identidade étnica, atribuída ou auto-atribuída, depende basicamente do elemento biológico, o “sangue”, isto é, só é cigano quem é filho(a), neto(a), bisneto(a) etc de ciganos. (Shimura, Mário, 2017, pp. 52-53)

Dessarte, a partir de sua definição, desenha-se as divisões étnico-racial e sociocultural e suas respectivas subdivisões como:

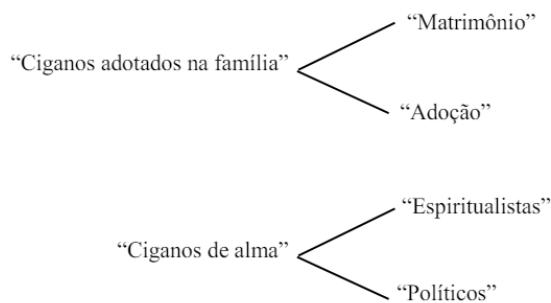
### **Divisões e subdivisões do Segmento Étnico-racial**



Fonte: Mário Igor Shimura, 2016.

*Figura 9 - Divisões e subdivisões do Segmento Étnico-Racial. (Fonte: Mário Igor Shimura, 2016. Disponível em: <https://pgc.uem.br/arquivos-dissertacoes/mario-igor-shimura.pdf>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2024).*

### Divisões e subdivisões do Segmento Sociocultural



Fonte: Mário Igor Shimura, 2016.

*Figura 10 - Divisões e subdivisões do Segmento Sociocultural. (Fonte: Mário Igor Shimura, 2016. Disponível em: <https://pgc.uem.br/arquivos-dissertacoes/mario-igor-shimura.pdf>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2024).*

A partir da perspectiva de Shimura, surge uma problemática destacada por diversos estudiosos e ativistas das etnias ciganas. Esta questão refere-se a todo o segmento sociocultural, pois entende-se que pessoas ciganas são somente aquelas nascidas dentro das etnias. No entanto, a problemática é apontada, principalmente, na subdivisão e fenômeno dos "ciganos de alma", termo utilizado para descrever indivíduos que se autodeclararam ciganos, ou são reconhecidos como tal por alguma comunidade cigana, mas cuja identificação é geralmente questionável. Para além disso, muitos deles reconhecem apenas ciganos por consanguinidade (nascimento) e suas vivências (cultura herdada de geração para geração) dentro de comunidades ciganas. Em resumo, a ciganidade é legítima apenas na sua expressão étnica-cultural, isto é, no *ser e ter*. Nesse sentido, pode-se ponderar até sobre a subdivisão descrita como "descendentes".

A principal problemática apontada por esses estudiosos e ativistas se refere ao fato de que muitos "ciganos de alma" são considerados falsos ciganos, pois são pessoas que apenas se apropriam da autodenominação como ciganos para ascender e ocupar espaços sociais e políticos e/ou obter fins lucrativos ao explorar elementos das culturas ciganas para benefício próprio. Eles utilizam a sua suposta ciganidade para acessar comunidades, aprender seus aspectos culturais, como as línguas, tradições e rituais, e se apropriar de seus recursos e políticas públicas destinadas aos ciganos, como cotas, editais culturais, cargos públicos, financiamentos de pesquisas etc.

Além disso, transformam elementos das culturas ciganas em produtos culturais para a sociedade não-cigana, vendendo-os como serviços e espetáculos. Esta prática é vista como uma forma de apropriação cultural, adjetivando seus elementos culturais e atividades com o termo "cigano(a)" para obter maior credibilidade e atratividade artística, por exemplo: "cartomante cigano", "dança cigana", "magia cigana", etc. No Brasil, isto só tem força, porque, diferentemente de outros países, especialmente europeus, há um reconhecimento e valorização dos ciganos no âmbito artístico, o que facilita essa exploração devido à percepção histórica positiva da contribuição dos povos ciganos. Ademais, observa-se uma tendência à romantização e fantasiação do 'ser cigano', com uma abordagem mística e folclórica.

Neste contexto, esses apontamentos podem ser válidos se tomados das perspectivas de outros grupos étnico-raciais ou nacionalidades. Por exemplo, poderia não ser bem aceito que uma pessoa não-nascida dentro de determinado grupo étnico-racial ou país decida se autodeclarar indígena ou de nacionalidade italiana, grega, moçambicana etc., sem uma conexão e reconhecimento legítimo. Dessa maneira, também deveria ser questionável quando não-ciganos se apropriam da identidade cigana, principalmente para fins comerciais ou culturais — que, muitas vezes, se baseiam em estereótipos visuais — e somente atrapalham a consolidação de suas reais identidades perante a sociedade e a reivindicação de suas políticas afirmativas e posição social.

Essa linha de pensamento busca promover uma reflexão sobre a validade e a ética por trás da representação e apropriação de identidades étnicas e culturais, independentemente do grupo em questão. Sem mais, assume-se que esta é uma discussão extensa — que pode haver outros estudos ou, em caso de inexistência, valer para um(a) pesquisador(a) fazê-lo apenas para tratar desta questão —, e que neste trabalho não é cabível estendê-la.

Em síntese, depreende-se que há, por essência, uma heterogeneidade nas etnias ciganas; por isso, deve-se considerar a pluralidade dos povos ciganos e referi-los como tal. Ademais, a

definição da ciganidade é um tema que ainda apresenta certas divergências e convergências, que tocam as relações de consanguinidade ou parentesco, reconhecimento, autodeclaração e autoidentidade. O que se torna aceitável para uma definição é que a identidade pode resultar de uma combinação de fatores, mas que devem ser aliados, sobretudo, ao reconhecimento por parte da comunidade ou grupo cigano com o qual o indivíduo se identifica. Em outras palavras, a ciganidade é um constructo multifacetado que envolve tanto a consanguinidade quanto a autoidentidade legítima, reconhecida e vivências, ou seja, um ou outro ou ambos. Logo, sua complexidade também não pode ser reduzida apenas a uma ascendência ou a um simples ato de autodeclaração. Haja vista que, crucialmente, a ciganidade também depende do reconhecimento por parte da comunidade cigana a que o indivíduo pertence; assim, ser reconhecida como uma pessoa cigana por outros ciganos torna-se um elemento essencial da identidade cigana, que sugere que a pertença é uma questão tanto de autoidentificação quanto de aceitação comunitária.

Por fim, ressalta-se que esta definição não é absoluta e universal, sendo sujeita a outras interpretações ou definições, tendo em vista a heterogeneidade supracitada e a consideração das multiplicidades das “microciganidades” (Shimura, 2017).

## **4. OS POVOS CIGANOS NA MEMÓRIA COLETIVA DA SOCIEDADE NÃO-CIGANA BRASILEIRA: REPRESENTAÇÕES E A DEMARCAÇÃO DA ALTERIDADE**

### **4.1. SOBRE A MEMÓRIA**

No senso comum, a memória costuma ser subestimada como uma mera função neurológica presente no hipocampo para reter, armazenar e recuperar informações e experiências passadas, sem uma reflexão aprofundada sobre sua influência na formação dos comportamentos individuais e coletivos, nas políticas, culturas e nas percepções de mundo de um indivíduo ou grupo. Ao abordar o tema da memória coletiva ou individual sob o viés sociológico e antropológico, é fundamental distinguir esse conceito do biológico. Essa reflexão permite compreender que a memória não é apenas um mecanismo de retenção e recuperação de informações passadas, mas também um elemento essencial na construção da identidade e na moldagem das sociedades.

Estudiosos como Maurice Halbwachs, Joel Candau e Jacques Le Goff promovem definições significativas sobre o conceito de memória coletiva e seu papel na construção social e cultural das sociedades. Por meio de suas análises, exploram as maneiras pelas quais as memórias individuais se entrelaçam e se constroem em um contexto social mais amplo, influenciando a percepção do passado e a formação da identidade coletiva. Esses estudiosos fornecem entendimentos valiosos sobre como a memória coletiva é moldada, transmitida e reinterpretada ao longo do tempo, contribuindo para a compreensão das dinâmicas sociais e históricas.

Para Halbwachs, discípulo de Durkheim, a memória coletiva “envolve as memórias individuais, mas não se confunde com elas. Ela evolui segundo suas leis, e se algumas lembranças individuais penetram algumas vezes nela, mudam de figura assim que sejam recolocadas num conjunto que não é mais uma consciência pessoal” (Halbwachs, 1990, p. 68). Ele explica que um indivíduo, para evocar seu passado, frequentemente se apoia ou complementa nas lembranças dos outros, pois assim tem-se maior confiança nesta evocação. Isto significa que a memória pode ser construída em grupo, mas provém de o indivíduo estar inserido e habituado em seus grupos de referência. Esses grupos de referência nada mais são do que grupos de pessoas dos quais o indivíduo fez — ou faz parte — e neles identificou-se, confundiu-se e estabeleceu pensamentos e/ou experiências em comum, constituindo-se como tal justamente pela possibilidade de reviver essas particularidades e, consequentemente, suas relações sociais como membro do grupo. Para ele, a construção da memória é um processo

coletivo. Os grupos se tornam uma condição, e a presença (ou ausência) de outros indivíduos incute na retomada e articulação das lembranças em suas perspectivas sociais compartilhadas.

O antropólogo Joel Candau, em seu livro *Memória e Identidade*, adota uma análise sobre a memória que retorna a Maurice Halbwachs e estabelece um diálogo com os estudos de Pierre Nora, com o filósofo Paul Ricoeur e Pierre Bourdieu. A priori, Candau categoriza o conceito de memória em três níveis: a protomemória, a memória de evocação e a metamemória.

A protomemória relaciona-se com o que Candau chama de “memória procedural”, “memória repetitiva” ou “habitus”, ao tomar a definição de Bourdieu. Ele refere-se a uma memória social incorporada, quase intrínseca, onde se gravam as “experiências e saberes mais resistentes e mais bem compartilhados” no cerne de uma pessoa, que se expressa nos gestos, na linguagem, nas ações etc., realizadas como que por natureza, sem o exercício de um raciocínio lógico ou vontade, “quase sem tomada de consciência” (Candau, 2011, p. 23), mas que está predisposta pelo próprio senso do indivíduo. Nesta, o passado não é referido, pois ele já está incorporado e age no próprio corpo do sujeito. Um possível exemplo proposto disso é o de menejar a cabeça para dizer “sim” ou “não”, que bebês já parecem nascer sabendo desempenhar esse gesto.

A memória de alto nível ou de evocação, mais diretamente, seria essencialmente as lembranças que o sujeito é capaz de evocar em seu consciente. É a memória como se conhece no senso comum: a memória pura ou sensorial, de imagens-lembranças que evoca recordações ou reconhecimento de maneira voluntária ou involuntária, dependendo de conhecimentos autobiográfico, saberes, sensações, sentimentos etc., além de beneficiar-se e possibilitar sua ampliação por extensões artificiais. Seria o que muitos estudiosos trabalham como “memórias proustianas”, de sensações.

Por último, Candau aborda a metamemória como aquela que constitui a partir de uma memória reivindicada, cuja qual diz respeito à construção identitária. Em essência, a metamemória refere-se à consciência e ao controle reflexivo sobre o processo de recordação e à capacidade de manipular memórias de maneira adaptativa e significativa dentro de contextos específicos. Isto significa que, esta memória — que interessa principalmente a este trabalho — é aquela responsável pela representação que cada sujeito pratica de sua própria memória (de alto nível), de discorrer sobre ela, das experiências adquiridas, interesses e particularidades, ou seja, o que se faz com a memória pura. O autor afirma que tanto a protomemória quanto a memória de evocação “dependem diretamente da faculdade da memória”, enquanto “a metamemória é uma representação relativa a esta faculdade” (Candau, 2011, p.23).

No mais, o autor ressalta também uma reflexão significativa sobre o termo e uso de “memória coletiva”, que pode ser confundido com uma faculdade de memória, quando a única deste tipo atestada é a memória pura (memória de alto nível), que é individual. Ele argumenta que:

No momento de grupos e sociedades, o estatuto desses termos muda ou fica totalmente invalidado. Torna-se evidente que a noção de protomemória se torna inaplicável: nenhum grupo é capaz de ter uma memória procedural mesmo que ela possa ser comum, compartilhada pelos membros desse mesmo grupo. Nenhuma sociedade come, dança ou caminha de uma maneira que lhe é própria, pois apenas os indivíduos, membros de uma sociedade, adotam maneiras de comer, dançar ou caminhar que, ao se tornarem dominantes, majoritárias ou unâmnimes, serão consideradas características da sociedade em questão. (Candau, 2011, p.24)

Por esta razão, é importante enfatizar que a “memória coletiva” deve ser referida e compreendida como uma representação, isto é, “um enunciado que membros de um grupo vão produzir a respeito de uma memória supostamente comum a todos os membros desse grupo”. Em outras palavras, trata-se de tomar uma parte pelo todo, tendo consciência de que a realidade não se reflete dessa forma — uma generalização circunspecta. Não se pode assumir que tal coisa, tida como memória coletiva, seja realmente uma memória presente em absolutamente todos os indivíduos de um corpo social. Trata-se mais de uma suposição, de um “compartilhamento hipotético de lembranças”, de “representações do passado” (Candau, 2011) que facilita o entendimento dessa subjetividade que é a chamada memória coletiva.

O mesmo raciocínio se aplica ao termo “identidade coletiva”. A identidade individual, no que se refere a um indivíduo, é aplicável como um estado, um “ser” de “quem sou” — por exemplo, aparência, documentos, idade etc. Para um grupo social, isso se complexifica, pois, por natureza, nenhum indivíduo é igual ao outro — mesmo que sejam gêmeos idênticos — tanto em aparência quanto em modos de agir, pensar e interpretar o mundo. Por isso, Candau sugere que o termo seja utilizado com o entendimento de semelhança, como inclinação de um ser semelhante a outro pelo meio social e cultural, para categorizar: “os ciganos”, “os brasileiros”, etc. Além disso, o autor assume que é provável que haja uma protomemória comum compartilhada coletivamente em um grupo, no sentido de uma identidade coletiva ser um estado (no modo de ser), isto é, gestualidades, maneiras de falar, expressões, ações adquiridas na socialização primária e que memorizam quase naturalmente, sem ter consciência. Logo, pode-se presumir que haja um “núcleo memorial” ou “capital cognitivo fixo” (Gellner apud Candau, 2011) comum na maioria dos integrantes de um grupo social e que lhes certifica uma identidade essencial. Entretanto, Candau é crítico a este tipo de conclusão, pois lhe parece reducionista definir a identidade de um grupo/comunidade pela protomemória, por hábitos ou

traços culturais objetivos e definidos, sem considerar que eles são mutáveis diante dos quadros das relações, contextos, circunstâncias e ações. Nas palavras de Candau:

[...] Evidenciar essa sutileza constitui, aliás, o aporte principal das teses situacionais, desenvolvidas em oposição ao primordialismo. Essas teses são muito convincentes, uma vez que sustentam que as identidades não se constroem a partir de um conjunto estável e objetivamente definível de “traços culturais” — vinculações primordiais —, mas são produzidas e se modificam no quadro das relações, reações e interações sociossituacionais, de onde emergem os sentimentos de pertencimento, de “visões de mundo” identitárias ou étnicas. Essa emergência é a consequência de processos dinâmicos de inclusão e exclusão de diferentes atores que colocam em ação estratégias de designação e de atribuição de características identitárias reais ou fictícias, recursos simbólicos mobilizados em detrimento de outros provisória ou definitivamente descartados. (Candau, 2011, p.27)

Ademais, Candau entende como abusivo e impróprio utilizar a expressão “identidade coletiva” para designar um suposto estado, modo de ser de um grupo social inteiro, quando a protomemória é conferida apenas a uma maioria dos indivíduos integrantes, e não a sua totalidade.

Ao refletir sobre os povos ciganos e o conceito de ciganidade, esses dois pontos tornam-se importantes destaques, visto que não há um “modo cigano de ser”, uma gestualidade, modo de agir, andar ou olhar que, automaticamente, se atribua como “cigano” — mesmo que se insistam em adjetivações como “olhar cigano”, “espírito cigano”, etc. Retorna ao exposto no conceito de ciganidade que, quando se fala de ciganos, sempre se deve considerar a pluralidade dentro dessa generalização de “ciganos”, que se manifestam de diversas formas. Por mais que possam existir algumas características culturais semelhantes, compartilhadas por uma maioria e intercambiadas entre os subgrupos, essas características jamais definirão, em sua totalidade, a identidade étnica dos ciganos.

Por fim, outro conceito relevante que Candau proporciona acerca da memória e identidade são os conceitos de memória forte e fraca. Em suma, a memória fraca seria aquela que não possui contornos precisos, é difusa e superficial, e, por esta razão, não é facilmente compartilhada com outros indivíduos; seria como “bolhas”, descentralizadoras e desorganizadoras de grupos. Enquanto a memória forte seria aquela capaz de estruturar os grupos sociais, embora limite a pluralidade de imagens-lembranças. Mais precisamente, a memória forte seria estruturante de identidades, capaz de organizar o que ele denomina de “retóricas holísticas”, isto é, as “configurações narrativas” ou narrativas dominantes. Além disso, assume-se que “as retóricas holísticas não são necessariamente inverossímeis no sentido de que podem remeter a fenômenos que são (pelo menos aproximadamente) o que elas pressupõem” (Candau, 2011, p.30). Ou seja,

as narrativas, ou também estereótipos, não são necessariamente inverdades; todavia, deve-se ser crítico sobre o propósito final de criá-las e usá-las.

Em contrapartida ao viés sociológico e antropológico de Maurice Halbwachs e Joel Candau, Jacques Le Goff proporciona uma reflexão focada na História e nas estruturas de poder. Ele aborda a questão da memória, especialmente no contexto da história e da cultura. Para Le Goff, a memória é um componente fundamental da experiência humana e desempenha um papel crucial na construção e na transmissão do conhecimento histórico e cultural ao longo das gerações. Ele argumenta que a memória é uma forma de "fazer história", isto é, a história como "filha" da memória, pois influencia a maneira como as pessoas interpretam e compreendem o passado.

Ademais, Le Goff destaca a importância da memória coletiva na formação da identidade de uma sociedade e na preservação de suas tradições e valores ao longo do tempo. Ele enfatiza que a memória é um processo dinâmico e seletivo, sujeito a interpretações e reinterpretações ao longo dos anos. Diante desse argumento, a história e a memória dos indivíduos se relacionam. Jacques Le Goff (1988) proporciona um entendimento sobre essa relação ao argumentar que a memória não é simplesmente um reflexo fiel do passado, mas uma construção social e cultural moldada por inúmeras facetas, como interesses políticos, práticas culturais, contextos sociais e narrativas dominantes.

Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. (Le Goff, Jacques. 1990, p. 483)

Sob esta perspectiva, a memória coletiva, como abordada por Le Goff, é conceituada como uma forma de memória essencialmente mítica, deformada e anacrônica, ainda que constitua o vívido desta relação em constante fluxo entre o presente e o passado (Le Goff, 2003, p. 29 apud Nassar, 2011, p.118). Em outras palavras, a memória coletiva, também denominada memória social ou cultural, é compartilhada por um grupo de indivíduos e transmitida de geração em geração. No entanto, ela não reflete uma reprodução puramente fiel dos eventos passados, assemelhando-se mais a uma narrativa carregada de discursos convenientes por parte daqueles que a perpetuam.

À luz dos conceitos apresentados por esses estudiosos, torna-se evidente a distinção entre a memória pura ou sensorial, de natureza biológica e fisiológica, que evoca lembranças-imagens individuais. Esta forma de memória pode ser tida como recordações de eventos

passados, sendo estritamente pessoal e, embora possa ser compartilhada narrativamente com outros, não alcança o status de memória coletiva, uma vez que só pode ser relembrada se experienciada diretamente pelo indivíduo. Por outro lado, a memória coletiva se apresenta como um conjunto de memórias individuais, quadros sociais e discursos em relação a eventos passados, arraigada nas percepções de mundo e interesses de um determinado grupo estabelecidos no presente período histórico, podendo se alterar ao longo do tempo pelas mesmas razões. Ou seja, a memória coletiva é uma reconstrução social e fabricada do passado — e não factível tal como a história almeja — para atender a interesses e jogos de poder do presente.

O consenso existe igualmente em reconhecer que a memória é, acima de tudo, uma reconstrução continuamente atualizada do passado, mais do que uma reconstrução fiel do mesmo: “a memória é de fato mais um enquadramento do que um conteúdo, um objetivo sempre alcançável um conjunto de estratégias, um ‘estar aqui’ que vale menos pelo que é do que pelo que fazemos dele”. A ideia segundo a qual as experiências passadas seriam memorizadas, conservadas e recuperadas em toda sua integridade parece “insustentável. (Candau, 2011, p. 9)

Além disso, a memória coletiva possibilita que um indivíduo se aproprie indiretamente de eventos, ideologias ou ações, mesmo que não os tenha vivenciado ou experimentado diretamente. Essa apropriação ocorre devido a uma conexão íntima estabelecida por meio de vivências afetivas, religiosas, políticas, identitárias, sociais, históricas, entre outras. Para ilustrar esse fenômeno, podemos considerar os traumas coletivos, como o Holocausto durante a Segunda Guerra Mundial. Mesmo os netos das vítimas desse evento histórico podem se identificar e preservar uma memória herdada, embora não o tenham vivenciado fisicamente. Da mesma forma, os descendentes de pessoas que foram perseguidas em ditaduras, como gerações de grupos étnico-raciais vítimas de genocídios e outras formas de opressão — como os próprios ciganos passaram —, podem se apossar dessas memórias indiretamente. Seus descendentes podem preservar vividamente as memórias das injustiças, silenciamentos, marginalizações e discriminações sofridas, bem como elementos culturais como línguas, tradições, celebrações, rituais e histórias, que dependem da memória como condutora da identidade — mesmo que, na maior parte dos casos, esses elementos culturais tenham sido transmitidos de geração em geração de maneira não documentada e que aqueles que os recebem não tenham participado diretamente de sua criação. Assim, moldam seus comportamentos e percepções de mundo em relação a si e aos outros. Em síntese, a memória coletiva pode referenciar algo que o indivíduo não tenha vivenciado diretamente, mas que ele identifica e mantém em seu imaginário como comum e compartilhado por um grupo do qual faz parte.

Sob este prisma, pressupõe-se, pelo menos, quatro aspectos essenciais sobre a memória coletiva relevantes para este estudo. Primeiramente, ela pode ser inherentemente subjetiva, uma vez que se fundamenta nas recordações e percepções de um grupo acerca de um evento, coisa, indivíduo ou até mesmo outro grupo, não necessariamente ancorando-se em fatos objetivos. Um exemplo que muitas pessoas ainda relatam ou, principalmente, ouvem, seria a ideia de que “a época da ditadura era melhor”, “a economia era mais forte” ou que “ninguém foi realmente perseguido ou que perseguiram aqueles que mereciam”, mesmo que a História já tenha comprovado que essas memórias refletem situações que não são verídicas.

Neste sentido, como segundo aspecto, sugere-se que a memória coletiva é seletiva, na medida em que é expressa por meio de narrativas que carregam consigo um forte viés afetivo e estão sujeitas a juízos de valor. Nesse contexto, podem ser selecionados os elementos convenientes para preservação e valorização, majoritariamente atrelados ao viés afetivo dos grupos detentores de poder, permitindo a manipulação da memória coletiva sobre eventos passados de acordo com as demandas do contexto histórico e os interesses socioeconômicos e culturais vigentes, ou seja, definindo o que deve ser lembrado ou esquecido no momento.

Adicionalmente, e intimamente ligado ao aspecto anterior, a memória coletiva pode emergir como um instrumento de poder, uma vez que indivíduos ou grupos dominantes e com poder hegemônico podem criar discursos e disseminá-los por meio de diversos meios de comunicação, conferindo sacralidade ou demonização a determinados eventos, objetos, conceitos, indivíduos e/ou grupos. Deliberadamente ou não, isso define o que merece ser valorizado ou não na consciência coletiva. O controle sobre a memória coletiva facilita a promoção de interesses particulares e a afirmação de hegemonia sobre outros grupos sociais, mas também pode ser útil como instrumento de resistência, reconhecimento e luta. Assim, há uma disputa pela memória.

Por fim, destaca-se que a memória é intrinsecamente ligada à identidade, sendo fundamental para sua formação. A ausência de memória implica na ausência de uma referência identitária. Por exemplo, considere uma pessoa que sofre de amnésia total. Nesse caso, ela perderá completamente a noção de sua própria identidade, juntamente com as lembranças de seu passado, relacionamentos familiares e amizades. Em outras palavras, essa pessoa não terá mais uma base na qual se apoiar para compreender sua própria existência, resultando em uma sensação de completa desorientação em relação a si mesma. Como afirma Candau, “é a memória que vem fortalecer a identidade, tanto no nível individual quanto no coletivo: assim,

restituir a memória desaparecida de uma pessoa é restituir sua identidade” (Candau, 2011, p. 16).

Além disso, podemos ponderar sobre o cenário oposto: imaginemos uma situação utópica na qual todas as pessoas próximas a um indivíduo esqueçam completamente sua existência. Para essas pessoas, o indivíduo em questão perderá todo o valor afetivo e identitário; ele se tornará uma figura sem significado ou influência dentro do contexto social do grupo, pois não será mais reconhecido nem terá qualquer conexão ou relevância para eles. Isto significa que um indivíduo, grupo, sociedade ou nação desprovidos de memória são como entidades nulas de identidade. Da mesma forma, o esquecimento deliberado promovido por grupos e instituições dominantes contribui para a supressão da identidade e a perpetuação de relações de poder assimétricas.

Há outros dois aspectos importantes úteis para a constituição da memória coletiva: a personificação e os lugares de memória. A personificação refere-se a personagens-sujeitos que personificam memórias, isto é, uma pessoa que pode representar algo na memória coletiva. Estes indivíduos tornam-se símbolos viventes das narrativas históricas e culturais que são fundamentais para a identidade coletiva de um grupo.

Por exemplo, Martin Luther King Jr. é associado à luta pelos direitos civis e pela igualdade racial nos Estados Unidos, representando a resistência contra a discriminação racial e a busca pela justiça social. Da mesma forma, Dom Pedro II é visto no imaginário brasileiro como um símbolo da monarquia, da unificação do país e do período imperial, além de estar ligado à escravidão e ao papel da monarquia no Brasil. Essas figuras ajudam a personificar e transmitir significados históricos e culturais, conectando os indivíduos a eventos e valores importantes.

Os lugares de memória são analisados por Pierre Nora em sua obra *Les Lieux de Mémoire* (traduzido como Os Lugares da Memória), ao examinar como determinados locais se tornam símbolos poderosos da memória coletiva de uma sociedade. Ele argumenta que esses “lugares de memória” não são apenas espaços físicos, mas também representações simbólicas que encapsulam eventos, experiências e valores compartilhados por uma comunidade. Nora identifica três tipos principais de lugares de memória: os reais, como monumentos e museus; os funcionais, como arquivos e bibliotecas; e os simbólicos, como rituais e celebrações. Esses lugares desempenham um papel fundamental na construção e preservação da identidade cultural e memória coletiva de uma comunidade, ajudando a transmitir o passado para as gerações futuras e moldando as narrativas de uma nação ou grupo social. Monumentos e memoriais,

como o Memorial do Holocausto em Washington, D.C., homenageiam as vítimas do Holocausto e a luta contra o antisemitismo. Museus e centros culturais, como o Museu do Louvre em Paris, simbolizam a herança cultural e artística da França. Locais de eventos históricos, como o Muro de Berlim, representam a divisão e a reunificação da Alemanha. Esses lugares funcionam como âncoras físicas e simbólicas que ajudam a preservar e transmitir a memória coletiva ao longo do tempo.

Ambos são catalisadores da memória coletiva e podem ser fundamentais para a transformação de discursos e representações, abordados por Stuart Hall em *Cultura e Representação*.

#### 4.2. OS CIGANOS COMO “O OUTRO”: RECORTES DE REPRESENTAÇÕES NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Ao debruçar sobre esses quatro aspectos da memória coletiva, sobretudo ao último citado, que se relaciona à identidade, é possível explorar a influência da memória coletiva sobre as representações e discursos e vice-versa. Desde os primeiros registros feitos sobre os ciganos, a grande maioria apenas documentou e atribuiu qualidades negativas, ignorando todas as demais e inúmeras outras singularidades e personalidades da cultura desses povos. Majoritariamente, os discursos associados aos ciganos se constituem em uma base de estereótipos, predominando os negativos.

Sobre estereótipos, Walter Lippmann, um dos primeiros a estudar e cunhar o significado do termo, abordou extensivamente o tema em sua obra *Opinião Pública*, publicada em 1922. Lippmann argumenta que os estereótipos são representações simplificadas e generalizadas de grupos sociais, eventos ou ideias, amplamente aceitas e compartilhadas dentro de uma sociedade. Ele descreve os estereótipos como "as imagens na cabeça" das pessoas, que influenciam suas percepções e julgamentos sobre o mundo ao seu redor. Devido à complexidade do mundo e à incapacidade das pessoas de processar todas as informações disponíveis, elas recorrem a essas simplificações para entender e lidar com a realidade. O jornalista argumenta que os estereótipos são formados a partir de experiências individuais limitadas e da influência da mídia e das instituições sociais. No entanto, Lippmann ressalta que os estereótipos podem distorcer a compreensão da realidade e levar a preconceitos e discriminação.

O alerta suscitado por Lippmann incita à reflexão sobre a natureza dos estereótipos e seu impacto nas interações e percepções sociais. É evidente que os estereótipos possam funcionar como ferramentas simplificadoras que facilitam uma compreensão superficial de indivíduos, eventos, ideias ou grupos. Em alguns casos, tais simplificações podem até conferir

uma sensação de segurança ou previsibilidade. Ademais, alguns estereótipos podem não ser diretamente prejudiciais, como aqueles que se manifestam em afirmações como "todos os franceses são românticos", "todos os brasileiros gostam de futebol" ou "italianos comem muita massa". Estes podem ser considerados como generalizações ou vulgarmente chamados de "estereótipos turísticos", pois não conferem atributos estritamente negativos, logo, não chegam a ser danosos. Entretanto, quando os estereótipos distorcem a realidade e promovem discriminações, preconceitos, silenciamentos, invisibilidades e outras formas de violência, tornam-se altamente prejudiciais para aqueles que são alvos destes estigmas, pois podem gerar narrativas na memória coletiva que atrasam o avanço e as reivindicações de grupos sociais e, assim, perpetuar assimetrias políticas e sociais.

Em *Cultura e Representação* (2016), de Stuart Hall, um dos principais teóricos dos estudos culturais do século XX, há uma determinada convergência com Lippmann na conceituação de estereótipos como formas simplificadas e generalizadas de representar grupos sociais ou indivíduos, que são amplamente difundidas na cultura e na mídia. Não obstante, Hall aprofunda-se ao dizer que os estereótipos, além de simplificadores, são exagerados e reducionistas sobre características de um indivíduo, ou grupo, e vão além ao essencializar, naturalizar e demarcar a diferença desses indivíduos ou grupos em relação ao que são considerados dentro da normalidade. É nesse sentido que os estereótipos trabalham simbolicamente para definir e excluir o que será o Outro, ou seja, demarcar a alteridade, do que é uma “anomalia” da ordem social. Hall explica que:

[...] a estereotipagem, em outras palavras, é parte da manutenção da ordem social e simbólica. Ela estabelece uma fronteira simbólica entre o “normal” e o “pervertido”, o “normal” e o “patológico”, o “aceitável” e o “inaceitável”, o “pertencente” e o que não pertence ou é o Outro, entre “pessoas de dentro” (insiders) e os “forasteiros” (outsiders), entre nós e eles. (Hall, 2016, p. 192)

É desta maneira que tudo que está fora desta ordem social, desta “normalidade”, será enquadrado e excluído, sendo apontado como o Outro, o “diferente”, patologizado como capaz de adoecer o corpo social e ameaçar as estruturas de poder simbólico. Em relação aos povos ciganos, sob a perspectiva dos não-ciganos, esse cenário de demarcação da alteridade se revela evidente, tendo os ciganos apontados como o Outro, como o forasteiro que adoece a ordem social da “civilizada” sociedade não-cigana.

Os estereótipos se tornaram extremamente prejudiciais, a ponto de a sociedade não-cigana utilizá-los para justificar a marginalização e subjugação dos ciganos. Exemplos disso incluem a escravização, genocídios, perseguições, expulsões em massa e a negação da

cidadania. Todos esses atos se apoiaram em estereótipos que moldaram narrativas na memória coletiva e, ao mesmo tempo, as narrativas são perpetuadas e reconstruídas por meio dessa mesma memória coletiva, formando um ciclo interconectado de mão dupla. Para melhor esclarecer este raciocínio, julga-se necessário antes indicar e analisar alguns exemplos na realidade factível.

Por muitos séculos na História — e até os dias atuais —, as imagens do “cigano ladrão”, “cigano mentiroso”, “cigano enganador”, “cigano vagabundo”, do “cigano que rouba crianças”, “cigano sujo”, “da mulher cigana bonita e mentirosa” e tantos outros estereótipos nocivos foram tão ostensivamente repetidos que a sociedade não-cigana transformou os povos ciganos, aos seus olhos, nos estereótipos que ela mesma criou e fixou-os na memória coletiva, ou seja, como Hall aponta que “a estereotipagem reduz, essencializa, naturaliza e fixa a diferença” (2016, p. 191). Assim, expõe-se brevemente alguns recortes do passado e do presente em diferentes meios de comunicação da sociedade brasileira; seja dicionário, nas artes e, especialmente, nos jornalísticos.

Ao pesquisar o significado do verbete “cigano” no Google, observa-se, pelo menos, três definições sinalizadas como ofensivas, que reforçam apenas estereótipos negativos e discursos racistas e eugenistas e não agregam absolutamente nada à conceituação do que é uma pessoa cigana.

Dicionário  
Definições de [Oxford Languages](#) · [Saiba mais](#)

## cigano

adjetivo

1. relativo ao ou próprio do povo cigano; zíngaro.  
"música c."
2. *adjetivo substantivo masculino*  
relativo a ou indivíduo dos ciganos, povo itinerante que emigrou do Norte da Índia para o oeste (antiga Pérsia, Egito), de onde se espalhou pelos países do Ocidente; calom, zíngaro.
3. *adjetivo substantivo masculino*  
 Ocultar a definição ^  
que ou aquele que tem vida incerta e errante.  
"família c."
4. *adjetivo substantivo masculino*  
 Ocultar a definição ^  
vendedor ambulante de quinquilharias.
5. *adjetivo substantivo masculino*  
 Ocultar a definição ^  
que ou aquele que faz barganha, que é esperto ao negociar ↗ ver uso a seguir.
6. *adjetivo substantivo masculino*  
que ou o que serve de guia ao rebanho (diz-se de carneiro).
7. *adjetivo substantivo masculino*  
 m.q. ROMANI.

Figura 11 - Captura de tela de pesquisa no Google sobre o significado de 'Cigano', 2024.

Ademais, o histórico dos dicionários com termos pejorativos é recorrente e atual. Em 2012, o Ministério Público Federal solicitou um pedido (Processo nº: 0001657-29.2012.4.01.3803/MG) para que fosse retirada de circulação, em todo o território nacional, a definição pejorativa da palavra “cigano” e suas derivações no dicionário Houaiss, além do pagamento de danos morais coletivos. Segundo o dicionário Houaiss, “cigano” significa “aquele que trapaceia; velhaco, burlador” e “aquele que faz barganha, que é apegado ao dinheiro; agiota, sovina”. Entretanto, o Juízo Federal da 19ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais julgou improcedente o pedido, e a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a sentença. Ambas as instituições do Estado alegaram que os dicionários não “fazem juízos de valor” como uma manifestação da editora ou do autor. Contudo, soa contraditório saber que todas as palavras de um dicionário são de escolha do autor, editor e outros agentes dentro e fora de uma editora. A matéria do jornal on-line Justiça em Foco parafraseia a decisão dos magistrados, que afirmou que “a escolha das palavras é uma opção do autor ou do editor, razão pela qual nem todos os dicionários têm exatamente os mesmos termos em cada uma das palavras”.

Ora, se há diferença de definições por diferentes dicionários, por que selecionar definições pejorativas? Qual é o critério utilizado? Se fossem outros povos étnico-raciais ou religiosos, seria aceitável? É ingênuo, ou deliberadamente malicioso, não reconhecer que dicionários possuem influência na memória, nas concepções políticas-sociais e nos juízos de valor, quando são totalmente baseados em discursos, e tais nunca são neutros em relação às concepções humanas.

O estudo *A construção discursiva da identidade para ciganos em verbetes dicionarísticos*, escrito por Marilene Gomes de Sousa Lima, Amanda Braga, Laís Cavalcante Almeida e Ana Beatriz Albuquerque Aragão Cordeiro, analisa detalhadamente os significados da palavra “cigano” e suas derivações em dicionários ao longo dos séculos XVIII, XIX, XX e XXI, com o objetivo de compreender como a identidade dos ciganos foi constituída no Brasil e como essa construção está relacionada com o vigente anticiganismo na memória discursiva dos não-ciganos. As autoras explicam por que dicionários são capazes de conferir uma legitimação aos sentidos produzidos pelas palavras, por serem considerados um meio de autoridade.

Ao analisar os dicionários que compõem o corpus desta pesquisa, identificamos um lugar de status no âmbito da aprendizagem e da documentação histórica de uma língua. Esse status pode ser justificado pela sua presença em salas de aula e pela sua relevância na documentação dos deslocamentos de uma língua, uma

vez que ao dicionário é conferido o papel de voz autorizada no que se refere aos sentidos produzidos pelas palavras. Por tais motivos, consideramos que esse instrumento pode exercer uma grande influência na construção das identidades atribuídas aos grupos que figuram entre os verbetes. (Lima, M. G. S. et. al, 2020, pp. 240-241)

Neste sentido, considera-se que “o dicionário, como ferramenta de poder, é um instrumento de produção, manutenção e propagação de discursos e, consequentemente, de identidades” (Nunes, 2010 apud Lima, M. G. S. et al., 2020). Além do dicionário, outros meios de comunicação também propagam discursos similares sobre os ciganos. Na sociedade brasileira, podem ser encontrados inúmeros exemplos em diversos meios de comunicação.

Sobre a influência da literatura nas representações e condenação dos ciganos, Dimitri Fazito afirma que:

A condenação moral dos ciganos como indivíduos perversos, hereges e selvagens e, consequentemente, a suposição de banditismo, violência e vagabundagem tomaram contornos definitivos ao longo dos séculos XVI e XVII, graças à incorporação dessas representações populares sobre os ciganos na literatura e nas caracterizações artísticas do início da Idade Moderna. (Fazito, 2006, p.701)

Na literatura, é quase imediata a recordação da definição que marcou a memória coletiva e entrou para a história da literatura brasileira: a famosa frase "olhos de cigana oblíqua e dissimulada", que Machado de Assis utilizou no romance *Dom Casmurro* para descrever Capitu segundo a visão de Bentinho.

Tinha-me lembrado a definição que José Dias dera deles, "olhos de cigana oblíqua e dissimulada." Eu não sabia o que era obliqua, mas dissimulada sabia, e queria ver se podiam chamar assim. Capitu deixou-se fitar e examinar. Só me perguntava o que era, se nunca os vira; eu nada achei extraordinário; a cor e a doçura eram minhas conhecidas. (Assis, 2002, p. 39)

Ao longo do livro, a descrição é repetida em outros trechos. A interpretação pode até mudar de palavras dependendo de quem lê, mas se refere à desconfiança que Bentinho sentia de Capitu. Essa expressão é uma figura de linguagem que remete a símilde entre a suposta aura de Capitu e a de uma cigana — ou que Bentinho/Machado de Assis entendia como tal — que sugere, pelos dois adjetivos, que os olhos da jovem inspiram um caráter torto (oblíquo), em oposição a uma pessoa de caráter reto, que mente e engana (dissimulada). Em outras palavras, na visão de Bentinho, desde que a viu pela primeira vez, sentiu que Capitu tinha uma aura duvidosa, ardilosa e afeita à traição, tal como uma cigana. Além disso, a expressão ficou tão famosa que muitas capas de diferentes edições do livro colocam Capitu no centro, com uma relação semiótica latente à frase "olhos de cigana oblíqua e dissimulada".

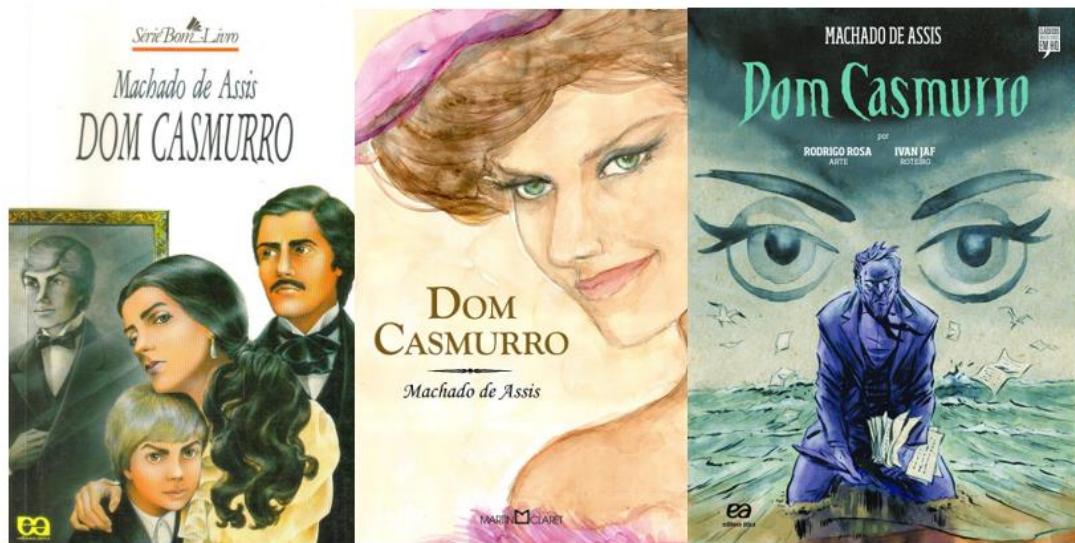


Figura 12 – Ilustrações de capa de diferentes edições do livro *Dom Casmurro*. (Ilustração da capa 1 por autor desconhecido. Ilustração da capa 2 por autor desconhecido. Ilustração da capa 3 por Rodrigo Rosa. Fonte: Editora Ática e Editora Martin Claret)

Na literatura mais contemporânea, o livro *O Alquimista*, de Paulo Coelho, reconhecido como o livro brasileiro mais traduzido do mundo<sup>11</sup>, menciona brevemente uma personagem descrita apenas como uma “velha” e “cigana”, com uma personalidade um tanto debochada e grosseira. A personagem identificada como cigana é responsável por interpretar o sonho e pelo incentivo inicial da jornada do jovem pastor Santiago, personagem principal da obra. Em um dos primeiros e únicos trechos que falam sobre a cigana, Santiago expressa a narrativa inscrita em sua memória, carregada de estereótipos sobre os ciganos.

[...] Parecia uma reza cigana. O jovem pastor já havia encontrado muitos ciganos pelo caminho; eles viajavam e, entretanto, não cuidavam de ovelhas. As pessoas diziam que a vida de um cigano era sempre enganar os outros. Diziam também que eles tinham pactos com demônios e que raptaram crianças para servirem de escravas em seus misteriosos acampamentos. Quando era pequeno, o rapaz morria de medo de ser raptado pelos ciganos, e esse temor antigo voltou enquanto a velha segurava suas mãos. (Coelho, 1988, p. 29)

Além da obra de Paulo Coelho, outra obra famosa que faz menção aos ciganos e reproduz estereótipos atribuídos a eles é *Quarto de Despejo: Diário de uma Favelada*, de Carolina Maria de Jesus, escrito nas décadas de 1950 a 1960. Por ter um formato e uma escrita de diário, aborda a visão da autora de uma maneira mais pessoal e experienciada sobre os

<sup>11</sup> Por diversas vezes e diversos canais, Paulo Coelho é citado como o escritor brasileiro mais lido e traduzido do mundo, competindo com Machado de Assis. **Paulo Coelho, 75 anos: 10 obras que justificam a fama de 'mago' do escritor.** Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2022/08/24/paulo-coelho-75-anos-principais-obras-do-autor-mais-traduzido-do-mundo.htm>. Acesso em: 10 mai. 2024

ciganos. A primeira menção é feita no dia 23 de novembro, a respeito de uma breve hospedagem de ciganos na favela.

23 DE NOVEMBRO [...] telefonei para as Folhas para mandar uns repórteres na favela para expulsar uns ciganos que estão acampados aqui. Eles jogam excrementos na rua. As pessoas que reside perto dos ciganos estão queixando que eles falam a noite toda. E não deixam ninguém dormir. Eles são violentos e os favelados tem medo deles. Mas eu já preveni que comigo a sopa é mais grossa. Devido as mocinhas ficar nuas, os vagabundos ficam sentados perto do barracão, observando-as. O diabo é que se alguém agrede-las os ciganos revoltam. Mas a nudez delas excita. Parece que já estou vendo um bate-fundo de cigano com favelado. **Mil vezes os nossos vagabundos do que os ciganos.** [...] 26 DE NOVEMBRO ...Fui pegar agua. Olhei o local onde os ciganos acamparam. Eles ficaram só treis dias. Mas foi o bastante para nos aborrecer. Eles são nojentos. O local onde eles acamparam está sujo e exala mau cheiro. Um odor desconhecido. (Jesus, 2019, pp. 119-120)

Nos trechos seguintes, a autora expressa seus receios e pré-conceitos sobre os ciganos, os quais lhe foram incutidos em algum momento de sua vida. Contudo, ela adentra em uma singela e, sobretudo, importante jornada de conhecimento sobre o outro lado, além dos estereótipos e discursos a respeito dos ciganos, despertando empatia e transformando sua visão.

[...] Percebi que o cigano quando conversa com uma pessoa, fala horas e horas. Até a pessoa oferecer dinheiro. **Não é vantagem ter amizade com cigano.** [...] 11 DE JANEIRO ...Não estou gostando do meu estado espiritual. Não gosto da minha mente inquieta. O cigano está perturbando-me. Mas eu vou dominar esta simpatia. Já percebi que ele quando me vê fica alegre. E eu também. Eu tenho a impressão que eu sou um pé de sapato e que só agora é que encontrei o outro pé. **Ouvi falar varias coisas dos ciganos. E ele não tem as más qualidades que propalam.** Parece que este cigano quer hospedar-se no meu coração. **No inicio receei a sua amizade.** E agora, se ela medrar para mim será um prazer. Se regredir, eu vou sofrer. Se eu pudesse ligar-me a ele! [...] O nome do cigano é Raimundo. Nasceu na capital da Bahia. Mas não usa peixeira. Ele parece o Castro Alves. Suas sobrancelhas unem-se. [...] Pensei: se eu estivesse sozinha dava-lhe um abraço. Que emoção que eu sentia vendo-o ao meu lado. Pensei: se algum dia eu for exilada e este homem indo na minha companhia, ele há de suavizar o castigo. (Jesus, 2019, p. 131)

Ao conhecer o cigano Raimundo, a autora se vê em conflito com seus próprios preconceitos e as narrativas construídas. Sua crescente simpatia e paixão se confundem com o desejo de “prender o cigano” para si e com ciúmes de qualquer mulher que o rodeie — mesmo que Raimundo afirme tratar-se de sua irmã. Como a história é narrada do ponto de vista de Carolina, é complexo distinguir entre as verdades dos fatos e as verdades de sua paixão e ciúmes.

Mandei a Rosalina comer sardinha. Dei-lhe o feijão. O Raimundo disseme que vai embora para a sua casa. E que se um dia a favela acabar, para eu procurá-lo. Fez o mesmo convite a Rosalina. Eu não apreciei. Não foi egoísmo. Foi ciúme. Ele saiu e eu fiquei pensando. Ele não estaciona. É o seu sangue cigano. Pensei: se algum dia este homem for meu, hei de prendê-lo ao meu lado. Quero apresentar-lhe o mundo de outra forma. [...] Ele começou citar as suas aventuras. Disse que vai para Volta Redonda. E vai ficar na casa da jovem de 14 anos que está com ele. Se a menina saífa

para brincar, ele ia procurá-la, olhando-lhe com cuidados. Eu não apreciava os seus olhares com a jovem. Pensei: o que será que ele quer com esta jovem? Ele saiu. Estava preocupado com a mocinha que ele dizia que era sua irmã, não querendo perdê-la de vista. Percebi que ele já está habituado a seduzir as mocinhas. Ele vivia mechendo com elas. Estava interessado na Dirce. Ele não conseguiu a Dirce porque ela não lhe viu de perto. Porque a sua beleza é igual o mel atraindo as abelhas. Ele prometeu voltar. Quero apresentá-lo a Dona Lei. (Jesus, 2019, pp. 131-132)

Nos dias seguintes, com seus ciúmes e desconfianças de Carolina em relação às intenções do cigano com a mocinha, ou sua irmã, e com outras moças da favela, a paixão parece desvanecer, e Raimundo some da história e da vida de Carolina.

[...] Estou decidida: quando o cigano voltar, hei de apresentá-lo a Dona Lei. Dizem que cigano não pode ficar parado. Mas a Dona Lei há de fazer ele estacionar uma temporada atrás das grades. Ele há de ter tempo para pensar e repensar no que disse-me: —Você é boba! Ele prometeu trazer-me um presente. E eu prometo dar-lhe um: a masmorra. (Jesus, 2019, pp. 135)

Com sua escrita realista e crua na maneira de enxergar e se expressar sobre seu mundo, Carolina Maria de Jesus pode ser tida como um reflexo da visão de uma expressiva parcela da população brasileira em situação de vulnerabilidade social e abandono político. Principalmente naquela época, marcada pelo escasso acesso à informação e oportunidades de ascensão social e financeira, e que, de certa forma, ainda persiste. É possível compreender que Carolina Maria de Jesus relata sobre os ciganos com base no que lhe foi inscrito em sua memória individual, ou seja, no que lhe foi transmitido. A autora, em sua posição social, por mais que tenha sido escritora e, portanto, formadora e emissora de opiniões, pode ser entendida também como uma reproduutora de narrativas presentes na memória coletiva, e não como criadora delas, como é o caso da grande mídia e da elite cultural. Contudo, por essa mesma razão, sua narrativa sobre os ciganos pode adquirir mais força na memória coletiva, justamente por representar uma parcela significativa da população brasileira, e pelo sucesso contínuo de seu livro tanto na época quanto atualmente.

Nas mídias audiovisuais, destacam-se as telenovelas. *Explode Coração* (1995), escrita por Glória Perez e exibida pela Rede Globo, é talvez a mais repercutida e lembrada na memória coletiva, tanto de não-ciganos quanto de ciganos. Além disso, gerou controvérsias e descobertas para os não-ciganos, visto que foi a primeira vez que uma novela com núcleo protagonista composto por pessoas ciganas foi exibida em rede nacional e aberta.

A priori, uma controvérsia que, inclusive, resultou em alterações, foi em relação aos figurinos da novela. A direção da Rede Globo exigiu a alteração dos trajes dos personagens pertencentes ao núcleo cigano, em virtude de considerações sobre a representação excessivamente caricatural e estereotipada. Esses figurinos não condiziam com a realidade dos

personagens, que representavam uma família cigana abastada com prósperos negócios nas esferas industrial e comercial, além de residirem em áreas urbanas de prestígio socioeconômico, ou seja, totalmente inseridos na sociedade ampla. Por essa razão, uma série de sequências que apresentavam os novos figurinos foi regravada para garantir a coerência visual da produção, com vestimentas adaptadas para refletir um estilo mais convencional, reservando os trajes tradicionais e típicos para momentos específicos, como festas e rituais.

Outra controvérsia em torno da novela foi em relação à virgindade da personagem principal, Dara. Alguns grupos ciganos em Campinas expressaram críticas sobre a representação da cultura cigana na telenovela. Eles argumentaram que a novela não capturava com precisão os aspectos culturais de seu povo, incluindo o estilo de vida, vestimentas, acessórios e tradições matrimoniais, sugerindo que muitos desses elementos eram distorcidos ou imprecisos na trama televisiva. Além disso, destacaram sua insatisfação com a representação da personagem Dara, particularmente em relação à perda da virgindade antes do casamento. Entre os críticos desse ponto estava a advogada e cigana Mirian Stanescon, que buscou uma liminar na Justiça para proibir a exibição das cenas de sexo entre os personagens interpretados por Edson Celulari (Júlio) e Tereza Seiblitz (Dara), que compunham o casal principal.

Adicionalmente, um tema destacado foi a campanha de busca por crianças desaparecidas. No desfecho de cada capítulo da novela, era exibido um vídeo com mães mostrando fotos de seus filhos desaparecidos. Essa iniciativa resultou em um aumento significativo no número de chamadas para o Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que contribuiu para o reencontro dessas crianças com suas famílias. Ao término da novela, foi constatado que aproximadamente 70 crianças desaparecidas foram localizadas, graças à campanha veiculada na trama televisiva. Contudo, a inserção dessa campanha na novela despertou medo e ansiedade entre as crianças que a assistiam. O fato de crianças semelhantes a elas estarem desaparecidas suscitou receios de que poderiam enfrentar situações semelhantes, gerando um sentimento generalizado de pânico e insegurança.

Além dos indiscutíveis méritos e resultados positivos da campanha — que não inferem uma crítica direta à campanha —, é pertinente observar que ela possa ter contribuído para



Figura 13 - Imagem promocional da novela *Explode Coração*, 1995.  
Fonte: Rede Globo. Disponível em: <https://www.imdb.com/title/tt0140736/>. Acesso em: 2 de abril de 2024.

consolidar na memória coletiva uma associação entre "a novela que abordou a temática sobre ciganos e o desaparecimento de crianças", estabelecendo, assim, uma relação semiótica entre ambos os sentidos. Isto significa que, indiretamente, é possível estabelecer uma análise crítica da relação semiótica entre a temática da novela, a campanha e o estereótipo subjacente existente sobre os ciganos.

Apesar das discordâncias suscitadas, a novela pode ajudar a mitigar alguns estereótipos associados às etnias ciganas, como aqueles que generalizam os ciganos sempre como pessoas desfavorecidas e em vulnerabilidade socioeconômica, que são sempre nômades, sem acesso e à margem da sociedade não-cigana por escolha. Isto é especialmente evidente por meio da personagem principal, Dara, que é retratada como uma jovem que não apenas valoriza e pratica a cultura, tradições e rituais de sua etnia cigana, mas também está plenamente integrada à sociedade em geral e compartilha aspirações semelhantes às de qualquer outro indivíduo, independentemente de sua origem étnico-racial.

Outras telenovelas famosas da Rede Globo que também abordaram os povos ciganos em algum momento da trama incluem *Travessia* (2022), *Pedra sobre Pedra* (1992), *Além da Ilusão* (2022), *Laços de Família* (2000), *O Rei dos Ciganos* (1966) e *O Outro* (1987), entre muitas outras da mesma emissora e de concorrentes. Nessas produções, incluindo *Explode Coração*, é possível observar o uso predominante de estereótipos, como roupas coloridas, cabelos longos, muitas joias, misticismo e sobrenaturalidade, especialmente em relação às mulheres ciganas, frequentemente associadas à erotização e exotização.

Ainda nas mídias audiovisuais, o seriado *Peaky Blinders* (2013), apesar de não ser uma produção nacional, ganhou bastante popularidade entre o público brasileiro, o que justifica sua menção. A série retrata um drama histórico ambientado na Inglaterra do pós-Primeira Guerra Mundial, mais especificamente em Birmingham, na década de 1920. A trama acompanha a família Shelby, que possui uma direta ascendência cigana, liderada por Tommy Shelby, um ex-soldado que se torna líder de uma gangue conhecida como Peaky Blinders, composta principalmente por seus irmãos e parentes. Essa família controla operações ilegais, como apostas, contrabando e extorsão. Enquanto enfrentam rivais, a polícia e conflitos internos, os Shelby buscam expandir seu império criminoso e elevar sua posição social e econômica na sociedade da época.

Fora da ficção, embora existam diversas fontes que discutem a possibilidade da existência da gangue, incluindo alguns relatos históricos e referências culturais, não há consenso absoluto entre os historiadores sobre a existência real dos Peaky Blinders. A ausência

de evidências concretas e verificáveis sobre a existência da gangue levanta questões sobre sua historicidade. Alguns historiadores sugerem que o nome "Peaky Blinders" pode ter sido usado como um termo genérico para descrever várias gangues de rua da época, em vez de se referir a uma única organização coesa. Outros argumentam que a gangue pode ter sido uma invenção literária ou uma lenda urbana. Portanto, historicamente, não há evidências concretas de uma gangue conhecida como Peaky Blinders que operava em Birmingham ou em qualquer outra cidade durante o período retratado na série, na década de 1920, e, especialmente, de sua ligação ou parentesco com povos ciganos na região de Birmingham ou em qualquer outra cidade.

Apesar da série ser muito amada pelos fãs e aclamada pela crítica, ao representar a família Shelby como de ascendência cigana e envolvida em atividades criminosas, pode-se implicar uma percepção pública e reforçar estereótipos negativos associados aos povos ciganos. Ao retratar os Shelby como ciganos e vinculá-los ao crime, a série pode reforçar a visão estereotipada de que os ciganos são propensos à criminalidade ou à vida à margem da lei, perpetuando essa visão nociva e estereotipada. Nesse sentido, a série pode influenciar a memória coletiva, especialmente entre aqueles que têm um conhecimento limitado sobre os povos e as culturas ciganas, reforçando concepções preconceituosas e distorcidas.

Além disso, são poucos os momentos em que a série aborda as relações da família Shelby com as culturas e tradições ciganas — e esses momentos são pouco lembrados pelo público, que concentra mais sua atenção nas cenas de ação, negociações e comportamentos dos personagens. Grande parte das referências à cultura cigana está centrada nos estereótipos de sobrenaturalidade e misticismo, especialmente na personagem Polly Gray, matriarca e tia de Tommy e seus irmãos. Isso significa que, ao assistir à série, as interações com a cultura e os aspectos das etnias ciganas são mínimas, evidenciando que a ascendência cigana da família protagonista serve apenas como uma característica distintiva em relação a outras famílias — como os Sabini, de ascendência italiana. Em suma, a ascendência cigana dos Shelby parece ser uma característica mutável que não altera significativamente o percurso e o significado do enredo.

No âmbito musical, os exemplos tornam-se mais numerosos. Diversas músicas, tanto nacionais como internacionais, comumente fazem uma adjetivação da palavra cigano(a) como metáfora ou sinônimo para referir-se à enganação, mentira, traição, entre outros temas, principalmente, relacionados às canções de amor. Uma música recente e que fez sucesso é a música *Coração Cigano*, do cantor Luan Santana, cantada com a cantora Luísa Sonza. Ao longo da letra, a canção reforça, principalmente, estereótipos negativos sobre os ciganos ao retratar o

amor cigano como algo ilusório, enganador e volátil. Ao descrever a pessoa amada como "coração cigano" que "segue me enganando, mudando", a letra metaforiza a relação com os estereótipos em que os ciganos são errantes, inconstantes e não confiáveis, além dos estereótipos da sedução, luxúria e nomadismo.

Ao falar de música brasileira e povos ciganos, Sidney Magal é um dos nomes mais lembrados. Desde antes de seu sucesso como cantor, seu produtor, Roberto Livi, visava caracterizá-lo como um cantor popular "cigano". Assim, a mídia e o próprio Magal se associaram intimamente e incorporaram a persona de "O cantor cigano" do Brasil, principalmente com o sucesso da música "Sandra Rosa Madalena" (1978) e ao estrelar o filme *Amante Latino* (1979), escrito por Paulo Coelho. Apesar de não ser cigano e de enfatizar isso<sup>12</sup> abertamente em diversos momentos, Sidney Magal é frequentemente considerado como um porta-voz<sup>13</sup> dos ciganos pela mídia e na memória coletiva. Como mencionado no tópico sobre a memória, ele tornou-se uma "personificação" de um estereótipo na memória coletiva, mas provavelmente não de uma maneira legítima e significativa para a luta, reivindicações e resistência dos povos ciganos. Em vez disso, é mais um exemplo de um produto cultural adjetivado como "cigano".

Fora da esfera midiática artística, ao focar no âmbito jornalístico, especialmente em temáticas criminais, pode-se identificar uma tendência que sugere uma representação generalizada e estereotipada das comunidades ciganas, provavelmente a mais maliciosa. Esta tendência, por vezes, desconsidera a individualidade do sujeito, enfatizando, em lugar disso, a etnia cigana como um elemento primordial na narrativa criminal. A recorrência dessa prática é evidenciada em manchetes de notícias, nas quais indivíduos de ascendência cigana são frequentemente identificados como "cigano(a)" ou "ciganos", mesmo quando tal atribuição é periférica ao cerne da notícia e do crime noticiado. Esta abordagem, ao focalizar na etnia em detrimento de outros descritores mais comuns na caracterização de suspeitos ou criminosos não-ciganos, como "homem", "mulher", "criminoso", "bandido", "suspeito", "grupo" ou "quadrilha", demonstra uma diferenciação clara na representação equitativa de diferentes

---

<sup>12</sup> Em um corte de uma entrevista dada ao podcast Flow, em 2021, Magal fala sobre a inspiração da canção Sandra Rosa Madalena e assume abertamente que não é cigano, apenas ter uma ascendência distante em sua família que foi justificada pelo seu empresário para assumir a persona de cantor "cigano". Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j8H1rdRoymc>. Acesso em: 10 mai. 2024

<sup>13</sup> No extinto programa Esquenta!, da Rede Globo, a apresentadora Regina Casé refere-se ao cantor Sidney Magal como "porta-voz" dos ciganos, além da manchete do vídeo fazer a mesma referência: "Porta-voz dos ciganos no Brasil, Sidney Magal comenta relacionamento com os povos". Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/2795618/?s=0s>. Acesso em 11. mai. 2024

grupos étnicos. Em outras palavras, quando se trata de um cigano e um não-cigano na mídia jornalística, a pessoa cigana frequentemente é descrita a partir de sua etnia. Observa-se nas manchetes abaixo expostos disso:

A captura de tela mostra o topo da página do site "Diário do Nordeste". No topo, há uma barra com o logotipo "Diário do Nordeste" em azul e branco, links para "ENTRAR" e "ASSINE", e a data "Terça-feira, 14 de M". Abaixo, uma barra menor exibe links para "HOME", "ÚLTIMA HORA", "DN CEARÁ", "PONTOPoder", "SEGURANÇA" (destacado em amarelo), "JOGADA", "NEGÓCIOS", "VERSO", "ZOEIRA", "COLUNIST".

## Ciganos de Itapajé condenados por mortes ocorridas há mais de 20 anos têm penas reduzidas pelo TJCE SEGURANÇA

Figura 14 - Captura de tela do site Diário do Nordeste, 2024 (Fonte: Diário do Nordeste. Acesso em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/ciganos-de-itapaje-condenados-por-mortes-ocorridas-ha-mais-de-20-anos-tem-penas-reduzidas-pelo-tjce-1.3492735>). Acesso em 2 de mai. de 2024

A captura de tela mostra o topo da página do site "Gazeta do Rio Preto". No topo, há uma barra com o logotipo "GAZETA de Rio Preto" em branco, e links para "CIDADES", "POLÍTICA", "NACIONAL", "MUNDO", "CULTURA", "SOCIAL", "ESPORTES", "ECONOMIA", "SAÚDE", "TV GAZETA".

## CIDADES Suposto cigano invade casa no Jd. Caparroz e ameaça atear fogo no local

Vítima conseguiu impedir roubo e deter o envolvido, mas, como teve a família ameaçada o deixou ir embora

Publicado há 10 meses em 31/07/2023  
Por **Rafael Rossi**

Figura 15 - Captura de tela do site Gazeta do Rio Preto, 2024. (Fonte: Gazeta do Rio Preto. Disponível em: <https://www.gazetaderiopreto.com.br/cidades/noticia/2023/07/suposto-cigano-invade-casa-no-jd-caparroz-e-ameaca-atear-fogo-no-local.html>). Acesso em: 2 mai. de 2024.



07/09/2016 10h38 - Atualizado em 07/09/2016 11h06

## Cigano é preso após invadir casa e furtar eletrônicos em Resende, RJ

Crime aconteceu em casa, na Avenida do Canal, bairro Morada da Barra. Homem foi encaminhado à 89ª DP (Resende), onde foi autuado.

Figura 16 – Captura de tela do site G1, 2024. (Fonte: G1 Sul do Rio e Costa Verde. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2016/09/cigano-e-preso-apos-invadir-casa-e-furtar-eletronicos-em-resende-rj.html>. Acesso em 2 mai. 2024).



## Cigano que matou amigo empresário no ES por causa de dívida de R\$ 300 mil é condenado a 17 anos de prisão

Figura 17 – Captura de tela do site G1, 2024. (Fonte: G1 Espírito Santo. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/norte-noroeste-es/noticia/2023/08/08/cigano-que-matou-amigo-empresario-no-es-por-causa-de-divida-de-r-300-mil-e-condenado-a-17-anos-de-prisao.shtml>. Acesso em: 2 mai. 2024).



Figura 18 – Captura de tela do site Correio Braziliense, 2024. (Fonte: Correio Braziliense Acervo. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/26/interna\\_cidadesdf\\_668808/presos-ciganos-que-atorrizararam-com-crimes-barbaros-o-df-mg-e-go.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/26/interna_cidadesdf_668808/presos-ciganos-que-atorrizararam-com-crimes-barbaros-o-df-mg-e-go.shtml). Acesso em: 3 mai. 2024).

# Gado furtado de fazenda é recuperado com cigano em Olindina (BA)

Alguns criadores da região já foram à unidade onde recuperaram seus animais

BAHIA | Do R7  
22/11/2016 - 17H09 (ATUALIZADO EM 23/02/2024 - 12H30)



*Figura 19 – Captura de tela do site R7 Notícias, 2024. (Fonte: R7 Notícias. Disponível em: <https://noticias.r7.com/bahia/gado-furtado-de-fazenda-e-recuperado-com-cigano-em-olindina-ba-22112016/>. Acesso em: 3 de mai. 2024)*

The screenshot shows the header of the Metrópoles website with navigation links for Últimas notícias, Brasil, DF, SP, Blog do Noblat, Guilherme Amado, Igor Gadelha, Mario Sabino, Paulo Cappelli, and E. Below the header, a red banner highlights the word "Justiça". The main headline in bold black font reads: "Ciganos que empalaram caseiro são condenados a 25 anos de prisão". To the left of the headline is a red button with a white share icon. A text box below the headline contains the following text: "João Gerson de Sá Farias foi encontrado, ele ainda tinha duas facas encravadas no corpo, uma na outra no peito".

*Figura 20 – Captura de tela do site Metrópoles, 2024. (Fonte: Metrópoles. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/cigano-procurado-por-mega-assalto-no-pr-e-preso-em-balneario-de-sp>. Acesso 3 mai. de 2024.)*

Em uma rápida pesquisa na internet e comparativo entre crimes cometidos por ciganos e não-ciganos, comprova-se a observada tendência que ressalta a ênfase na etnia cigana dos envolvidos em detrimento de outras características nas manchetes de crimes envolvendo indivíduos não-ciganos. Sob este contexto, nota-se que se as manchetes fossem ajustadas substituindo os termos "cigano(a)" por adjetivos como "homem", "assassino", "criminoso" e similares, o sentido geral permaneceria inalterado. Entretanto, a análise revela uma distinção significativa: quando o autor de um crime é identificado como cigano, a etnia assume uma relevância destacada, o que não ocorre de maneira similar em situações envolvendo indivíduos de outras origens étnicas, ou pode-se dizer do "homem universal", sem origem étnica ou traços

de grupos minoritários. Essa diferenciação, embora sutil, reflete a tendência da mídia em atribuir um peso desproporcional à etnia cigana ao relatar eventos criminais, contribuindo para a percepção pública de que a etnia é um fator relevante na determinação da culpabilidade ou da gravidade do delito.

Todos esses exemplos em diferentes instâncias culturais, desde a arte até a mídia jornalística, são representações discursivas apoiadas em estereótipos. Mas afinal, o que são, de fato, as representações no contexto de estereótipos e demarcação de alteridade? É necessário retornar ao contexto de representação e semiótico introduzido por Hall em *O Papel da Representação*, primeira parte da obra *Cultura e Representação* (2016), para buscar responder a este questionamento.

Parte-se do pressuposto de que, parafraseando Hall (2016, p. 21), atribuímos sentido às coisas pela forma como elas são representadas: pelas palavras usadas para se referir a elas, pelas histórias que se contam, pelas imagens criadas, pelas emoções associadas e pela maneira como são classificadas e conceituadas. Em síntese, o sistema representacional é o mecanismo pelo qual significados são produzidos e trocados em uma cultura, entendida como a produção e compartilhamento de significados entre os participantes de grupos sociais (ou sociedade). Para compreenderem-se mutuamente, os membros de uma cultura interpretam o mundo e atribuem sentido às coisas, indivíduos e eventos de maneira semelhante. É por meio desse sistema que os membros de uma cultura compartilham e negociam significados.

Esse processo de representação é culturalmente específico. Ou seja, diferentes culturas podem ter diferentes sistemas de significação e modos de representação. Portanto, o sistema representacional, segundo Hall, é fundamental para a construção cultural de significados, pois é por intermédio deste sistema que as pessoas compartilham e negociam seus entendimentos do mundo, mantendo assim a coesão e a continuidade como grupo social.

Ademais, Hall identifica dois processos principais no sistema representacional. Primeiro, as pessoas têm noções e conceitos em suas mentes sobre o mundo ao seu redor, organizados em um sistema de classificação e relacionados uns com os outros. Segundo, esses conceitos são expressos e comunicados através da linguagem, que inclui palavras, imagens, gestos, roupas e qualquer outro meio de comunicação. É através da linguagem que os sentidos são convertidos em significados comprehensíveis e compartilháveis. Ou seja, é por intermédio de um sistema representacional que se atribui significado a pessoas, conceitos, eventos e objetos. Em parte, dá-se significado por meio da estrutura de interpretação embutida pelos

participantes de uma cultura e, em outra parte, através da forma como são integradas e regulam práticas e condutas sociais.

É importante ressaltar que, no processo de interpretação, não existe uma única interpretação correta para o significado de uma imagem. Em vez disso, há diversas interpretações possíveis, que estão sujeitas a alterações. Segundo Hall (2016), o significado não é direto nem claro e se transforma ao ser representado. Ele está constantemente sendo negociado e adaptado para se adequar a novas circunstâncias, o que significa que estereótipos também podem ser modificados ou subvertidos.

No contexto semiótico, pelo legado de Saussure, a linguagem é vista como uma prática significante, ou seja, qualquer sistema de significação que veicule sentidos. Ela é responsável por construir e transmitir significados por intermédio de signos e símbolos. A linguagem, em todas as suas formas (verbal, visual, literária, fotográfica, gestual, musical etc.), é um sistema de signos e símbolos que representam os sentidos de objetos, pessoas, eventos e conceitos. Assim, pela linguagem operar em um sistema representacional, é, por meio dela, que são produzidos os significados.

Pela Teoria dos Signos de Saussure, um signo é formado por um significante (a forma ou expressão, como uma palavra ou imagem) e um significado (a ideia ou conceito que o significante representa). Para Hall, em um contexto semiótico, entende-se que sentido e significado são conceitos correlacionados, porém distintos. O significado refere-se ao conteúdo ou à mensagem que um signo (palavra, imagem, som etc.) carrega. É a ideia ou conceito representado pelo significante (a forma física do signo). Por exemplo, a palavra "casa" (significante) evoca a ideia de um local de moradia (significado). Em outras palavras, é aquilo que um signo representa ou denota.

Já o sentido se relaciona ao processo de interpretação e compreensão desses significados. Quando um receptor interpreta uma mensagem, ele está atribuindo sentido ao significado (decodificação). Portanto, o sentido é o processo através do qual os significados são produzidos e negociados dentro de interações sociais. Em resumo, enquanto "significado" se refere aos conceitos e ideias representados pelos signos, o "sentido" diz respeito à interpretação e compreensão desses significados em contextos específicos.

Ambos são produzidos culturalmente e estão sujeitos a processos contínuos de negociação e mudança dentro das interações sociais. Ou seja, entende-se que as representações culturais não são fixas e imutáveis, mas estão em constante processo de negociação e (re)interpretação.

Em *Discurso, Poder e Sujeito*, Hall introduz Foucault e elucida sua abordagem discursiva sobre o sistema de representação. O discurso constitui o assunto, define e produz objetos para o conhecimento. Sob este contexto, significados e práticas significantes são construídos dentro de um discurso. Para Foucault, o discurso se refere a um conjunto de declarações que proporciona uma forma de representar o conhecimento acerca de determinado tema em certo momento histórico. Ou seja, o discurso está ligado com a produção de conhecimento através da linguagem, porém como todas as práticas sociais transmitem significados. Os significados moldam e influenciam pensamentos, ações e conduta sociais (Santi, 2008).

O trabalho de Foucault enfoca nas especificidades históricas do que à abordagem semiótica, ou seja, mais nas relações de poder do que nas relações de significado. Mais especificamente, ante as relações de poder e o aprofundamento da noção de sujeito. Nesse sentido, sob o campo da representação, é possível verificar a forma como o discurso produz sujeitos e define as posições de sujeito (Santi, 2008).

Hall, ao combinar as perspectivas de Saussure e Foucault, demonstra que o sistema de representação e o discurso são essenciais para a construção dos significados culturais. Enquanto Saussure ajuda a entender os componentes básicos da linguagem e como os significados são formados, Foucault contribui com a percepção de como esses significados são utilizados para exercer poder e controlar práticas sociais. Isso implica que a análise das representações culturais deve levar em conta tanto a estrutura semiótica quanto o contexto discursivo. Somente através dessa abordagem integrada é possível compreender plenamente a complexidade das dinâmicas culturais e sociais que moldam nossas percepções e interações com o mundo ao nosso redor. Dessa maneira, Hall fornece uma estrutura robusta para analisar como as representações culturais são formadas, mantidas e transformadas, destacando a importância de considerar tanto os aspectos semióticos quanto discursivos na construção do conhecimento e das identidades sociais.

Partindo-se dessas premissas, entende-se que todos os exemplos mencionados são representações culturais em diversas formas de linguagens — como a linguagem literária, jornalística, musical, verbal e visual — que produzem discursos. Portanto, como representações, contêm sentidos e significados que são construídos e compartilhados entre os participantes de uma mesma cultura. Retoma-se a definição de estereótipo de Hall como reduzir, essencializar à natureza de umas poucas características e, assim, simplificar e demarcar a diferença. Neste sentido, é possível observar que as representações sobre os povos ciganos —

não somente as apresentadas aqui, mas inúmeras outras que estão disponíveis para pesquisa —, na cultura brasileira trabalham fortemente por estereótipos, que operam em regime representacional e são constituídos como signos dentro do processo de representação.

Os estereótipos, como prática de produção de discursos, desempenham um papel crucial na demarcação da diferença e na definição do Outro. A estereotipagem se apoia na cisão binária: nós/eles, bom/mau, patriota/apátrida, nativo/estrangeiro, moral/amoral, civilizados/selvagens, cristãos/pagãos, honestos/desonestos, idôneos/criminosos, sedentários/nômades, limpos/sujos, verdadeiros/mentirosos, sensualidade/castidade, natural/sobrenatural. Estas são algumas das binariedades historicamente relacionadas entre ciganos e não-ciganos. Ou seja, os ciganos, sob a visão da sociedade não-cigana, sempre foram os Outros, seja pela condição de imigrante, religião, filosofias e crenças, vestuário — especialmente sobre as mulheres ciganas que foram (e são) exotizadas, erotizadas e fetichizadas —, tradições, classe social e política ou características fenotípicas que poderiam haver.

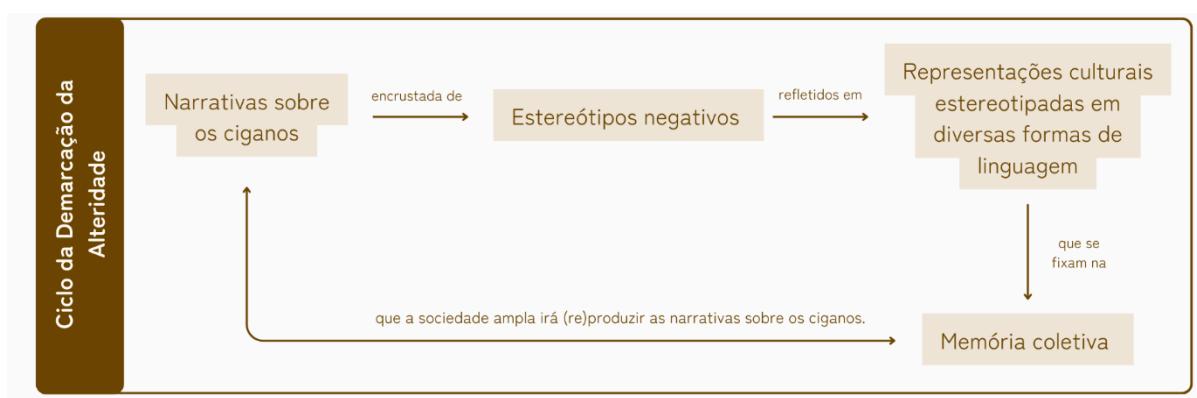
Além disso, a estereotipagem tende a se delinear em assimetrias de poder. Ou seja, os estereótipos tomam forma devido às desigualdades de poder, sejam simbólicas, culturais, coercitivas ou socioeconômicas, entre grupos. Dessa forma, geralmente afetam grupos marginalizados ou subordinados, aqueles que não pertencem à hegemonia, incorrendo principalmente em etnocentrismo. Por exemplo, pessoas brancas e ocidentais dificilmente são alvos de estereótipos, pois detêm a hegemonia, definida como “uma forma de poder baseada na liderança de um grupo em muitos campos de atividades de uma só vez, de modo que sua ascendência obriga o consentimento generalizado e pareça natural e inevitável” (Hall, 2016, p. 193). Em outras palavras, esses indivíduos e/ou grupos são considerados e se autodeclararam como “universais”, a referência da normalidade, enquanto a anormalidade sempre será atribuída aos Outros, não ao Nós. Logo, por deter a hegemonia, podem representar o Outro conforme lhes convém.

A análise de Hall ajuda a compreender como os estereótipos não apenas refletem, mas também moldam percepções culturais e relações sociais e de poder. Ao reconhecer a natureza representacional dos estereótipos e o papel da linguagem na construção de significados e na demarcação da alteridade, pode-se começar a desafiar e desmantelar essas simplificações prejudiciais. Entender como os estereótipos delimitam a diferença e impregnam a memória coletiva é crucial para reconhecer como eles perpetuam discriminações, violências e silenciamentos, deformando a identidade perante a sociedade ampla e retardando reivindicações

sociais, políticas e econômicas que afetam profundamente o grupo alvo, isto é, os povos ciganos.

#### 4.3 AS IMPLICAÇÕES DAS REPRESENTAÇÕES NA MEMÓRIA COLETIVA E NA IDENTIDADE

Diante do exposto, abre-se o questionamento sobre a relação e as implicações na memória coletiva. Pressupõe-se que as representações culturais estereotipadas criam e reforçam imagens, sejam elas negativas ou positivas, que se fixam na memória coletiva. A memória coletiva, por sua vez, não apenas armazena essas imagens, mas também contribui para a criação de novas representações estereotipadas. Isso resulta em um ciclo retroalimentativo onde as estereótipias são perpetuadas e renovadas ao longo do tempo. Assim, as representações culturais estereotipadas continuamente criam e reforçam imagens que se perpetuam na memória coletiva, a qual, simultaneamente, alimenta novas representações, mantendo o ciclo ativo.



21- Fonte: Samantha Lima, 2024.

Os grupos que detêm o poder da hegemonia geralmente têm controle sobre a memória coletiva. Com esse poder sobre a memória coletiva, eles articulam os quatro aspectos essenciais apontados: a subjetividade, a seletividade, a instrumentalização para o poder e a geração de identidade.

Em relação ao aspecto da subjetividade e aos povos ciganos, ilustra-se que influenciaram memórias individuais e coletivas ao fundamentar-se em suas próprias recordações e percepções acerca dos ciganos, sem necessariamente se apoiar na realidade e em fatos objetivos, podendo ser arraigadas por crenças e mitos. As narrativas míticas, ou inverídicas, sobre ciganos roubarem crianças ou que foram responsáveis por furtar o quarto prego da crucificação de Jesus, tornando-a mais dolorosa, são exemplos dessa influência sobre a subjetividade.

A seletividade é, provavelmente, um dos aspectos mais importantes e motores da instrumentalização da memória coletiva para a manutenção do poder simbólico e cultural por grupos hegemônicos. A seletividade da memória coletiva se refere à seleção de elementos convenientes para preservação e valorização, permitindo a manipulação da memória coletiva sobre eventos passados de acordo com as demandas do contexto histórico e os interesses socioeconômicos e culturais vigentes. O “esquecimento” da sociedade não-cigana e europeia e a tentativa de apagamento do *Porajmos* da História da Segunda Guerra Mundial pela Alemanha são exemplos claros dessa seletividade que manipula a memória coletiva ao recortar os povos Roma e Sinti como vítimas do Holocausto, na época para isentar dos crimes e aliviar a justiça sobre a Alemanha e, hoje, para cumprir o projeto hegemônico excluente.

No aspecto da memória coletiva como instrumento de poder simbólico e cultural, cumprem-se os exemplos das representações culturais estereotipadas demonstradas. Como supracitado, uma vez que indivíduos ou grupos dominantes com este poder hegemônico podem criar discursos e disseminá-los por meio de diversos meios de comunicação, conferindo sacralidade ou demonização a determinados eventos, objetos, conceitos, indivíduos e/ou grupos sociais.

Por último, o quarto aspecto sobre a atuação da memória coletiva como "geradora" de identidade. Antes de tudo, é essencial entender que, em nenhum contexto, deve-se interpretar que os povos ciganos não possuem identidades. Não se trata diretamente da compreensão da ciganidade em si, pelos olhos dos próprios povos ciganos, mas da apresentação dela pela lente unidimensional, desumanizante e distorcida por grupos dominantes para o restante da sociedade. Em outras palavras, a leitura correta é observar como os grupos hegemônicos — o Ocidente eurocêntrico, colonizador e imperialista, ou simplesmente a sociedade não-cigana dominante — deformam as identidades ciganas, tentando suprimi-las perante o restante da sociedade.

No capítulo sobre a conceituação de memória, foram apresentados dois exemplos hipotéticos: a amnésia do indivíduo sobre sua própria identidade e a de seu grupo, e a amnésia coletiva sobre um indivíduo ou outros grupos. Um exemplo simplista seria um líder que reúne seu grupo para explicar como ele percebe outro grupo; é a pura demarcação da diferença, da alteridade entre "nós" e "eles".

Essa deformação da identidade cigana é um projeto deliberado para desnudá-los de sua participação social e despojá-los de todo valor afetivo, coletivo e humano, das suas semelhanças e fraternidade conosco, não-ciganos, para torná-los figuras sem significado ou influência dentro

do contexto social, isto é, para manipular e descolar sua conexão e, assim, retirar seu reconhecimento diante da sociedade não-cigana restante. Esse esquecimento deliberado ou deformação da identidade, promovidos por grupos e instituições dominantes, contribuem para a manutenção de poderes simbólicos e a perpetuação de relações assimétricas. A sociedade não-cigana ampla, embora não seja a progenitora dessa deformação, inconscientemente e sem criticidade, acaba reproduzindo essas ideias impregnadas em suas memórias por tabela, com ou sem experiências prévias, sem questioná-las criticamente, como foi mencionado sobre a escritora Carolina Maria de Jesus.

A escritora Chimamanda Ngozi Adichie, em sua palestra *O perigo da única história* para TEDTalk, oferece uma reflexão relevante sobre a distorção da identidade, a desumanização e a coisificação promovidas pela grande mídia — amplamente controlada pelos discursos de grupos dominantes e hegemônicos. Em sua fala, Adichie explica como a mídia e as narrativas dominantes frequentemente reduzem grupos e indivíduos a uma única história, criando uma visão unidimensional e estereotipada que não reflete a complexidade de suas experiências e identidades.

Elá ilustra essa ideia com a experiência dela em relação aos mexicanos, enfatizando como a mídia pode construir uma imagem monolítica que ignora a diversidade e a riqueza das realidades vividas por essas pessoas. Esse tipo de narrativa não apenas distorce a verdade, mas também reforça a desigualdade e a marginalização, ao promover uma visão limitada e preconceituosa que perpetua a desumanização e a exclusão.

Eu percebi que havia estado tão imersa na cobertura da mídia sobre os mexicanos que eles haviam se tornado uma coisa em minha mente: o imigrante abjeto. Eu tinha assimilado uma única história sobre os mexicanos e não podia estar mais envergonhada de mim mesma. Então, é assim que se cria uma única história: mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa repetidamente e será o que eles se tornarão. (Adichie, 2009).

Deliberadamente, é um projeto semelhante ao que ocorre há séculos em relação aos povos ciganos. A memória coletiva sobre os povos ciganos ainda permanece cristalizada e reproduzida em impressões antigas da Idade Média e Moderna. Por exemplo, desde essas épocas, "estudos" anticiganos hegemônicos, eugenistas e racistas foram produzidos por supostos ciganólogos, como apontado por Frans Moonen (2011). Os ciganos foram retratados como forasteiros e nômades, mesmo quando lhes era negado o direito à cidadania e impedidos de se estabelecerem, sendo expulsos à força. Eram estigmatizados como ladrões, embora muitas vezes roubassem para subsistência e sobreviver à marginalização imposta a eles. Rotulados como vagabundos e preguiçosos, mesmo quando tinham ocupações informais honestas, seja

por opção ou devido ao impedimento pelo Estado ao acesso ao trabalho regularizado. Eram considerados pobres e desrespeitadores da propriedade alheia, embora pudessem não acreditar na mordaz noção capitalista de propriedade privada e, mesmo quando respeitando este sistema, fossem alvos de homicídios; o Estado autorizava a usurpação dos seus próprios bens pelos seus assassinos não-ciganos. Além disso, eram vistos como não-seguidores de preceitos cristãos, apesar de muitos deles os praticarem, enquanto a Igreja continuava a odiá-los e excomungá-los.

O Ocidente eurocêntrico, colonizador e imperialista impunha a assimilação e, paradoxalmente, impedia os ciganos de se integrarem plenamente à sociedade, preservando suas próprias características culturais e valores — e, em certo nível, isto ainda parece acontecer atualmente. Esta era a condição: a completa assimilação. O Ocidente tentou impor seu poder sobre os povos ciganos, assim como fez com inúmeros outros povos ao redor do mundo. Diante da resistência, ao perceber que não obteria grande sucesso nesse esforço, passou a se empenhar em projetos de marginalização, representações simbólicas negativas e extermínio, desumanizando os ciganos aos olhos de seus dominados. Justificava essa opressão no suposto temor de que os ciganos representassem a subversão de seus valores. Assim, eram identificados como elementos incivilizáveis, considerados inúteis para a sociedade, corruptores dos costumes e subversores.

Para ilustrar, o discurso sob esta perspectiva hegemônica e ocidental seria: “Por que deveríamos considerar os ciganos como parte de nossa sociedade, conceder-lhes direitos e políticas e uma posição social digna, se eles não são como nós? Se são um problema para nós quando não compartilham dos mesmos valores e subvertem nossas filosofias?” Ou seja, por que tratá-los como “humanos” em nossa concepção? Liberdade, igualdade e fraternidade entre nós, mas não para eles. Assim, um discurso desse tipo pode escalar para violências maiores, como torná-los bodes expiatórios, até genocídio e etnocídio. É o resumo do ciclo: o medo gera preconceito, o preconceito gera discriminação, a discriminação gera ódio, e o ódio leva à perseguição e à barbárie.

O grande “pecado” dos povos ciganos foi simplesmente existir e resistir à colonização, à assimilação ocidental e ao etnocídio. Por muitos optarem por seguir suas próprias filosofias de vida, culturas, tradições e rituais, decidindo por seu próprio modo de ser e estar no mundo. Mesmo quando isso não representava uma ameaça à sociedade dominante, foram condenados à negação, à alteridade, à exclusão e sujeitos a tentativas repetidas de eliminação, por meio do etnocídio e genocídio.

## **5. UMA POLÍTICA IDENTITÁRIA EM FORMAÇÃO: A REIVINDICAÇÃO DE NARRATIVAS E RESSIGNIFICAÇÃO NA MEMÓRIA COLETIVA**

Mesmo diante de um histórico projeto hegemônico, indicar que os povos ciganos têm sido vítimas lenientes à posição social, econômica, cultural e política que se tenta lhes impor é uma inverdade. É de sumo reconhecimento que os povos, por expertise e resiliência própria, resistem e lutam contra as violências e opressões, aos processos de silenciamento e apagamento sociopolítico e cultural, e às tentativas de etnocídio e genocídio históricas. Na maior parte, sem qualquer apoio e proteção do Estado e da sociedade não-cigana no geral, com estratégias de sobrevivência em um movimento contracorrente.

Nesta jornada de resistência e resiliência, reivindicar narrativas para ressignificar a memória coletiva e, assim, criar novas narrativas se torna um processo crucial para objetivos maiores e mais tangíveis. Quando se aborda sobre narrativas, toma-se a definição dada por Paulo Nassar como “um artefato que organiza a experiência humana no tempo e espaço” (Nassar, 2022)<sup>14</sup>, sendo capaz de humanizar e moldar a forma como os indivíduos e todo um corpo social enxerga o mundo, por esta razão, se torna sumamente influente e importante tê-la sob controle, tanto para o “positivo” quanto para o “negativo”.

Frantz Fanon aborda em sua obra *Os Condenados da Terra* (1961) que, quando a história predominante é narrada apenas pelo opressor, inevitavelmente molda a visão e a perspectiva dos demais, levando-os a enxergar o oprimido através da lente do opressor. A relação entre colonizador e colonizado e como a narrativa dominante é moldada pelo ponto de vista do colonizador, argumenta que a visão do colonizador sobre o colonizado é distorcida e desumanizadora, perpetuando assim a opressão e a exploração. Fanon enfatiza a necessidade de os oprimidos recontarem sua própria história e reivindicarem sua própria voz para desafiar o domínio do colonizador sobre a narrativa histórica. Salienta-se que ele adotou essa perspectiva para criticar a violência colonial sofrida por pessoas negras; contudo, esta perspectiva é perfeitamente cabível aos povos ciganos que sofreram — e ainda sofrem — opressões semelhantes.<sup>15</sup>

Mesmo Hall reconheceu o potencial subversivo dos estereótipos, sugerindo que eles podem ser contestados e ressignificados por grupos marginalizados para desafiar as

---

<sup>14</sup> Nassar, Paulo. Produção de Novas Narrativas no Contexto das Relações Públcas, da Comunicação e suas Interfaces. Relações Públcas, Universidade de São Paulo, 21 de março de 2022. Notas de aula.

<sup>15</sup> Relatório mostra como os povos ciganos e africanos, como grupos minorizados na sociedade eurocêntrica, são os que mais sentem o processo da alteridade e os males da discriminação na Europa. Matéria completa: Ciganos e africanos são os mais discriminados, diz relatório. Disponível em: <https://exame.com/mundo/ciganos-e-africanos-sao-os-mais-discriminados-na-ue-diz-relatorio/>. Acesso em: 16 mar. 2024

representações dominantes e reivindicar suas legítimas identidades e narrativas culturais. Hall pontua que os estereótipos não são fixos ou imutáveis, mas sim dinâmicos e fluidos, sujeitos a mudanças ao longo do tempo e em diferentes contextos sociais e culturais.

Entretanto, os ciganos não tiveram — e ainda não têm — todo o apoio e respaldo financeiro e social para se reapropriarem das narrativas que lhes foram atribuídas, como a comunidade judaica recebeu e conseguiu ressignificar com sucesso suas próprias narrativas, especialmente após o Holocausto, assim como os povos indígenas, ainda que em passos lentos e árduos, vêm obtendo conquistas políticas, sociais, culturais e espaços na sociedade ampla. Lastimavelmente, os povos ciganos ainda enfrentam uma falta de reconhecimento e apoio que os ajudaria no que diz respeito à reapropriação e à ressignificação de suas narrativas.

A ressignificação e reivindicação de narrativas se tornam um instrumento e processo poderoso para modificar discursos históricos e dominantes, questionar e intervir em representações culturais e estereótipos perniciosos, assim retomar e construir uma nova memória coletiva. Nesse sentido, uma memória coletiva da maneira que Le Goff propunha como construto social e cultural que corresponde aos interesses de um grupo social em processo dinâmico e seletivo, sujeito a novas interpretações ao longo do tempo a ser compartilhado com todo o corpo social. No entanto, não atendendo aos jogos de poder e interesses dos grupos dominantes e hegemônicos, porém em função aos grupos historicamente minorizados, subalternizados, excluídos pela alteridade.

Esse processo, distante do que possa parecer, não é feito de súbito e unicamente, mas deve ser contínuo e ritualizado, da maneira que:

O ritual como narrativa se apresenta em texto, em corpos, em performance de atores, em voz (palavras, murmúrios e cantos), em imagens ou canto, mais a marcação obrigatória – a partir do poder de um sacerdote, xamã, executivo moderno – do espaço (o anfiteatro, a sala do palácio, a oca indígena) onde se desdobra o acontecimento (decorum, cerimônia, liturgia, magia, homenagem, ...). Ritual sempre caracterizado por um “eterno retorno” (repetição) do que é dito, bem dito, mal dito ou não dito, com intenções de atingir alguma eficácia. (Farias, et al., 2019, p. 7)

É precisamente neste processo contínuo e ritualizado que lideranças ciganas, ativistas, coletivos e pesquisadores, como atores na causa dos povos ciganos, devem e estão empenhados para reivindicar narrativas, alterar discursos, restituir a história e identidades ciganas na memória coletiva da sociedade.

Cientes dos “preconceitos, manifestações de intolerância e estereótipos negativos muito antigos e dispersos em diferentes sociedades” (Veiga; Mello, 2012, p. 86) os ativistas têm elaborado um discurso político em busca de visibilidade e para tanto tem difundido informações, reais e/ou fictícias, acerca de quem são, como vivem e quais são suas demandas. No Brasil esse espaço tem sido explorado desde a década

de 80, quando o Centro de Estudos Ciganos (CEC) e em seguida a União Cigana no Brasil (UCB) iniciaram o que se poderia chamar de “movimento cigano” no país, cujo discurso tem na “identidade cigana”, bem como em suas demandas, a base de seus argumentos e ações. (Shimura, 2017, p. 36)

Diante da construção histórica de discursos anticiganos desumanizantes fomentados por instituições hegemônicas, como foi pela Igreja, o Estado e a elite dominante da sociedade não-cigana, por si só se torna uma tarefa extremamente árdua, pois é um movimento contracorrente, contra um projeto que perdura há séculos, como demonstrado. Ademais, atualmente, defrontar-se com um dos principais problemas da comunicação: o excesso informacional. Ao considerar a era de Hiperinformação em que a humanidade se encontra hoje, há o tempo todo um embate e disputa de narrativas muito acirrados, pois há tantos temas e pautas que competem pela atenção e buscam suas próprias reivindicações. Paulo Nassar e Emiliana Pomarico afirmam que:

[...] esse contexto informacional excessivo, potencializado pelas mídias digitais, impede a formação de comunicações construtoras de afetos, o que caracteriza um cenário de velhas narrativas, desencantadas, desgastadas por suas próprias efemeridades, erodidas pelos ventos da transmissão de dados em altíssima velocidade ao redor do globo, não estimulando assim o processo social, dinâmico, participativo, pelo qual os homens adquirem o conhecimento, que testa, atualiza e reforça os laços sociais. (Nassar; Pomarico, 2014, p. 4)

Mesmo diante deste obstáculo, a comunicação realizada pelas próprias vozes de representantes ciganos, que vivem e experienciam a realidade dos povos ciganos, continua sendo um dos caminhos mais eficazes e benéficos para esse processo. Ativistas, estudiosos, lideranças comunitárias, coletivos e ONGs formadas por ciganos de diversas etnias têm trabalhado ativamente. Eles utilizam diversos meios de comunicação e canais para difundir e transformar a realidade sociopolítica, econômica e cultural em todos os âmbitos da sociedade, realizando um verdadeiro movimento da desmistificação ao ativismo. Isso demonstra que a suposta leniência e isolamento proposital dos ciganos em relação à sociedade não-cigana não correspondem à verdade.

Atualmente, os povos ciganos no Brasil contam com seus próprios representantes em diversos setores da sociedade, que se empenham para serem vistos, reconhecidos e respeitados. No entanto, falta ação do outro lado. O Estado ainda parece letárgico em cumprir seu dever e quitar a dívida histórica, com apoio e disposição de meios para a construção de uma legítima política identitária cigana no Brasil, o que é questionável quanto à sua efetividade na realidade.

De acordo com a Constituição Federal do Brasil, os direitos e deveres dos ciganos são garantidos, ou pelo menos deveriam ser, da mesma forma que para qualquer outro cidadão

brasileiro. Como reconhecidos povos tradicionais, os ciganos têm direito à igualdade perante a lei, à liberdade de expressão, à liberdade de religião, à educação, à saúde, ao trabalho digno, entre outros direitos fundamentais. No entanto, a realidade ainda parece distante, pois ainda há desafios significativos para garantir a plena efetivação desses direitos para os povos ciganos.

Hoje, os povos ciganos no Brasil frequentemente enfrentam discriminação, preconceito e exclusão social, o que dificulta o acesso a serviços públicos e oportunidades socioeconômicas. O Estado e outras instituições frequentemente lhes imputam a culpa por essas questões, alegando que os ciganos praticam um isolamento social deliberado e são lenientes na busca e garantia de seus direitos. Esse discurso definitivamente não representa a realidade.

Uma das principais reivindicações atuais de ativistas, ONGs e lideranças ciganas no Brasil é a aprovação do Estatuto dos Povos Ciganos (PLS 248/2015), proposto em 2015 pelo Senador Paulo Paim<sup>16</sup>. O projeto foi aprovado no Senado e, desde 2022, aguarda análise pela Câmara dos Deputados sob o PL 1387/2022. Para os povos ciganos, assim como o Estatuto dos Povos Indígenas (Lei 6.001/1973), a aprovação deste estatuto traria uma garantia adicional de que seus direitos e deveres sejam protegidos na sociedade brasileira. Ademais, outra reivindicação fundamental desses grupos é o reconhecimento e a realização do censo do IBGE para os ciganos, que viabilizaria políticas públicas específicas direcionadas a eles<sup>17</sup>. Os ciganos estão presentes no Brasil desde a época do Brasil Colônia e contribuíram efetivamente na formação do país em aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. Todavia, a justificativa fácil de sua suposta condição nômade e comportamento arisco com a população não-cigana é frequentemente usada para adiar o reconhecimento e a urgência da realização de um censo direcionado a esses povos. Assim, o Estado brasileiro não sabe quantos ciganos estão presentes em seu território, o que impede a garantia de que todos sejam assistidos como parte da sociedade brasileira.

Estas são reivindicações diretas e tangíveis no âmbito social e político. Contudo, há reivindicações mais intangíveis e subjetivas que também contribuem para a formação de uma política identitária cigana no Brasil. Isto envolve a intervenção e modificação de representações culturais, a demarcação dos ciganos como "Os Outros" e, em resumo, a ressignificação da memória coletiva. Em outras palavras, é necessário questionar e buscar a ampliação da atuação

---

<sup>16</sup> BRASIL. Senado Federal. Estatuto dos povos ciganos é aprovado e deve seguir para a Câmara. 2 de mai. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/02/estatuto-dos-povos-ciganos-e-aprovado-e-deve-seguir-para-a-camara#:~:text=O%20Estatuto%20do%20Cigano>. Acesso em: 10 de jul. 2023

<sup>17</sup> CÂMARA DOS DEPUTADOS. Etnias ciganas pedem acesso a políticas públicas e reconhecimento pelo Censo. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/991119-etnias-ciganas-pedem-acesso-a-politicas-publicas-e-reconhecimento-pelo-censo>. Acesso em: 27 jan de 2024.

do Estado sobre o dever de sua contribuição na visibilidade e valorização dos povos ciganos na sociedade ampla, ou seja, questionar onde estão e como proverão os lugares de memória para os povos ciganos, pois eles ainda assumem autonomamente esta tarefa<sup>18</sup>.

A ressignificação desses lugares de memória implicaria um esforço para incluir as narrativas ciganas na construção da memória coletiva nacional. Por exemplo, em 2006, o dia 24 de maio foi instituído como o Dia Nacional dos Ciganos, por meio de decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em reconhecimento à contribuição das etnias ciganas na formação da identidade cultural brasileira. A escolha da data se deve em razão do dia 24 de maio ser dedicado à Santa Sara Kali, padroeira dos povos ciganos. Esta foi uma ação que partiu do Estado e pode ser considerada como um lugar de memória voltado ao subjetivo e intelectualmente construído, que pode ainda ser complementado com mais lugares de memória tangíveis e experienciáveis. O Estado pode promover eventos e celebrações que exalte os povos ciganos; essas são ideias que podem dar maior significância para a data. Além disso, esses lugares de memória devem ser ritualizados. Isso pode ser feito por meio da inclusão de histórias ciganas em currículos escolares, da criação de exposições, museus e monumentos dedicados às culturas ciganas, e da promoção de eventos culturais cílicos que celebrem suas tradições, realizados por vozes e representantes legítimos das etnias ciganas. A constituição desses lugares de memória não só ajuda a combater os estereótipos negativos e intervenções nas representações que demarcam a alteridade, mas também fortalece a identidade cultural dos ciganos, proporcionando-lhes um senso de pertencimento e reconhecimento dentro da sociedade brasileira.

Em suma, a incorporação das narrativas e representações ciganas em lugares de memória torna-se um instrumento essencial para a construção de uma política identitária que reconheça e valorize a diversidade cultural do Brasil, garantindo que as vozes ciganas sejam ouvidas e respeitadas em todos os âmbitos da sociedade.

---

<sup>18</sup> Como informação complementar, um grupo de 150 pessoas em 15 países se reuniram cerca de 5.000 itens culturais sobre as etnias ciganas, a fim de que mostrar a narrativa sobre os ciganos contada pelos próprios ciganos. Acesse: <https://www.romarchive.eu/en/>. Fonte: DIAS, Sammya. A arte e cultura ciganas agora reunidos em um só lugar. Click Museus, 12 jul. 2020. Disponível em: <https://clickmuseus.com.br/a-arte-e-cultura-ciganas-agora-reunidos-em-um-so-lugar/>. Acesso em: 27 set. 2023.

## **6. CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS**

O presente estudo teve como objetivo analisar expositivamente o processo histórico de criação de narrativas constituidoras da memória coletiva e demonstrar a importância da ressignificação dessas narrativas sobre os povos ciganos na sociedade brasileira. O objetivo é construir uma nova memória coletiva que reflita suas legítimas identidades e promova a formação de uma política identitária cigana. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente com o intuito de enfatizar as implicações das representações culturais estereotipadas, discursos nocivos e a demarcação da alteridade construídas na e pela memória coletiva. Essas implicações resultam na deformação das identidades dos povos ciganos, perpetuando violências, opressões, invisibilidade e silenciamentos, e retardam os avanços em uma política identitária plena.

Os resultados obtidos revelaram que os discursos para demarcação da alteridade dos ciganos, através das representações culturais na memória coletiva, são predominantemente um projeto histórico e simbólico que os representa como uma "anomalia social", deformando suas reais identidades perante a sociedade ampla. Os grupos dominantes e hegemônicos do Ocidente realizaram e justificaram suas opressões, apagamentos e exclusão social aos povos ciganos ao posicioná-los como uma ameaça por não convergirem com suas filosofias, formas de agir, ser e existir no mundo. Em outras palavras, justificavam que os ciganos subvertiam seus valores, baseados em uma sociedade totalmente sedentária, seguidora de preceitos cristãos e de uma economia capitalista altamente protetora da propriedade privada. Até os dias atuais, esse status quo se mantém quase inalterado, assim como a posição imposta aos ciganos pela sociedade dominante. Ou seja, os grupos hegemônicos e ocidentais delimitaram a alteridade dos povos ciganos na memória coletiva e lhes imputam a culpa pelas consequências disso.

Esses resultados indicam que a memória coletiva constituída sobre os ciganos na sociedade brasileira, lhes impôs a posição de "Outros" e permitiu a construção de representações estereotipadas perpetuadas por meios culturais e sociais, influenciando a maneira como os ciganos são vistos pela sociedade e dificultando suas lutas por uma política identitária. Desta maneira, os resultados corroboram a literatura existente abordada e apresentam novas perspectivas sobre os ciganos na memória coletiva, bem como a reivindicação e ressignificação de narrativas para uma política identitária cigana no Brasil. No entanto, é importante reconhecer que o estudo teve limitações, tais como a importância de pesquisas sobre a percepção da opinião pública sobre os povos ciganos no Brasil, censos demográficos e bibliografia específica e satisfatória sobre a relação direta da memória coletiva

e a construção de narrativas com os povos ciganos, de acordo com o que os porta-vozes dos povos ciganos têm sinalizado e explicitado para a sociedade. A ausência desses recursos pode ter influenciado o desenlace e a conclusão deste estudo.

No mais, as implicações práticas deste trabalho incluem a observância e o comparativo do processo de influência da memória coletiva nas vias da política identitária, no embasamento para contestação e intervenção de representações e discursos nocivos sobre os povos ciganos que ainda perduram na sociedade. Além disso, teoricamente, contribui para um contato inicial entre a relação da memória coletiva e os ciganos. Concerne, também, ao questionamento tanto deste trabalho quanto de outros estudos semelhantes, a fim de fomentar mais pesquisas sobre os povos ciganos, que não os limitem como meros objetos de estudos antropológicos e pesquisa de campo, mas que utilizem nossos esforços como vozes aliadas para questionar estruturas hegemônicas, dominantes, racistas, eugenistas e excludentes, e cobrar do Estado ações mais céleres e efetivas. Para futuras pesquisas, recomenda-se abordar e aprofundar a importância de políticas públicas e afirmativas promovidas pelo Estado, como o censo do IBGE, cotas sociais em universidades e garantias de acesso a direitos em diversos âmbitos, visando dar continuidade ao que foi brevemente abordado neste estudo e aprofundar o conhecimento sobre a integração plena dos povos ciganos na sociedade brasileira.

Em conclusão, como não-ciganos, e diante de uma dívida histórica com os povos ciganos, a sociedade ampla deve reconhecer as implicações das narrativas arraigadas na memória coletiva, ou seja, estar com olhar atento e crítico às representações e discursos recebidos e pré-fabricados. Além disso, é essencial ter ciência de como o que está inscrito na memória coletiva afeta ou contribui significativamente em inúmeros eixos da vida dos ciganos. O objetivo é apoiar na cobrança e questionamento às instituições dominantes, como o Estado, e, assim, intervir como aliados — jamais como protagonistas ou portadores da experiência e vivência — para facilitar e contribuir com a luta pela transformação deste cenário.

## REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única** [TEDTalk], 2009. Disponível em:

<https://www.ted.com/talks/chimamanda Ngozi Adichie the danger of a single story?language=pt-br>. Acesso em: 26 de abr. 2024.

ASSIS, J. M. Machado de. **Dom Casmurro**. Editora: Martin Claret, 2002.

CAIRUS, Brigitte. **A construção das identidades diáspóricas dos ciganos brasileiros**. Revista USP v. 117, p. 119-132, 2018.

CANDAU, Joel. **Memória e Identidade**. Tradução: Maria Letícia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2011.

CARDOSO, Grecy Kelle de Andrade; BONOMO, Mariana. **No tempo dos ciganos: nomadismos e resistências entre ciganos calon**. Revista Latino-Americana de Estudos Científicos, [S.l.], v. 02, n. 12, pp. 27-42, 2021.

COELHO, Paulo. **O Alquimista**. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2012.

CORREIO BRAZILIENSE. **Presos ciganos que aterrorizaram com crimes bárbaros o DF, MG e GO**. Correio Braziliense, 26 mar. 2018. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/26/interna\\_cidadesdf,668808/presos-ciganos-que-atorrizaram-com-crimes-barbaros-o-df-mg-e-go.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/26/interna_cidadesdf,668808/presos-ciganos-que-atorrizaram-com-crimes-barbaros-o-df-mg-e-go.shtml). Acesso em: 2 maio 2024.

COSTA, Vanessa Lobato. **A prática da representação por meio dos discursos midiáticos**. Revista TEL, Irati, v. 9, n. 2, p. 247-252, jul./dez. 2018. ISSN 2177-6644. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/tel/article/view/12998>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Ciganos de Itapajé condenados por mortes ocorridas há mais de 20 anos têm penas reduzidas pelo TJCE**. Diário do Nordeste, 4 abr. 2023. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/ciganos-de-itapaje-condenados-por-mortes-ocorridas-ha-mais-de-20-anos-tem-penas-reduzidas-pelo-tjce-1.3492735>. Acesso em: 2 maio 2024.

ENCICLOPÉDIA DO HOLOCAUSTO: PERSEGUIÇÃO AOS CIGANOS ROMA EUROPEUS. United States Holocaust Memorial Museum. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/genocide-of-european-roma-gypsies-1939-1945>. Acesso em: 22 de mar. 2024.

ESCÓSSIA, Fernanda da. **Globo muda figurinos de Explode Coração.** São Paulo: Folha de S.Paulo. 17 de novembro de 1995. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/11/17/ilustrada/8.html>. Acesso em: 3 mar. 2024.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra.** Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FARIAS, Luiz Alberto de; NASSAR, Paulo; RIBEIRO, Emiliana Pomarico. **Narrativas rituais: uma aproximação entre comunicação e antropologia. Tendências em comunicação organizacional: temas emergentes no contexto das organizações.** Frederico Westphalen: FACOS-UFSM, 2019. Disponível em: <https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/002980493.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

FAZITO, Dimitri. **A identidade cigana e o efeito de "nomeação": deslocamento das representações numa teia de discursos mitológico-científicos e práticas sociais.** Revista de Antropologia, v. 49, n. 2, p. 689–729, jul. 2006.

FERNANDES, Bruno. National Geographic Portugal. **Porajmos: o genocídio nazi da comunidade Rom.** Disponível em: [https://www.nationalgeographic.pt/historia/porajmos-genocidio-nazi-comunidade-roma\\_4049](https://www.nationalgeographic.pt/historia/porajmos-genocidio-nazi-comunidade-roma_4049). Acesso em: 15 de mar. 2024.

G1 Bahia. **Após mortes de PMs na BA, Instituto Cigano do Brasil pede intervenção do poder público por represálias: 'Caçados como animais'.** G1, 19 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/07/19/apos-mortes-de-pms-na-ba-instituto-cigano-do-brasil-pede-intervencao-do-poder-publico-por-represalias-cacados-como-animais.ghtml>. Acesso em: 2 maio 2024.

G1 Espírito Santo. **Cigano que matou amigo empresário no ES por causa de dívida de R\$ 300 mil é condenado a 17 anos de prisão.** G1, 8 ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espirito-santo/norte-noroeste-es/noticia/2023/08/08/cigano-que-matou-amigo-empresario-no-es-por-causa-de-divida-de-r-300-mil-e-condenado-a-17-anos-de-prisao.ghtml>. Acesso em: 2 maio 2024.

G1 Sul do Rio e Costa Verde. Cigano é preso após invadir casa e furtar eletrônicos em Resende (RJ). G1, 14 set. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2016/09/cigano-e-preso-apos-invadir-casa-e-furtar-eletronicos-em-resende-rj.html>. Acesso em: 2 maio 2024.

GSHOW. **Travessia, Explode Coração e outras: veja 7 novelas que já abordaram a temática dos ciganos.** Disponível em: <https://gshow.globo.com/novelas/mundo-de-novela/noticia/travessia-explode-coracao-e-outras-veja-7-novelas-que-ja-abordaram-a-tematica-dos-ciganos.ghtml>. Acesso em: 3 de mar. 2024

- HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.
- HALL, Stuart. Trad. Daniel Miranda e William Oliveira. **Cultura e Representação**. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2016.
- HANCOCK, Ian. **The Pariah Syndrome: An Account of Gypsy Slavery and Persecution**. Ann Arbor: Karoma Publishers, 1987.
- IOVANOVITCHI, Hayanne; MACÊDO, Sara. **Juventudes e ciganos**. Palestra apresentada no SESC 24 de maio, 19 de março de 2024, São Paulo.
- JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. São Paulo: Ática, 2019.
- JUSTIÇA EM FOCO. Negado pedido de retirada de circulação de dicionário pelo conceito pejorativo da palavra "cigano".** Disponível em: [https://justicaemfoco.com.br/des-noticia.php?id=135465&nome=negado\\_pedido\\_de\\_retirada\\_de\\_circulacao\\_de\\_dicionario\\_pelo\\_conceito\\_pejorativo\\_da\\_palavra\\_cigano](https://justicaemfoco.com.br/des-noticia.php?id=135465&nome=negado_pedido_de_retirada_de_circulacao_de_dicionario_pelo_conceito_pejorativo_da_palavra_cigano). Acesso em: 5 mai. 2024
- KORKORO. Direção: Tony Gatlif. Produção de France 3 Cinéma. França: Netflix, 2010. Disponível em: <https://mubi.com/pt/br/films/korkoro>.
- LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- LIPPMANN, Walter. **Opinião pública**. Tradução: Jacques A. Wainberg. Petrópolis: Vozes, 2010.
- LEITURA OBRIGAHISTÓRIA. Qual a diferença entre MEMÓRIA e HISTÓRIA? - Conceitos Históricos**, Youtube, 20 de jul. de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XRDzvuc4AAU>. Acesso em: 4 abr. 2024.
- LUSA. **Neste dicionário, cigano significa "aquele que trapaceia, velhaco"**. Público, Portugal, 28 de Fevereiro de 2012. Disponível em: <https://www.publico.pt/2012/02/28/p3/noticia/neste-dicionario-cigano-significa-aquele-que-trapaceia-velhaco-1812967>. Acesso em 14 mai. 2024.
- MATHEUS, Letícia. **Memória e identidade segundo Candau**. Revista Galáxia, São Paulo, n. 22, p. 302-306, dez. 2011.
- MATTOS, Cláudia. **Justiça libera cenas de sexo entre Dara e Júlio em 'Explode Coração'**. Folha de S.Paulo. 3 de janeiro de 1996. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/1/03/cotidiano/31.html>. Acesso em: 4 mar. 2024
- METRÓPOLES. **Ciganos que empalaram caseiro são condenados a 25 anos de prisão**. Metrópoles, 22 mar. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/justica/ciganos-que-empalaram-caseiro-sao-condenados-a-25-anos-de-prisao>. Acesso em: 2 maio 2024

MOONEN, Frans. **Anticiganismo: Os ciganos na Europa e no Brasil.** 3. ed. Recife: Núcleo de Estudos Cigano, 2011.

NASSAR, Paulo; RIBEIRO, Emilia Pomerico. **Velhas e Novas Narrativas**. Disponível em <http://citrus.uspnet.usp.br/estetica/index.php/antigos/85-revista-8/52-2012-2-art5>. Acesso em 2 mai. 2024.

\_\_\_\_\_. **Novas narrativas e memória: olhares epistemológicos**. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (org.). Comunicação organizacional estratégica: aportes conceituais aplicados. São Paulo: Summus Editorial, 2016. pp. 77-100.

\_\_\_\_\_. **Relações Públicas na construção da responsabilidade histórica e no resgate da memória institucional das organizações**. São Paulo: Difusão, 2007.

PEAKY BLINDERS. [Seriado] Criado por Steven Knight. [Série de televisão]. Reino Unido: BBC, 2013-2022. Disponível em: <https://www.netflix.com/>. Acesso em: 4 maio 2024.

R7 Bahia. **Gado furtado de fazenda é recuperado com cigano em Olindina (BA)**. R7, 22 nov. 2016. Disponível em: <https://noticias.r7.com/bahia/gado-furtado-de-fazenda-e-recuperado-com-cigano-em-olindina-ba-22112016/>. Acesso em: 2 maio 2024.

ROSSI, Rafael. Suposto cigano invade casa no Jd. Caparroz e ameaça atear fogo no local. Gazeta de Rio Preto, 31 jul. 2023. Disponível em: <https://www.gazetaderiopreto.com.br/cidades/noticia/2023/07/suposto-cigano-invade-casa-no-jd-caparroz-e-ameaca-atear-fogo-no-local.html>. Acesso em: 3 maio 2024.

SAMBATI, Douglas N. Café História. **O Holocausto cigano durante a Segunda Guerra Mundial**. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/holocausto-cigano/>. Acesso em: 22 mar. 2024.

SAID, Edward. **O Orientalismo: O Oriente Como Invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SANTI, Heloise C. & SANTI, Vilson J. C.. **Stuart Hall e o trabalho das representações**. Revista Anagrama – Revista Interdisciplinar da Graduação Ano 2 - Edição 1 – Setembro/Novembro de 2008.

SHIMURA, Mário Igor. **Ser Cigano: A Identidade étnica em um Acampamento Calon Itinerante**. Maringá, 2017.

SOUZA, Ana Cristina Pereira. **Ciganos têm 4,3 vezes mais probabilidade de serem mortos pela polícia do que brancos**. Público, 18 mar. 2024. Disponível em: [https://www.publico.pt/2024/03/18/sociedade/noticia/ciganos-43-vezes-probabilidade-mortos-policia-negros-21-vezes-2083740#google\\_vignette](https://www.publico.pt/2024/03/18/sociedade/noticia/ciganos-43-vezes-probabilidade-mortos-policia-negros-21-vezes-2083740#google_vignette). Acesso em: 3 maio 2024.

TEIXEIRA, Rodrigo. **História dos Ciganos no Brasil.** Recife, Núcleo de Estudos Ciganos (NEC), In. Enciclopédia Digital Direitos Humanos, 2008.